



Universidade de Brasília

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGHIS
CURSO DE MESTRADO**

ALINE NÓBREGA DE OLIVEIRA

**ENTRE O GENOCÍDIO E A NECROPOLÍTICA:
UMA ANÁLISE SOBRE A POLÍTICA DE MORTE NA
HISTÓRIA INDÍGENA NO BRASIL (1963-1967)**

BRASÍLIA

2024

ALINE NÓBREGA DE OLIVEIRA

**ENTRE O GENOCÍDIO E A NECROPOLÍTICA:
UMA ANÁLISE SOBRE A POLÍTICA DE MORTE NA
HISTÓRIA INDÍGENA NO BRASIL (1963-1967)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em História da Universidade de
Brasília, pela Linha de Pesquisa História Cultural,
Memórias e Identidades,
como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Mateus Gamba Torres

BRASÍLIA

2024

ALINE NÓBREGA DE OLIVEIRA

**ENTRE O GENOCÍDIO E A NECROPOLÍTICA:
UMA ANÁLISE SOBRE A POLÍTICA DE MORTE NA
HISTÓRIA INDÍGENA NO BRASIL (1963-1967)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em História da Universidade de
Brasília, pela Linha de Pesquisa História Cultural,
Memórias e Identidades,
como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada em 20 de maio de 2024

Banca Examinadora:

Prof. Drº MATEUS GAMBA TORRES (Orientador)
Universidade de Brasília

Prof. Drº CAMILLA CRISTINA SILVA
UniProjeção

Profª. Drª JOSE INALDO CHAVES JUNIOR
Universidade de Brasília

Prof. Drº LUIZ CESAR DE SA JUNIOR
Universidade de Brasília

BRASÍLIA

2024

Como na narrativa popular, o colonialismo acreditou que, ao construir diabos e aprisioná-los nas garrafas, os manteriam cativos e servis a todos os os seus desejos.

Porém, como narra o mito popular, para mantê-los aprisionados, as nossas almas serão cobradas como contrapartida, padecendo nos lajeiros do inferno, profundezas das ignorâncias abissais do colonialismo ocidental que crê que, ao manter possibilidades engarrafadas, cativas, servis, reinará de forma absoluta nesse mundo dividido entre o bem e o mal, entre o pecado e a salvação, entre Deus e o Diabo.

Luiz Rufino

Exu e a pedagogia das encruzilhadas

Por un mundo donde quepan muchos mundos

EZLN

Esta dissertação é dedicada à minha família e meus amigos, especialmente meus pais, essenciais não somente para a realização dessa pesquisa, mas também para a realização de toda uma vida. Minha gratidão ao meu eterno amigo Saulo Vieira (*in memorian*), meu guia nessa vida que me ensinou a não silenciar diante das injustiças do mundo. Ao Pajé Santxiê Fulni-ô Tapuya (*in memorian*), que me mostrou a grandeza dos povos indígenas e me ensinou a lutar por justiça.

AGRADECIMENTOS

Okê Arô! Salve, o guerreiro Oxóssi! Guerreiro caçador, guardião das florestas, cuja voz brada e ecoa nas matas, que guia os meus passos, sussurra vozes dos anciões e que ressoam nas páginas da minha jornada. A sua força, diariamente invocada, traz a sabedoria e as palavras encantadas dos ancestrais. Palavras que são um tributo aos que vieram antes de nós e lutaram, um grito aos que estão agora e aos que estão por vir. Essas, que um dia foram lançadas pelas flechas do tempo, mirando um futuro ancestral. Onde a liberdade é a caça e a justiça o fruto que alimentará a nossa fome por um mundo justo e plural para que possamos bem viver. Salve os povos das florestas, originários, tanto àqueles que lutaram e se foram quanto àqueles que permanecem na luta por um mundo que caiba todos os mundos.

Gratidão à minha família pelo apoio constante ao longo desta jornada, em especial aos meus pais, que foram minha fonte de força inabalável.

Agradeço também aos meus amigos, sempre presentes, torcendo pelo meu sucesso e com muita paciência diante das diversas ausências necessárias em prol desta pesquisa.

Ao meu orientador, Mateus Gamba Torres, agradeço por nossas longas conversas enriquecedoras, orientações valiosas e a sua constante disponibilidade, sempre permeadas de gentileza e muito aprendizado.

Em memória do meu querido e eterno amigo, Saulo Vieira, que me acompanhou toda a minha vida, eternamente grata por tudo, por todo o apoio constante e pela força. A sua partida inesperada impediu que celebrássemos juntos as nossas conquistas como mestres. Saulo, meu querido amigo, até breve!

Ao mestre Santxiê Fulni-ô Tapuya (*in memoriam*), cuja sabedoria foi a inspiração para esta pesquisa, assim como a todos os povos indígenas que cruzaram o meu caminho, guiando-me diariamente.

RESUMO

Esta dissertação tem como propósito investigar a relação do Estado com os povos indígenas ao longo do século XX. O objetivo principal é analisar a construção de uma política de extermínio, concebida como um projeto de poder contra os grupos étnicos, por meio de agentes e instituições estatais associados às forças políticas e econômicas presentes em terras indígenas. Além disso, busca-se examinar a continuidade do colonialismo através das controversas instituições estatais, Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que foram palcos de tragédias e contribuíram para uma política indigenista de subordinação. O propósito é compreender como esses grupos interferiam nas políticas indigenistas e como as suas práticas colonialistas ecoavam na estrutura política, econômica e social das comunidades, resultando em genocídio e violações à dignidade humana. Assim, o estudo explora os limites e paradoxos da política indigenista, incluindo a interseção com práticas de extermínio, questões fundiárias e projetos de desenvolvimento econômico. A pesquisa utiliza fontes primárias, como o Relatório Figueiredo e o relatório da Comissão Nacional da Verdade, que expõem a relação de corrupção e violência do Estado contra os povos indígenas, para analisar violações de direitos humanos antes, durante e depois da ditadura civil-militar brasileira. Como suporte teórico, a perspectiva da descolonização de Frantz Fanon, Aimé Césaire e Aníbal Quijano, além da biopolítica de Michel Foucault. Para a análise principal, o olhar do historiador camaronês Achille Mbembe sobre a necropolítica como expressão máxima da soberania, onde há uma relação entre o poder e a morte, ou seja, as formas pelas quais o poder de diferentes maneiras se apropria da morte como um objeto de gestão, sendo assim, a política de morte comparada à política de extermínio indígena. Portanto, esta pesquisa tem o intuito de responder em que medida a relação entre o Estado brasileiro e os povos indígenas pode ser considerada uma expressão de necropolítica.-A dissertação destaca a urgência em ampliar o debate sobre a questão, considerando o cenário atual, marcado por um ambiente hostil para os povos indígenas, perpetuando discursos colonialistas e ações de poder. PALAVRAS-CHAVE: Povos Indígenas; Colonialismo; Necropolítica; Relatório Figueiredo.

RESUMEN

Esta disertación tiene como objetivo investigar la relación del Estado con los pueblos indígenas a lo largo del siglo XX. El objetivo principal es analizar la construcción de una política de exterminio, concebida como un proyecto de poder contra estos grupos étnicos, a través de agentes estatales e instituciones asociadas a las fuerzas políticas y económicas presentes en las zonas indígenas. Así, buscamos examinar la continuidad del colonialismo a través de instituciones estatales controvertidas, como el Servicio de Protección Indígena (SPI) y la Fundación Nacional Indígena (FUNAI), que fueron escenario de tragedias y contribuyeron a una política indígena de subordinación. El propósito es comprender cómo estos grupos interfirieron en las políticas indígenas y cómo sus prácticas colonialistas tuvieron eco en la estructura política, económica y social de las comunidades, resultando en genocidio y violaciones persistentes de la dignidad humana. Así, el estudio explora los límites y paradojas de la política indígena, incluida su intersección con prácticas de exterminio, cuestiones territoriales y proyectos de desarrollo económico. La investigación utiliza fuentes primarias, como el Informe Figueiredo y el informe de la Comisión Nacional de la Verdad, que exponen la relación entre corrupción y violencia del Estado contra los pueblos indígenas, para analizar las violaciones de derechos humanos antes, durante y después de la dictadura cívico-militar brasileña. Como sustento teórico, la perspectiva descolonizadora de Frantz Fanon, Aimé Césaire y Aníbal Quijano, además de la biopolítica de Michel Foucault. Para el análisis principal, la perspectiva del historiador camerunés Achille Mbembe sobre la necropolítica como máxima expresión de la soberanía, donde existe una relación entre poder y la muerte, es decir, las formas en que el poder de diferentes maneras se apropia de la muerte como objeto de gestión, así, la política de la muerte comparada con la política del exterminio indígena. Por lo tanto, esta investigación tiene como objetivo responder en qué medida la relación entre el Estado brasileño y los pueblos indígenas puede ser considerada una expresión de necropolítica. La disertación destaca la urgencia de ampliar el debate sobre la cuestión, considerando el escenario actual, marcado por un ambiente hostil para los pueblos indígenas, que perpetúa los discursos colonialistas y las acciones de poder.

PALABRAS CLAVE: Pueblos Indígenas; Colonialismo; Necropolítica; Informe Figueiredo.

SUMMARY

This dissertation aims to investigate the State's relationship with indigenous peoples throughout the 20th century. The main objective is to analyze the construction of a policy of extermination, conceived as a project of power against ethnic groups, through state agents and institutions associated with the political and economic forces present in indigenous lands. Furthermore, we seek to examine the continuity of colonialism through the controversial state institutions, the Indian Protection Service (SPI) and the National Indian Foundation (FUNAI), which were scenes of tragedies and contributed to an indigenous policy of subordination. The purpose is to understand how these groups interfered in indigenous policies and how their colonialist practices echoed in the political, economic and social structure of communities, resulting in genocide and violations of human dignity. Thus, the study explores the limits and paradoxes of indigenous policy, including its intersection with extermination practices, land issues and economic development projects. The research uses primary sources, such as the Figueiredo Report and the report of the National Truth Commission, which expose the relationship between corruption and State violence against indigenous peoples, to analyze human rights violations before, during and after the Brazilian civil-military dictatorship. As theoretical support, the perspective of decolonization by Frantz Fanon, Aimé Césaire and Aníbal Quijano, in addition to the biopolitics of Michel Foucault. For the main analysis, Cameroonian historian Achille Mbembe's look at necropolitics as the maximum expression of sovereignty, where there is a relationship between power and death, that is, the ways in which power in different ways appropriates death as a object of management, thus, the death policy compared to the indigenous extermination policy. Therefore, this research aims to answer to what extent the relationship between the Brazilian State and indigenous peoples can be considered an expression of necropolitics. The dissertation highlights the urgency in expanding the debate on the issue, considering the current scenario, marked by a hostile environment for indigenous peoples, perpetuating colonialist discourses and actions of power.

KEY WORDS: Indian people; Colonialism; Necropolitics; Figueiredo Report.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<i>Figura 1 - Jáder Figueiredo em trabalho de campo</i>	70
<i>Figura 2 - Comissão de Jáder Figueiredo em missão nas Tis</i>	70
<i>Figura 3 - Página da síntese do Relatório Figueiredo com lista de crimes investigados pela comissão</i>	71
<i>Figura 4 - foto de Indígenas em estado de inanição encontrada no Relatório Figueiredo</i>	74
<i>Figura 5 - Reportagem de O Globo sobre o genocídio indígena no Brasil</i>	76
<i>Figura 6 - Genocide, artigo do Jornal Britânico Sunday Times denunciando genocídio indígena no Brasil</i>	77
<i>Figura 7 - Artigo sobre genocídio indígena no Brasil repercutiu no mundo</i>	78
<i>Figura 8 - Editorial Jornal do Brasil</i>	79
<i>Figura 9 - O Relatório Figueiredo repercutiu no The New York Times</i>	80
<i>Figura 10 - Massacre no jornal Porantim de 1982, denunciando novo massacre contra o povo Cinta Larga</i>	104
<i>Figura 11 - Massacre do Paralelo 11 contra o povo Cinta Larga em 1963</i>	105
<i>Figura 12 - Cartaz da campanha contra o genocídio nos anos 1980 realizada pela UNI, ANAÍ e CIMI.</i>	108
<i>Figura 13 - Relatório de 1996 do CIMI denuncia genocídio do povo Avá-canoeiro.</i>	113
<i>Figura 14 - Contra o genocídio a solidariedade e a resistência.</i>	114

ABREVIATURAS E SIGLAS

AI-5 - Ato Institucional nº 5

ABA - Associação Brasileira de Antropologia

CIMI - Conselho Indigenista Missionário

CNV - Comissão Nacional da Verdade

CNPq - Conselho Nacional de Pesquisas

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

CSN - Companhia Siderúrgica Nacional

CVRD - Companhia Vale do Rio Doce

DNOCS - Departamento Nacional de Obras contra a Seca

DSN - Doutrina de Segurança Nacional

ESG - Escola Superior de Guerra

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

GRIN - Guarda Rural Indígena

IPMs - Inquéritos Policiais Militares

MINTER - Ministério do Interior

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONU – Organização das Nações Unidas

PIN - Programa de Integração Nacional

PIB – Povos Indígenas do Brasil

SPI - Serviço de Proteção aos Índios

SPILTN - Serviço de Proteção ao Índio e Trabalhadores Nacionais

SNI - Serviço Nacional de Informações

Sudam - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

TI - Terra Indígena

TIY - Terra Indígena Yanomami

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ÍNDIO: DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO A POLÍTICA DE EXTERMÍNIO	22
1.1 Persistência do poder colonial	22
1.2 O mito da igualdade republicana e a exclusão dos povos indígenas	24
1.3 Contradições do Positivismo e Autonomia dos Povos Indígenas.....	28
1.4 A Missão Rondon: Conflitos e Paradoxos.....	34
1.5 Poder tutelar: entre a proteção aparente e a controle efetivo	40
1.6 O Colapso e a Extinção do SPI	45
1.7 A FUNAI sob o governo ditatorial militar	48
CAPÍTULO 2: RELATÓRIO FIGUEIREDO E A POLÍTICA ESTATAL DE EXTERMÍNIO INDÍGENA	54
2.1 Desenvolvimentismo e Mercantilização da Terra	54
2.2 Impactos da Doutrina de Segurança Nacional na Política Indigenista	59
2.3 CPIs: O Olhar sobre o Genocídio Indígena	64
2.4 Relatório Figueiredo: genocídio registrado.....	68
2.5 Relatório Figueiredo: genocídio arquivado	76
2.6 Relatório Figueiredo: genocídio revelado	81
2.6 Relatório Figueiredo: contradições e propósito.....	85
CAPÍTULO 3: GENOCÍDIO CONTINUADO	89
3.1 Genocídio institucionalizado	90
3.2 Colonialismo e genocídio indígena.....	96
3.3 Massacre do Paralelo 11: ecos do colonialismo.....	102
3.4 Violência permanente: entre mortes físicas e simbólicas.....	109
▪ 3.4.1 Remoções forçadas	111
▪ 3.4.2 Etnocídio	115

3.4.3 Epistemicídio	117
CAPÍTULO 4: NECROPOLÍTICA COMO PROJETO DE PODER.....	119
4.1 Quem pode viver e quem deve morrer.....	119
4.2 Manifestações da Necropolítica.....	121
4.3 Desafios enfrentados na defesa de territórios e identidades étnicas.	122
4.4 Tanatopolítica e Estado de Exceção como paradigma de governo.....	124
4.5 Persistência da Necropolítica na Contemporaneidade.....	128
2 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	129
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	136

INTRODUÇÃO

A história dos povos indígenas do Brasil foi marcada por ações criminosas perpetradas pelo colonialismo. Ao longo dos séculos, uma política de morte foi sistematicamente aplicada, revelando contínuas perseguições e um completo desrespeito à dignidade humana. O século XX testemunhou casos brutais que desrespeitaram os direitos humanos, sendo os indígenas um dos grupos mais violados no que tange aos direitos fundamentais. Portanto, não é exagero afirmar que o genocídio é um traço presente nas memórias das diferentes etnias indígenas do Brasil. Diante da continuidade desses eventos bárbaros, é imprescindível explorar esse caminho, uma jornada que se faz necessária, mesmo que seja dolorosa.

Após séculos de negação dos seus direitos, o século XX inicia com políticas de proteção direcionadas aos povos originários. Embora distantes do ideal, testemunhamos os primeiros passos de ações de assistência às comunidades em um corpo institucionalizado. O Serviço de Proteção aos Índios (SPI), inicialmente concebido como um órgão de proteção aos povos indígenas, no entanto, revelou-se, na prática, não apenas controverso, mas um palco de tragédias e instrumento de massacres que ecoaram na história brasileira durante todo o século XX. Os indígenas foram, constantemente, alvo de ataques criminosos e negligenciados pela instituição, contribuindo para uma política indigenista de subordinação que, em diversos momentos, serviu aos seus próprios interesses e aos poderes político e econômico que declararam guerra contra esses povos.

Diante disso, surgem alguns questionamentos: qual foi o impacto direto de uma política violenta, promovida pelo Estado brasileiro e a suas instituições como o SPI, na estrutura social e cultural das comunidades indígenas? Quais são os limites e paradoxos da política indigenista? Como as práticas de extermínio entrelaçaram-se com questões fundiárias e projetos de desenvolvimento econômico atingiram os povos indígenas? Como uma política de extermínio, característica intrínseca à política de Estado brasileira, apoiada por forças políticas e econômicas, se manifestou como projeto e contribuiu para a negação da dignidade, memória e identidades étnicas dos povos indígenas?

Com tantas indagações, esta dissertação propõe não apenas uma análise histórica, mas um olhar crítico sobre a construção de uma política de morte através das instituições estatais, sobretudo, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e a FUNAI, ambas instigadas pela ideia de

integração nacional alavancada por grupos políticos, econômicos (políticos, empresários, militares, latifundiários, mineradores, entre outros), presentes nos territórios indígenas, assim, entender como esses grupos interferiam nas políticas voltadas para os povos indígenas e como a suas práticas ecoaram na estrutura do Estado brasileiro. Grupos que avançaram com projetos de ocupação territorial e desenvolvimento econômico tinham como objetivo construir, expandir e interiorizar grandes projetos e programas governamentais como estradas, rodovias, mineradoras, hidrelétricas e outros empreendimentos, especialmente na Amazônia, com o suposto intuito de modernizar o país. Desse modo, as comunidades indígenas que originalmente habitavam essas áreas tornaram-se alvo direto dessa política agressiva (ALBERT, 1990).

O propósito é compreender não apenas o passado, mas as consequências que reverberaram nas comunidades indígenas, desafiando-nos a repensar as estruturas que perpetuam o trauma vivido pelos povos originários. Assim, diante do questionamento das práticas de extermínio indígena, pretendemos contribuir para um diálogo crítico e instigar uma reflexão urgente sobre o papel das instituições do Estado.

Na história, episódios de violência cometidos por fazendeiros, extrativistas, empresários e políticos locais, que fomentam a especulação de terras, são frequentes. Indagamos, diante desses fatos, como a questão fundiária está entrelaçada à questão indígena? Além disso, buscamos compreender as implicações da expansão territorial. Considerando que, até o momento, a questão fundiária representa um dos maiores obstáculos para as comunidades indígenas, visto que funciona como um motor que impulsiona o etnocídio e o genocídio.

Com o intuito de entender a relação entre essas forças que atuavam em territórios indígenas, examinaremos casos de massacres, destacando aqueles que ocorreram principalmente nas décadas de 60 e 70. Mesmo em diferentes lugares e épocas, é possível identificar elementos similares nos eventos. Um exemplo particularmente significativo foi o Massacre do Paralelo 11, ocorrido na Terra Indígena (TI) Cinta Larga, em 1963. Este caso emblemático ilustra as violações à dignidade dos povos indígenas resultantes da colaboração entre Estado, governo, setores privados e outras forças paralelas, que afetaram não apenas a etnia em questão, mas também outras comunidades. Ampla e detalhadamente documentado no

Relatório Figueiredo¹, onde Jader Figueiredo evidencia como esses grupos possuíam carta-branca para eliminar por completo qualquer etnia que representasse um obstáculo à exploração dos territórios.

A pesquisa buscou elementos que conectam a violência e a questão fundiária aos interesses de grupos operando tanto dentro quanto fora das estruturas do Estado. Assim, a base documental disponível para análise desse processo é composta por dois importantes relatórios: o primeiro, um dos documentos mais contundentes sobre o assunto, o Relatório Figueiredo. O segundo, o relatório da Comissão Nacional da Verdade, que investigou as violações dos Direitos Humanos ocorridas entre 1946 e 1988. Ambos são peças fundamentais para a construção dessa análise.

O Relatório Figueiredo e o relatório da CNV são importantes fontes que contribuem para pesquisas que visam construir outras perspectivas e romper o silêncio em relação a questões sensíveis, como as condições enfrentadas pelos povos indígenas em tempos históricos sombrios como, por exemplo, a ditadura civil-militar brasileira que atingiu profundamente as terras indígenas.

Apesar de não abordar aspectos presentes, a pesquisa é relevante diante do contexto atual, caracterizado por um ambiente ainda extremamente hostil para povos indígenas, que segue perpetuando discursos colonialistas. Diante do silêncio histórico e das feridas ainda abertas, há uma urgência em ampliar o debate sobre a questão.

Para a análise, utilizaremos o aporte teórico de Achille Mbembe que reflete sobre as políticas da morte, ou seja, a *Necropolítica* que, segundo o autor, opera em países colonizados, onde a expressão máxima da soberania do Estado reside no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer (2018, p. 5). Nesse contexto, o fazer morrer como forma de dominação da vida, configurando assim uma necropolítica, portanto, a subjugação da vida ao poder da morte. Essa dinâmica é uma característica intrínseca ao histórico do Estado brasileiro: uma política que resulta na aniquilação das memórias, das identidades étnicas e da dignidade

¹ O Relatório Figueiredo é um conjunto de documentos, contendo mais de 7 mil páginas, considerado desaparecido desde 1968, reencontrado em 2012. Guardados em arquivos da FUNAI foram transferidos para o Museu do Índio-RJ. Identificado pelo pesquisador Marcelo Zelic, o pesquisador denunciou o documento para a CNV iniciando o processo de investigação de crimes contra os povos indígenas durante a Ditadura Militar. Para a pesquisa usaremos o resumo final de 68 páginas elaborado por Jader Figueiredo ao entregar o relatório no Ministério do Interior em 1968.

do outro. Dessa forma, há um processo de continuidade dessa necropolítica que perpassa pelas instituições do Estado e outras forças que atuam em território nacional, as quais instrumentalizam a política indigenista para obter controle sobre territórios. Assim, o Estado, é responsável por crimes diretos (por meio dos seus agentes e instituições) e indiretos (por omissão).

Para Mbembe (2018), o Estado de Exceção e a relação de inimizade se tornaram a base normativa do direito de matar, e o poder apela à exceção, à emergência e a uma noção ficcional do inimigo para justificar o extermínio do outro. Esse *outro*, passa por um processo de desqualificação perante um Estado discriminatório e criminoso.

Ao analisarmos as técnicas utilizadas pelo Estado alinhados a outras forças ao longo dos anos em terras indígenas podemos perceber uma clara intenção de extermínio dessas populações, estando o princípio da segregação na gênese do empreendimento colonial. Segundo Mbembe (2020), colonizar consistia num trabalho permanente de separação, de um lado o selvagem, do outro o branco civilizado. Estes se dividem em raças inferiores e superiores, como nos alertou Fanon lançando os povos indígenas para a “cidade faminta do colonizado” (Fanon, 1968). No contexto colonial, o trabalho permanente de segregação –, portanto, de diferenciação – era em parte decorrente da angústia de aniquilação que acometia os colonizadores (MBEMBE, 2020).

Em governos autoritários, inimigos imaginários são criados para legitimar ações violentas. Os indígenas são “inimigos” do progresso, portanto, o Estado retira o que há de fundamental para a existência desses grupos: cultura, terras, dignidade, a vida. Tiraram deles a humanidade, vistos como selvagens a serem transformados em “cidadãos civilizados”, com isso, o Estado se apodera de tudo que lhes pertence.

Ainda que o conceito de necropolítica pensado por Achille Mbembe traga grandes contribuições para a análise, este não será o único a pensar sobre a política de morte. A reflexão sobre a produção de morte perpassa o século XX, conceitos problematizados por Hannah Arendt que, inicialmente, buscou compreender os campos de concentração de regimes totalitários como o nazismo, por exemplo, cujo objetivo era o controle e eliminação do outro.

Michel Foucault, filósofo que analisou as dinâmicas de poder, introduziu o conceito de biopolítica, sugerindo que a justificação da morte ocorreu devido a ameaças biológicas. Ele destacou o papel do racismo na legitimação da morte, usando a Alemanha nazista como exemplo de uma sociedade que aplicou intensamente o biopoder e o direito soberano de matar (FOUCAULT, 1999, p.311).

O *Estado de Exceção* tornou-se a regra (BENJAMIN in FOUCAULT,1999), ou como destaca o filósofo italiano Giorgio Agamben, ao dizer que se instauraram Estados de exceção com atitudes e situações também de exceção, em que a regra é substituída pela vontade do soberano (AGAMBEN, 2004, p.57). Hoje lê-se o indígena como o inimigo do avanço do agronegócio que deve ser eliminado, ter os seus direitos revogados e transformados em deveres perante a ordem vigente vivendo. Os povos indígenas continuam a ser marginalizados pelo próprio Estado, sofrendo massacres diários, suas terras roubadas e as forças anti-indígenas avançando, atuando e se fortalecendo cada vez mais. A “terra de ninguém, entre o direito público e o fato político e entre a ordem jurídica e a vida” (AGAMBEN, 2004, p.12).

Para abordar as relações de poder que envolvem a questão indígena evocamos a discussão sobre o colonialismo e, para isso, Frantz Fanon será um autor fundamental. Embora Fanon trate da relação colonial africana, será possível fazer uma ponte com a experiência colonial no Brasil, uma vez que o autor no seu livro *Os condenados da terra*, diz que “para ilustrar o caráter totalitário da exploração colonial, o colono faz do colonizado uma espécie de quintessência do mal” (FANON, 1968, p.30). A violência da conquista sustenta o processo colonizador: a divisão de pessoas e grupos por raça e a sua inferiorização. Para isso, negam os seus valores, matam as suas tradições e os seus mitos, os estigmatizam como animais e bárbaros e os transformam em inimigos. Por outro lado, exaltam o pensamento, a cultura e valores brancos, cristãos e europeus.

Outro grande pensador do colonialismo, Aimé Césaire, é referenciado com a sua crítica à desumanização promovida pelo colonialismo europeu em "Discurso sobre o Colonialismo", destacando a exploração econômica e o racismo como elementos fundamentais. Desse modo, traçamos um paralelo com o colonialismo no Brasil com a sua implacável exploração de recursos, subjugando povos indígenas com base em suposta superioridade cultural e racial.

O pensador peruano Aníbal Quijano que nos trouxe o conceito de “colonialidade do poder” é uma importante contribuição para a crítica da postura eurocêntrica que encobre histórias dos povos originários. Uma estrutura europeia que hierarquiza grupos raciais em superiores e inferiores, que promoveu ações brutais de dominação do não europeu – indígenas e negros – legalizando ações violentas e naturalizando essa suposta condição de superioridade.

Portanto, a análise teórica terá um viés crítico apontando o pensamento da descolonização em diálogo com os estudos *pós-coloniais* e *decoloniais*, deste modo, trabalhando a desconstrução e não perpetuação de pensamentos colonialistas que silenciam falas, histórias e o olhar dos povos originários que acabam sendo reduzidos a coadjuvantes nas suas próprias narrativas.

Considerando as diversas possibilidades de investigação que as inquietações mencionadas suscitam, a proposta desta dissertação é explorar a seguinte questão: em que medida a relação entre o Estado brasileiro e os povos indígenas reflete uma forma de necropolítica? Ainda seguindo a mesma linha de questionamento: como a política de extermínio manifestou-se na política indigenista do Estado brasileiro ao longo do tempo? Sendo possível ainda aprofundar a problematização com as seguintes questões: como definir as novas técnicas de dominação? Qual linha tênue que une/separa a política econômica vigente à política de extermínio? Como as ações de diversos grupos presentes nos territórios indígenas influenciaram as políticas voltadas para os povos indígenas, contribuindo para práticas de extermínio?

A hipótese levantada por este estudo propõe que a necropolítica seja uma característica intrínseca à trajetória histórica da política do Estado brasileiro, sendo continuamente executada contra as comunidades indígenas. Trata-se de uma abordagem que promove o apagamento histórico, ou seja, uma eliminação da memória étnica, esfacelamento histórico, cultural e físico. Nesse contexto, observa-se um processo contínuo da necropolítica impulsionado pelo Estado e por outras forças que ainda operam nos territórios indígenas, investindo na política indigenista e nas instituições a ela vinculadas como parte de um projeto de poder visando controlar territórios e concentrar riquezas. Assim, a necropolítica não apenas como uma característica, mas também como uma estratégia que se manifesta de maneira dissimulada nos discursos e

práticas dos grupos envolvidos em ações para a usurpação de terras indígenas. Isso resulta na consolidação sistemática do genocídio dos povos originários.

Este estudo pretende fazer uma análise histórica da violência dirigida aos povos indígenas, como o documentado no Relatório Figueiredo, buscando contextualizar e compreender os fatos. Ao examinar as formas de violência e as suas implicações, torna-se possível compreender o processo de continuidade das relações colonialistas, configurando-se como um projeto de poder. A problematização da violência adquire uma dimensão crítica ao ser considerada como uma política de morte e controle do Estado, funcionando como uma ferramenta que tenta silenciar a história, autonomia e existência dos povos indígenas. Além disso, reconhece que outras forças, além do Estado, atuam de maneira incisiva nas terras indígenas. Explorar as novas técnicas e táticas empregadas por esses grupos oferece uma perspectiva abrangente sobre as dinâmicas contemporâneas que afetam diretamente a vida e os direitos dos povos indígenas.

A pesquisa documental utilizará o Relatório Figueiredo², o Relatório da Comissão Nacional da Verdade³ como fontes primárias principais, além de outras fontes como depoimentos, jornais, imagens. Para historicizar e compor o debate historiográfico, a pesquisa bibliográfica complementar a análise documental, envolvendo autores de História e Antropologia que abordam criticamente a truculência contra os povos indígenas. A contribuição desses autores sustentará as informações, especialmente na contextualização do Relatório Figueiredo.

O capítulo 1 aborda a persistência da violência contra os povos indígenas, associada ao poder colonial. Trazendo o olhar indígena sobre a sua própria história, com o pensador indígena Ailton Krenak apontando que as violências estão fundamentadas em uma visão distorcida da humanidade. O capítulo critica a máquina estatal por desfazer as formas de organização das sociedades indígenas em busca de integração, contribuindo para a manutenção do poder colonial. Explora a influência do positivismo no Brasil do século XIX e o seu impacto na

² O documento foi digitalizado e disponibilizado no site do Museu do Índio. Disponível em:

<http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=MI_Arquivistico>. Acesso em 15 de Out de 2023

³ A Comissão Nacional da Verdade foi criada pela Lei 12528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012. Em dezembro de 2013, o mandato da CNV foi prorrogado até dezembro de 2014 pela medida provisória nº 632. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>; Acesso em: 15 de Out de 2023

dominação e exploração dos povos indígenas. A influência do positivismo na política indigenista brasileira teve profundas consequências, moldando a maneira como os indígenas foram e ainda são tratados. O texto aborda a tutela oficializada pelo Estado, que resultou em abusos, violações dos direitos indígenas e controle sobre as suas terras e modos de vida. Por fim, o capítulo destaca a evolução da política indigenista no Brasil, desde a SPI até a FUNAI durante o governo ditatorial militar, evidenciando que ambas se envolveram em práticas corruptas, violência e negligência em relação aos direitos indígenas.

O capítulo 2 tem como ponto central a exposição do conteúdo do Relatório Figueiredo que denunciou abusos aos direitos humanos contra os povos indígenas, provocando debates e críticas intensas. Para melhor compreensão do contexto do relatório, apresenta o desenvolvimento econômico e industrial do país, resultando em maior exploração de recursos naturais em áreas habitadas por indígenas. Políticas de industrialização e colonização que impactaram negativamente as suas terras. Além disso, cita a atuação das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) relacionadas aos povos indígenas no Brasil. A principal, a CPI de 1967, presidida por Jader de Figueiredo Correia, que levou à extinção do SPI, marcando um ponto de virada na política indigenista do Brasil durante o regime militar.

O capítulo 3 enfatiza a relação do colonialismo, exploração de recursos e genocídio indígena ao longo dos anos. Destaca as consequências persistentes na sociedade contemporânea, citando críticas de Aimé Césaire, Frantz Fanon e Aníbal Quijano sobre a desumanização e exploração econômica do colonialismo. Aborda o papel do Estado como protagonista em práticas genocidas. Aborda o genocídio contínuo dos povos indígenas no contexto histórico brasileiro, na perspectiva dos indígenas Felipe Tuxá, Debora Tupinikim e Juliana Tupinambá (Amanayara Tupinambá).

O capítulo 4 finaliza destacando a necropolítica como um projeto de poder, utilizando as ideias de Achille Mbembe. Aborda o legado de violência e morte do colonialismo sobre populações indígenas, evidenciando a soberania do Estado na decisão de quem vive ou morre, o que chamaremos política de extermínio no Brasil. Conecta as ideias de Mbembe a outros pensadores, explorando conceitos como biopoder, tanatopolítica e estado de exceção.

CAPÍTULO 1: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ÍNDIO: DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO A POLÍTICA DE EXTERMÍNIO

“A ideia de que os brancos europeus podiam sair colonizando o resto do mundo estava sustentada na premissa de que havia uma humanidade esclarecida que precisava ir ao encontro da humanidade obscurecida, trazendo-a para essa luz incrível.”

KRENAK, A. Ideias para adiar o fim do mundo (2019, p. 12)

1.1 Persistência do poder colonial

Ailton Krenak no seu livro “Ideias para adiar o fim do mundo”, questiona a noção de humanidade que temos construído ao longo dos séculos. O pensador indígena nos provoca ao nos perguntar se realmente somos uma humanidade, uma vez que as nossas escolhas equivocadas e a violência praticada estão ancoradas em uma ideia distorcida de humanidade (2019, p.7). Krenak reflete que “a ideia de que os brancos europeus podiam sair colonizando o resto do mundo estava sustentada na premissa de que havia uma humanidade esclarecida que precisava ir ao encontro da humanidade obscurecida, trazendo-a para essa luz incrível” (2019, p.8). Segundo Krenak, a “civilização” rotulava os indígenas de “bárbaros” e tratava uma guerra sem fim contra eles, visando transformá-los em “civilizados” que pudessem ser integrados ao “clube da humanidade” (2019, p.19). Essa guerra gerada por homens brancos, cristãos, europeus, supostamente civilizados, tinham como objetivo a colonização das terras ocupadas pela população nativa. Com base nesses pressupostos, pensamos em que medida essa perspectiva influenciou a construção da política indigenista?

Após séculos de negação dos direitos indígenas, o século XX inicia com políticas de proteção, implementadas pelo governo brasileiro, voltadas para os povos originários. Ainda que distante do ideal, representam os primeiros passos em direção a uma assistência aos povos em um corpo institucionalizado. Entretanto, quando falamos em política de proteção aos povos indígenas, inicialmente pensamos em um conjunto de ações destinadas à defesa, ao acolhimento e ao amparo dos grupos envolvidos em situações de violência, de forma que não caminhe pelas trilhas da subordinação e da dependência. Ao contrário, essas ações deveriam quebrar as correntes coloniais e devolver a autonomia roubada a esses povos.

Contudo, os indígenas foram alvos permanentes dos ataques brutais do próprio Estado ao longo dos anos. De tal modo, o Estado colonialista foi responsável por uma política indigenista de subordinação que serviu aos seus próprios interesses e aos de forças políticas e econômicas coloniais que declararam guerra contra os povos originários.

Essas forças chamavam genocídio de pacificação, epistemicídio⁴ de catequese, o controle de tutela e ecocídio de extração. Segundo o antropólogo João Pacheco de Oliveira, isso “correspondia à fabricação de um permanente estado de guerra que justificasse, na prática, a completa negação de quaisquer direitos à população autóctone” (OLIVEIRA, 2016, p.17).

Krenak afirma que

desde os tempos coloniais, a questão do que fazer com a parte da população que sobreviveu aos trágicos primeiros encontros entre os dominadores europeus e os povos que viviam onde hoje chamamos, de maneira muito reduzida, de terras indígenas, levou a uma relação muito equivocada entre o Estado e essas comunidades (2019, p. 20).

Importante pensar que a negação dos direitos indígenas não se limitou aos tempos monárquicos e coloniais, como um passado distante, ao contrário, uma questão que atravessou o tempo e ainda persiste. Embora tenham sido implementadas políticas de proteção e assistência, não foram ações efetivas na promoção dos direitos e proteção dos seus territórios. O resultado foi a permanência da violência, opressão e discriminação.

Povos que, primeiramente, viviam em uma situação de exclusão sob jugo da igreja católica em missões religiosas. Missões que “foram instrumentos importantes da política colonial, empreendimentos de expansão territorial e das finanças da Coroa” (OLIVEIRA, 2016, p.57). Mais tarde, sujeitados à submissão forçada ao Estado que se fortalecia com novas práticas genocidas.

Krenak tece a sua crítica ao dizer que, “a máquina estatal atua para desfazer as formas de organização das nossas sociedades, buscando uma integração entre essas populações e o conjunto da sociedade brasileira” (2019, p. 29). Na perspectiva da integração, sob o manto da

⁴ Entendendo esse conceito a partir da perspectiva da filósofa Sueli Carneiro que reflete o epistemicídio como “estratégias de inferiorização intelectual do negro ou sua anulação enquanto sujeito de conhecimento, ou seja, formas de sequestro, rebaixamento ou assassinato da razão. Ao mesmo tempo, e por outro lado, o faz enquanto consolida a supremacia intelectual da racialidade branca” (CARNEIRO, 2005).

tutela, as instituições do Estado reforçaram a violência contra esses grupos e contribuíram, direta ou indiretamente, para a manutenção do poder colonial.

1.2 O mito da igualdade republicana e a exclusão dos povos indígenas

Com a instauração da República em 1889, a laicização do Estado no Brasil teve um impacto na política indigenista do país. Antes, as políticas voltadas aos povos indígenas eram traçadas pela igreja católica, através do projeto de catequese e civilização dos indígenas. No entanto, com a nova constituição de 1891, a igreja deixou de ter “relações de dependência ou aliança”⁵ com “o Governo da União, ou o dos Estados” (BRASIL, 1891).

Como resultado, assim, a política indigenista passou a ser controlada pelo Estado republicano. Além disso, “as terras devolutas, incluindo as terras ocupadas pela população indígena, passaram ao domínio dos Estados” (ALMEIDA; BRAND, 2007, p.2). No entanto, o processo de laicização do Estado não foi suficiente para garantir plenamente a autonomia da população indígena, e a questão indígena não foi uma pauta relevante nas discussões políticas da nova Constituição. Essa mudança na relação entre Estado e igreja também teve implicações na forma como as políticas indigenistas eram implementadas. A transferência do controle das políticas indígenas para o Estado implicou em uma abordagem mais secular e menos vinculada a dogmas religiosos.

A laicização do Estado, nesse contexto, foi um elemento importante na separação das instituições religiosas do governo, no entanto, é importante destacar que a laicização do Estado por si só não foi suficiente para garantir a proteção dos direitos dos povos indígenas, uma vez que outras questões políticas e sociais também estavam em jogo.

Dentre tais questões, os povos indígenas experimentaram uma perda constante dos seus direitos territoriais, com a extinção das suas aldeias e a transferência das terras devolutas para os estados, conforme a Constituição republicana de 1891.

Considerando que essas práticas não eram novas, já estavam presentes, como demonstram as pesquisadoras indígenas Lucia Fernanda Jófej Kaingáng e Maíra Pankararu:

⁵Texto retirado da Constituição Federal de 1891. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 29 abril 2022.

A desumanização dos povos nativos foi a justificativa jurídica adotada pelas monarquias europeias para promover a expropriação dos territórios habitados por milhares de anos por uma população indígena estimada, no Brasil, entre cinco a dez milhões de pessoas, organizadas em cerca de mil povos indígenas com línguas, culturas, direito próprio e soberania. As terras indígenas foram declaradas *res nullius*, “terras de ninguém”, e os povos originários considerados como *res*, “coisas” ou “animais”, e, nessa condição, absolutamente destituídos de direitos (JÓFEJ KAINGÁNG E MAÍRA PANKARARU, 2023, p. 21)

Os indígenas passaram a depender dos governos estaduais para garantir a sua sobrevivência nos seus territórios ancestrais. Como resultado, os seus territórios originais foram reduzidos, na prática, às áreas dos aldeamentos, reservadas apenas para o uso dos aldeados, e até mesmo à extinção desses aldeamentos. Considerados “assimilados”, os indígenas sofreram grandes perdas patrimoniais. A garantia dos direitos indígenas dependia da atuação dos dirigentes públicos. (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p.75).

Nesse projeto de inserção do indígena na pauta social e política, reconhecendo os seus direitos, a cultura política republicana exerceu uma forte influência baseada no princípio de que todos os cidadãos deveriam ter os mesmos direitos e deveres diante do Estado, isso levou à criação das políticas de proteção com o intuito de transformar o indígena em cidadão produtivo, ou seja, integrado à sociedade nacional, seguindo a lógica republicana de que todos os cidadãos eram iguais.

No entanto, essa política de integração desconsiderou a origem social dos grupos, negligenciou as especificidades étnicas e toda a pluralidade cultural dos povos indígenas, na realidade, aprofundou a discriminação contra os indígenas. Inaugurada com a promessa de igualdade para todos, a política indigenista adotada pelo Estado acabou por reforçar a exclusão dos povos originários.

Nos trabalhos para os colonos, esses índios eram muito explorados. Baixos salários criavam insatisfação, e os confinamentos levavam ao esquecimento dos ritos tribais. No Amazonas, os índios recém-chegados a Manaus eram distribuídos entre casas de família, enquanto os de Santa Catarina trabalhavam em empresas privadas. Os índios eram considerados aptos para trabalhos marítimos, muitos sendo recrutados ou alistados compulsoriamente para a Marinha brasileira. Da mesma forma, foram arregimentados pelo Exército para participar de inúmeros combates intertribais, contra quilombolas e até em guerras nacionais, como aquela contra o Paraguai (OLIVEIRA; FREIRE; 2006, p.76)

É evidente as condições precárias enfrentadas pelos povos indígenas neste contexto do trabalho para colonos, tantas perdas resultaram em exclusão dessas comunidades, além disso,

evidencia a violação dos seus direitos demonstrando não haver igualdade, nem participação política dos indígenas, enquanto cidadãos, na construção do projeto nacional do Brasil republicano, sendo um processo de continuidade colonial evidenciando contradições e exclusões, afinal, a participação política era limitada a perspectiva de uma elite, composta principalmente por homens brancos e ricos, que detinham o poder econômico e político.

Perspectiva que influenciou diretamente a política indigenista, considerando que o Estado brasileiro passou a enquadrar os indígenas a cidadãos comuns. Desde o seu início, a história da República brasileira foi marcada pela marginalização dos povos indígenas, vistos como obstáculos ao progresso econômico e à modernização nacional.

Na formulação de uma política indigenista baseada em princípios republicanos [...] não era de maneira alguma homogêneo nem implicava um tratamento unitário aos indígenas brasileiros. Havia, ao contrário, uma forte clivagem entre a fase colonial e a do Brasil independente no que concernia aos valores e aos princípios morais em que se baseavam essas políticas e quanto à forma como eram representados os indígenas (OLIVEIRA; FREIRE; 2006, p.69)

O historiador José Murilo de Carvalho, nos seus estudos sobre a história política do Brasil, aborda a questão indígena no início da República, destacando na "Cidadania no Brasil: o longo caminho", a questão da cidadania indígena apontando que os indígenas eram cidadãos excluídos dos direitos políticos e sociais.

Em 1881, um biólogo francês que ensinava no Rio de Janeiro, Louis Couty, publicou um livro intitulado A escravidão no Brasil, em que fazia uma afirmação radical: "O Brasil não tem povo". Dos 12 milhões de habitantes existentes à época, ele separava, em um extremo, 2 milhões e meio de índios e escravos, que classificava como excluídos da sociedade política. No outro extremo, colocava 200 mil proprietários e profissionais liberais que constituíam a classe dirigente. No meio ficavam 6 milhões que, segundo ele, "nascem, vegetam e morrem sem ter servido ao país" (CARVALHO, 2002, p. 64-65).

A cultura política republicana, baseada na ideia de que todos os cidadãos devem ter os mesmos direitos e deveres perante o Estado, se mostrou paradoxal ao classificar os grupos em níveis diferentes de tratamento. O pensamento escravocrata e racista, amplamente aceito, inferiorizava a população negra e indígena e fomentava cada vez mais a ideia de que não eram capazes de contribuir para o país, pensamento que impulsionou cada vez mais o conceito de integração que era baseada na assimilação desses grupos aos valores e costumes da elite branca dominante, ignorando a riqueza das suas próprias culturas e tradições. Além disso, a exclusão

desses grupos das decisões políticas e econômicas do país perpetuou as desigualdades sociais e econômicas, mantendo a elite no poder e impedindo o progresso real do país.

O exemplo trazido por Carvalho é o reflexo de uma cultura fortemente preconceituosa, na República Velha, ao afirmar que o Brasil não tem povo, há uma negação da existência de uma identidade nacional compartilhada por todos os habitantes do país, tal negação presente nas elites desse período. Ao dividir a população entre excluídos e classe dirigente reduz a importância e existência de negros e indígenas, como também uma negação da pluralidade e complexidade da sociedade brasileira.

Assim, a República, supostamente o ápice da soberania nacional, relegou os povos originários à exclusão da sociedade em que viviam. A disparidade entre o discurso republicano de igualdade e justiça para todos e a política indigenista implementada pelo Estado brasileiro na época do surgimento da República intensificou a discriminação contra os povos indígenas, estabelecendo a violência e a exploração como instrumentos de forçada assimilação desses grupos.

Na autoridade dada ao Estado como protetor dos povos indígenas haviam, em segundo plano, divergências e conflitos de interesses entre grupos que ambicionavam as terras, buscando riquezas minerais extrativas. Os colonos avançavam ocupando cada vez mais os territórios, pressionando o governo para liberar as terras ocupadas pelos indígenas. Segundo o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira, o governo federal vinha sofrendo pressão e “entre a alternativa de chacinar indígenas ou ‘pacificá-los’ o governo brasileiro decidiu pela segunda alternativa criando o Serviço de Proteção aos Índios” (OLIVEIRA, 1988, p.22).

A abordagem da política indigenista foi projetada e executada com a finalidade de “não comprometer os projetos de desenvolvimento social e econômico do país, especialmente aqueles relacionados a novas frentes econômicas ou de defesa das fronteiras” (BIGIO, 2007, p.13). Dentro dessas frentes econômicas temos a terra como principal alvo, conseqüentemente os indígenas presentes, desse modo, a questão indígena deixou de ser essencialmente uma “questão de mão de obra para se tornar uma questão de terras” (CUNHA, 1992, p.133).

1.3 Contradições do Positivismo e Autonomia dos Povos Indígenas

Durante esse período havia uma significativa influência de ideias Liberais e da corrente filosófica Positivista, desenvolvida pelo filósofo francês Auguste Comte, no século XIX, tais ideias promoviam a valorização da razão, da ciência, do progresso, da ordem e do desenvolvimento. Concepções amplamente difundidas entre intelectuais, políticos e militares. Entretanto, a ênfase no progresso e no desenvolvimento privilegiavam as elites econômicas e excluía as camadas mais pobres da população. Assim, os grupos movidos por essas ideologias justificavam a dominação e a exploração de determinados grupos sociais, como os trabalhadores urbanos e rurais e os povos indígenas, por exemplo. É importante destacar que, enquanto para alguns, essas ideias desempenharam um papel no desenvolvimento do país, por outro lado, a sua implementação acabou por perpetuar e reforçar as desigualdades sociais e econômicas já existentes.

Segundo o antropólogo José Mauro Gagliardi, a filosofia positiva de Comte visava preservar o equilíbrio social e evitar perturbações subversivas. Os trabalhadores poderiam reivindicar melhores condições de vida desde que não ameaçasse a propriedade privada, vista como base da harmonia econômica e acumulação de capital. Os militares, influenciados pelo positivismo, tinham a função de preservar essa harmonia econômica e social. Dessa forma, a doutrina contribuiu para consolidar a sociedade burguesa (GAGLIARDI, 1989, p.47).

Ao defenderem os direitos indígenas e a assimilação na sociedade, os positivistas justificavam as suas ações com o argumento de promover estabilidade e harmonia entre os grupos. Entretanto, na prática, controlavam os territórios e reprimiam de alguma forma resistências ou rebeliões indígenas contra a ocupação das suas terras. Essa abordagem visava evitar confrontos violentos que pudessem prejudicar os interesses econômicos e políticos dos grupos dominantes. Apesar de defenderem a demarcação de terras específicas para os indígenas, reconhecendo-as como territórios da sua posse e soberania, os positivistas aumentavam o controle do Estado sobre essas demarcações, diminuindo a autoridade das próprias comunidades. Essa contradição revelava a aliança entre os positivistas e as elites locais, que compartilhavam interesses comuns.

Os positivistas também defendiam a introdução gradual e pacífica dos padrões culturais ocidentais nas comunidades indígenas, visando reduzir as diferenças culturais e integrá-los ao

sistema social e econômico dominante. Contudo, essas estratégias tinham um viés eurocêntrico e paternalista, ignorando os direitos e a autonomia dos povos indígenas, logo, também autoritário. A imposição da cultura ocidental e a perda de suas terras levaram à desestruturação social, perda de identidade cultural e enfraquecimento das comunidades ao longo do tempo. Além disso, as políticas assimilacionistas resultaram na segregação e discriminação dos indígenas, perpetuando a desigualdade e a injustiça. Isso restringia a autonomia política e a participação efetiva dos indígenas na tomada de decisões que afetavam suas vidas e territórios (GAGLIARDI, 1989, p. 185). Portanto, eles não defendiam a eliminação física, mas buscavam a eliminação das diferenças.

Na relação entre os positivistas e os indígenas, havia diversos aspectos problemáticos, entre eles, o interesse econômico, que por detrás dessa suposta proteção trazia uma lógica de expropriação das terras indígenas. Suas ações visavam garantir o acesso às terras e recursos naturais dos indígenas para a agricultura, a exploração mineral ou a construção de infraestruturas. Portanto, “as diferenças surgiam no método de lidar com o antagonismo gerado pela expansão capitalista, que entrava em conflito com as populações autóctones”(GAGLIARDI, 1989, p. 185).

Ressaltando que não podemos desconsiderar os esforços de alguns positivistas em defender os indígenas e contribuir para a proteção de seus territórios. No entanto, na totalidade, a abordagem positivista revela as limitações e contradições presentes na relação entre os direitos indígenas e os interesses da classe dominante.

Para entendermos melhor essa relação contraditória de proteção dos positivistas com os povos indígenas, relembremos a filosofia de Auguste Comte que influenciou o movimento Positivista no Brasil. Comte propôs em sua doutrina três estágios para explicar o progresso do conhecimento humano ao longo do tempo. Os estágios são: o Teológico, o Metafísico e o Positivo. O primeiro estágio é composto por fetichismo, politeísmo e monoteísmo, representando a infância da humanidade. Comte afirmou que a Europa Ocidental alcançou o estágio Positivo devido ao avanço científico, enquanto algumas populações africanas permanecem no estágio fetichista. Ele propôs que a educação racional e positiva pudesse acelerar a transição das sociedades do estágio fetichista para o estágio Positivo (GAGLIARDI, 1989, p.44-45).

A influência do positivismo Comteano no movimento brasileiro, contribuiu para a manutenção da ordem social com meios necessários para trabalhar na construção da sociedade burguesa (GAGLIARDI, 1989, p.169). Essa influência reverberou no trato com os povos indígenas, tanto na condução da construção de políticas de proteção, quanto na forma de conciliar as partes em conflito.

Ao dividir em estágios de desenvolvimento, o Positivismo trouxe uma visão evolucionista, e isso refletiu na condução dos positivistas em relação aos indígenas, mostrando uma mentalidade etnocêntrica e paternalista. A ideia de que os indígenas estavam em um estágio "fetichista" e que precisavam ser guiados pelos europeus em direção ao estado positivo, conforme os padrões ocidentais, desconsidera as diversas formas de conhecimento, cultura e organização social das comunidades indígenas.

Essa perspectiva evolucionista também contribuiu para a ideia de que a civilização ocidental era superior, e que os povos indígenas precisavam se adequar a ela para serem considerados "civilizados".

A humanidade reconhecida aos povos indígenas foi relativizada para sujeitar os povos colonizados à suposta superioridade europeia que deveria "integrar" e "assimilar" as culturas consideradas "selvagens", "inferiores" e "bárbaras" até que os povos indígenas galgassem os degraus da escada evolutiva civilizatória e chegassem ao seu ápice, pretensamente ocupado pelo gênero masculino da raça caucasiana, europeia, patriarcal, capitalista e ocidental (JÓFEJ KAINGÁNG; PANKARARU, 2023, p.23).

Essa mentalidade colonizadora ignorava a riqueza e a validade das culturas indígenas, desvalorizando suas tradições, línguas e sistemas de conhecimento. Em outras palavras, a existência de estágios de evolução social e cultural, com os povos europeus sendo considerados os mais avançados e os povos colonizados, como os indígenas, sendo vistos como "atrasados". Essa visão hierárquica legitimava a exploração e a dominação dos povos colonizados pelos colonizadores, pois os consideravam como "incapazes" de governar a si e em necessidade de tutela e "civilização".

Essa visão eurocêntrica e evolucionista perpetuava a lógica do colonialismo predominante na época. O pensamento colonialista baseava-se na ideia de superioridade cultural e racial dos colonizadores sobre os povos colonizados, e o positivismo oferecia uma justificativa intelectual para essa dominação.

Assim, o positivismo forneceu uma base ideológica para justificar a continuidade das relações coloniais, a expropriação de terras indígenas, a exploração de recursos naturais e a imposição de valores e costumes ocidentais sobre os indígenas. Dessa forma, o positivismo contribuiu para fortalecer e perpetuar o pensamento colonialista, reforçando a desigualdade, a opressão e a subjugação dos povos. Sua influência na política indigenista e nas relações entre colonizadores e indígenas teve consequências profundas na história indígena, moldando as condições em que os indígenas foram e ainda são tratados até os dias atuais.

Desse modo, o positivismo se encaixava perfeitamente na ideologia do Estado brasileiro, que buscava consolidar e expandir o processo de colonização e assimilação cultural dos povos indígenas. O positivismo fornecia essa base teórica para justificar a dominação e a exploração. Essa visão hierárquica e eurocêntrica resultou em políticas e práticas que impactaram negativamente, além disso, retroalimentou o conflito entre colonos, fazendeiros, empresas e os povos indígenas, que habitavam terras consideradas estratégicas para o desenvolvimento econômico, deixando um legado de injustiça, desigualdade e violação dos direitos humanos.

É inegável que os positivistas defendiam os direitos indígenas, desde a primeira Constituição republicana em 1890, que os reconheciam como parte da República em desenvolvimento, acreditando que, como "povos fetichistas" em estágio inicial de evolução espiritual, mereciam tratamento adequado para progredir (GAGLIARDI, 1989, p.55). No entanto, a abordagem positivista mostrou-se ambígua em relação aos seus direitos. Embora tenham reconhecido a importância de proteger e assistir os indígenas, essa assistência se dava por meio da transferência de terras e territórios indígenas para a posse do governo e dos colonos. Essas políticas resultaram em deslocamentos forçados, perda de terras ancestrais e impactos significativos na autonomia e na cultura indígena. Portanto, perpetuavam a mentalidade colonizadora e subordinada às elites locais, impactando negativamente nas comunidades indígenas.

Outro ponto que Gagliardi levanta é de que a proposta dos positivistas contrariava os interesses da elite brasileira, que buscava uma estrutura política liberal semelhante à da Europa, favorecendo o avanço do capitalismo. Segundo o antropólogo, a Proclamação da República atendia a esses interesses, e por isso a Constituição de 1891 ignorava a existência das

populações indígenas. A classe dominante considerava inaceitável ter um país fragmentado em várias nações autônomas. Assim, as oligarquias, não compreendiam a ideia de respeitar a autonomia dos territórios habitados pelos indígenas (GAGLIARDI, 1989, p.171).

O movimento positivista brasileiro prestou importante ajuda às populações indígenas, defendendo-os e seus territórios em uma época em que eram alvos de extermínio por serem considerados obstáculos ao progresso. Além disso, defendiam a demarcação das terras indígenas, proteção e punição dos crimes contra eles praticados. (1989, p. 170-172). Porém, ao mesmo tempo, em que reconheciam a autonomia das populações indígenas, ambigualmente, “propunham mudanças culturais na comunidade, como vestuário, moradia, atividades artísticas e organização econômica” (GAGLIARDI, 1989, p.182).

Acreditava-se que eles deveriam evoluir do estágio moral e mental do fetichismo para entrar na fase adulta da evolução humana, representada pelo positivismo. Essa evolução seria alcançada por meio da educação, desse modo, olhavam os povos indígenas como nação, mas, permitiam a interferência na sua soberania territorial ao transferi-los de seu território natural para outro concedido pelo governo (1989, p. 192). A questão indígena seria solucionada por meio do que Augusto Comte pensou sobre as leis da evolução humana, portanto, o objetivo era elevar os indígenas do seu estado fetichista para um estado positivo, através dos “supremos interesses da Humanidade”, representados no Brasil pela população europeia e indígena (1989, p.176). Ao dividir os indígenas em estágios de desenvolvimento, os positivistas estavam impondo uma hierarquia cultural que considerava a cultura europeia como o ápice da evolução. Essa perspectiva eurocêntrica desvalorizava e subestimava as diversas culturas indígenas, além de ignorar a sabedoria e os conhecimentos tradicionais acumulados ao longo de séculos.

Há contradições e limitações nesse processo quando as perspectivas Positivistas e Liberais apresentavam aspectos problemáticos e reforçavam a visão eurocêntrica e assimilacionista da época. Elementos dominantes que influenciaram o pensamento de diversos setores na época, conseqüentemente, alimentaram a desvalorização das culturas e tradições dos povos indígenas. Vistos como "atrasados" que precisavam ser transformados para se encaixarem nos padrões e valores da sociedade dominante. Isso resulta em políticas de assimilação cultural, que buscam impor os costumes e modos de vida ocidentais aos indígenas, muitas vezes reprimindo ou desvalorizando suas próprias tradições.

Deste modo, intelectuais, políticos e militares da época possuíam como chave de compreensão que a modernização e o desenvolvimento do país dependiam da assimilação desses povos à cultura e ao modo de vida ocidental. Dessa forma, políticas de assimilação e integração foram implementadas, que visavam "civilizar" e "educar" os indígenas, obrigando-os a abandonar suas tradições, línguas e crenças em nome do progresso. Essas políticas ignoravam a diversidade cultural dos povos indígenas e suas relações com o meio ambiente e com suas terras ancestrais. A imposição de um modo de vida ocidentalizado impulsionou o etnocídio e agravou conflitos e tensões entre as comunidades.

Essas políticas deixaram um legado de discriminação, perda de identidade cultural e desequilíbrio social. Muitas comunidades enfrentaram dificuldades para manter suas tradições, línguas e formas de vida, resultando na perda de conhecimento ancestral e na fragmentação das comunidades. Além disso, as políticas assimilacionistas contribuíram para a perda de territórios indígenas, levando a conflitos territoriais e a uma perda de conexão com suas terras sagradas e recursos naturais.

Como os positivistas defendiam o reconhecimento dos indígenas como nações e a proteção de seus territórios, mas, sujeitavam à intervenção e controle do Estado que resultava em perdas para eles? Uma perspectiva que tende a subestimar a capacidade dos próprios indígenas em gerir seus territórios e recursos de forma autônoma, perpetuando relações de dependência e tutela.

Havia uma relação entre o Positivismo no Brasil e o capitalismo bastante multifacetada que influenciou na formação da sociedade brasileira e em sua transição para o sistema capitalista. O positivismo brasileiro, em essência, buscava contribuir para a manutenção da ordem social e garantir o progresso e a harmonia da sociedade, o próprio lema "Ordem e Progresso" presente na bandeira do Brasil, com influência positivista, é o resultado desse pensamento. Portanto, acreditavam na importância do desenvolvimento econômico e na necessidade de um planejamento mínimo para o avanço do país. Nesse sentido, eles buscavam criar as condições necessárias para o desenvolvimento do capitalismo.

A elite dominante, constituída por fazendeiros, políticos, empresários e outros membros, também tinha interesses na consolidação do sistema capitalista. Elite interessada em construir uma estrutura política e econômica alinhadas aos padrões europeus. Importante destacar que

esses mesmos protagonistas eram responsáveis por perseguir e perpetrar violência contra os indígenas, além de apropriar-se de suas terras.

Um dos reflexos da influência positivista na relação entre Estado e povos indígenas foi a criação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI). O órgão tinha como objetivo implementar políticas de integração e assimilação dos indígenas à sociedade brasileira, seguindo a lógica do progresso e da modernização. No entanto, o SPI foi marcado por inúmeras contradições durante sua existência, sendo acusados de violações dos direitos dos povos indígenas, como a expulsão de suas terras, a imposição de um modelo de vida estranho às suas tradições, além de práticas de coerção e violência em favor de governos de empresas e particulares interessados em explorar as terras indígenas. Cardoso de Oliveira (1988, p. 60) levanta questionamentos sobre as contradições inerentes à definição da política indigenista a ser adotada pelo governo. Ele indaga sobre os interesses que essa política deveria primordialmente proteger: os da sociedade brasileira ou os das sociedades indígenas?

1.4 A Missão Rondon: Conflitos e Paradoxos

No período de transição do século XIX para o XX, o conflito entre os que se consideravam agentes da civilização e os grupos indígenas se intensificou devido ao rápido crescimento da economia capitalista. Isso resultou em ações extremamente cruéis e perversas por parte desses agentes contra os indígenas, que eram os habitantes originais das áreas que estavam sendo ocupadas (GAGLIARDI, 1989, p.103). Nesse contexto, é importante compreender que ocorreram profundas transformações sociais, políticas e econômicas no Brasil (processos de urbanização e industrialização), as quais tiveram impactos significativos nos povos indígenas, vistos como "atrasados" ou "primitivos" em relação à suposta "civilização" ocidental, portanto, uma visão etnocêntrica que desencadeou a uma série de políticas e práticas que buscavam assimilar e integrar os indígenas à sociedade majoritária, muitas vezes de forma coercitiva e violenta.

Segundo Gagliardi, três posições políticas permeavam o cenário político nesse período: a primeira defendia o extermínio dos indígenas que impedissem o avanço da civilização. A segunda reivindicava o direito exclusivo de civilizar os indígenas através da catequese. A terceira acreditava na incorporação dos indígenas à sociedade brasileira por meio da

demarcação de territórios e proteção governamental para evitar mais violência. Em meio aos debates, a ideia de incorporação do indígena à sociedade prevaleceu (1989, p.104).

Assim, em 1910, o Governo Republicano brasileiro criou o Serviço de Proteção ao Índio e Trabalhadores Nacionais (SPILTN)⁶ sob a liderança do engenheiro militar, Cândido Mariano da Silva Rondon. À época, tenente-coronel, Rondon foi escolhido para comandar a agência indigenista por sua experiência no contato com os grupos indígenas nas incursões ao interior do país durante a construção das redes telegráficas e estradas de ferro, em 1907, pela *Comissão de Linhas Telegráficas e Estratégicas do Mato Grosso ao Amazonas*, conhecida como Comissão Rondon, projeto que tinha o objetivo de criar infraestrutura de transportes e de comunicação entre as cidades mais isoladas do interior do país (SÁ; SÁ; LIMA, 2008, p.779).

O SPILTN defendeu a participação de membros militares em seus quadros quando, em novembro de 1911, o ministro da Guerra solicitou o retorno dos oficiais do Exército ao serviço regular. Em um relatório enviado ao ministro da Agricultura, José Bezerra Cavalcanti (1912), diretor efetivo da agência, foi ressaltada não apenas a importância dessa presença para o Serviço, mas também sua relevância para o Exército (LIMA, p.160).

Rondon, considerado “herói” da causa indígena, atuava entre os grupos nativos há anos operando entre os povos isolados, ganhou o comando para atuar frente a questão (OLIVEIRA, 1988, p.22).

Após a guerra do Paraguai (1865-1870), o governo imperial brasileiro adotou uma série de medidas para a defesa e a ocupação da vasta região amazônica, principalmente a fronteira oeste do país, considerada a mais vulnerável. Para controlar o território, o governo iniciou o desbravamento da região, instalando postos militares e criando vilas e povoados, de forma a incentivar as atividades econômicas locais. Isto se deu a partir da instalação de linhas telegráficas que ligariam os centros urbanos às regiões remotas de Mato Grosso. Os trabalhos, iniciados no final do regime imperial, tiveram seqüência com a República (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p.107)

Um documento produzido pela Comissão de Rondon⁷ relata as atividades de explorações, levantamentos e trabalhos realizados pela comissão ao longo de sua jornada,

⁶ BRASIL, Decreto nº 8.072, de 20 de junho de 1910. Parágrafo 12, do Decreto nº 7. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8072-20-junho-1910-504520-publicacaooriginal-58095-pe.html>>. Acesso em: 30 de abr. 2022.

⁷ O documento "Missão Rondon - Apontamentos sobre os trabalhos realizados pela Comissão de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, sob a direção do Coronel de Engenharia Cândido Mariano da Silva Rondon, de 1907 a 1915" é uma fonte histórica importante para entender as atividades da Comissão de

incluindo a interação com as populações indígenas locais e as dificuldades enfrentadas durante a expedição. O documento⁸ aponta que Rondon acreditava que a integração dos povos indígenas na sociedade brasileira deveria ser pacífica e gradual, respeitando a cultura e os costumes desses povos, entendendo que a exploração dos recursos da região amazônica não deveria ser feita à custa da destruição das populações indígenas locais, e sim de forma que pudesse beneficiar a todos, incluindo os próprios indígenas (SENADO FEDERAL, 2003).

A visão de Cândido Rondon em relação aos povos indígenas pode ser considerada um avanço para sua época, levando em conta sua abordagem de não confrontação com as comunidades indígenas. É importante reconhecer que as expedições da Comissão de Rondon contribuiu para o fortalecimento do contato com diversas etnias indígenas optando em não os confrontar, além disso, contribuiu com o registro de informações linguísticas, culturais e etnográficas desses povos, contribuindo para o conhecimento e a preservação de suas tradições, também, devemos considerar as dificuldades enfrentadas nos acampamentos da Comissão, como fome, duras condições de trabalho e falta de higiene, conforme apontado pela historiadora Laura Antunes Maciel (1998, p. 142). Especialmente os trabalhadores enviados à força para a selva, percorrendo territórios desconhecidos (MACIEL, 1998, p. 144).

A expressão "morrer se preciso for matar nunca", de Cândido Rondon, era um princípio de conduta que guiava suas expedições, na tentativa de mostrar uma postura humanitária e pacifista. Em contraste com a mentalidade predominante da época, Rondon defendia uma abordagem diferenciada no contato com as populações indígenas. Ele enfatizava a importância de preservar e proteger a diversidade cultural e a integridade dos povos indígenas, buscando estabelecer uma política de pacificação durante suas expedições.

No entanto, não podemos perder a dimensão crítica em relação à forma como ele conduziu essas políticas indigenistas e como essas políticas afetaram os povos indígenas ao longo do tempo. Apesar de Rondon buscar uma relação dita como respeitosa com os povos

Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas e sua liderança pelo Coronel Rondon durante o início do século XX. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1077>>. Acesso em: 30 abr 2023.

⁸ SENADO FEDERAL, Conselho Editorial. Missão Rondon: apontamentos sobre os trabalhos realizados pela Comissão de linhas telegráficas estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, sob a direção do coronel de engenharia Cândido Mariano da Silva Rondon, de 1907 a 1915 (Edições do Senado Federal, v. 8). Brasília: Senado Federal. p.282, 2003. Publicados originalmente em artigos no Jornal do Comércio do Rio de Janeiro em 1915. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1077>. Acesso em: Acesso em: 30 abr 2023.

indígenas, a Comissão que ele liderou, ainda assim, impôs a presença do Estado nas áreas indígenas, muitas vezes forçando esses povos a se deslocarem de seus territórios e a se integrarem à sociedade nacional.

Após os primeiros contatos, inúmeros indígenas foram contaminados por doenças virais letais, como a varíola. Rondon transferiu indígenas de suas terras acreditando que poderia beneficiá-los. No entanto, esses deslocamentos frequentemente resultavam em mortalidade devido à falta de assistência sanitária e alimentos nas novas áreas indígenas (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p. 118). A ausência de dados do SPI dificulta obter informações precisas sobre as mortes desses povos desde o início da atuação do órgão indigenista, havendo apenas relatos disponíveis.

Segundo o pesquisador indígena Felipe Sotto Maior Cruz, também conhecido como Felipe Tuxá, para os povos indígenas, houve inúmeras políticas e práticas que, embora com feitos genocidas, tiveram intenções camufladas ou matizadas por retóricas civilizatórias e integracionistas (TUXÁ, 2021, p.139). A integração, muitas vezes imposta e, portanto, violenta, visava moldar os indígenas conforme os padrões emergentes da sociedade, promovendo um modelo do "bom brasileiro civilizado" e resultando na perda de suas culturas e tradições.

Além disso, Rondon não considerou a autonomia dos povos indígenas. Em muitos casos, a integração era feita de forma unilateral, sem haver a participação efetiva dos próprios indígenas nas decisões que afetavam suas vidas e comunidades. A Missão Rondon negligenciou as formas de organização social dos indígenas, desvalorizou seus conhecimentos tradicionais e desautorizou seus sistemas de governança, impondo uma perspectiva externa de desenvolvimento. Portanto, as políticas de Rondon, embora buscassem uma relação pacífica, ainda eram pautadas em uma perspectiva de assimilação cultural, imposta aos grupos étnicos.

Diante desse contexto, surge a indagação: em que medida as ações da Missão Rondon contribuíram para a perpetuação das relações desiguais de poder sobre os povos indígenas? Até que ponto essas intervenções prejudicaram a capacidade de autogestão das comunidades indígenas em relação aos seus assuntos internos, impedindo a plena realização de seus direitos e a preservação de suas culturas, assim como o simples direito de viver em seus territórios originais?

Maciel revela que, com o intuito de explorar e ocupar o noroeste brasileiro, Rondon recebeu o auxílio de influentes aliados em Mato Grosso. Esses aliados incluíam os "coronéis e latifundiários, representantes do Estado no Senado e na Câmara Federal, além de empresas comerciais que atuavam como extrativistas e exportadoras de borracha" (1998, p.144). Apesar de afirmar que sua atuação era "desinteressada" e "sem vínculos com paixões políticas" ou "interesses econômicos", as alianças de Rondon com esses grupos evidenciam os "interesses concretos que sustentavam suas ações e demonstram as facções da elite local com as quais ele se associou" (1998, p.145).

Apesar da figura mítica de um coronel herói, pacifista e desbravador ser enaltecida pela sociedade, na prática, esse processo foi um precursor do que ocorreria nos anos seguintes. Ele pavimentou o caminho para homens brancos, militares, empresários, fazendeiros e milhares de imigrantes disputando cada pedaço de terra, em outras palavras, invadindo e apropriando-se de terras indígenas em nome da ordem, do progresso, da civilidade e da moral.

Importante pontuar a influência do positivismo e evolucionismo de Augusto Comte, Rondon sustentava uma ideia de progressão linear onde o indígena passaria do estágio evolutivo entre o selvagem até a civilização (OLIVEIRA, 1988, p.22), ou seja, uma vez protegidos pelo Estado passariam por um processo de domesticação e integração à sociedade, elevando-os ao progresso. A partir desse pensamento, Rondon tinha como diretriz uma experiência de domesticação pacífica (OLIVEIRA, 1988, p.22) sendo integrados à nação de forma progressiva por meio do ensinamento e do trabalho. Nesse pensamento, havia uma forte perspectiva militar de busca pela unidade e homogeneização dos povos indígenas.

A construção da ideia de nação pela República brasileira precisou obscurecer o fato de que a maior parte de seus habitantes continuou excluída de participação e direitos políticos e a existência de uma diversidade linguística, étnica e cultural que impedia o apelo a uma tradição do "povo" brasileiro ou a um "passado comum". Assim, a construção de uma identidade nacional permaneceu durante um longo tempo como problema político e uma questão intelectual importante, a exigir um investimento em práticas simbólicas para "inventar tradições" – rituais cívicos, monumentos de caráter oficial ou não, bandeiras e hinos – capazes de modelar a imagem de um povo homogêneo e concretizar a imagem de Nação (MACIEL, 1998, p21)

No processo de institucionalização da República, grupos positivistas, composto por militares e políticos, debatiam sobre a capacidade (ou não) de evolução dos povos indígenas, exercendo influência na discussão dos projetos indigenistas no Brasil (OLIVEIRA; FREIRE,

2006, p.112). Com os positivistas predominando os debates, a ideia de catequese e civilização dos indígenas foi substituída pela ideia de proteção a ser garantida pelo estado laico (ALMEIDA; BRAND, 2007, p.3).

Em 1918 a agência indigenista deixou de ser o SPILTN e passou a ser chamada Serviço de Proteção ao Índio – SPI – dando continuidade ao projeto de cumprir tarefas de “pacificação e proteção dos grupos indígenas, bem como as de estabelecimento de núcleos de colonização com base na mão de obra sertaneja” (ABREU *in* CPDOC, 2013), assim como, a “racionalização do processo de incorporação dos territórios e das populações indígenas à sociedade brasileira” (BIGIO, 2007, p.14), com o intuito de formar uma força de trabalho rural. Desse modo, foram instaladas equipes de atração e postos indígenas em São Paulo, Paraná, Espírito Santo, Mato Grosso e outras regiões, progressivamente (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p.115).

Um novo poder estatizado foi instaurado sobre populações indígenas e territórios garantindo o controle sobre esses povos, assim, formalizado no SPILTN. Com o intuito de afastar a igreja católica da catequese indígena, a política indigenista olhava para o indígena como trabalhador nacional. Para isso, “seriam adotados métodos e técnicas educacionais que controlariam o processo, estabelecendo mecanismos de homogeneização e nacionalização dos povos indígenas” (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p 113).

Apesar de ser um órgão pequeno vinculado ao Ministério da Agricultura, o SPI tinha como objetivo tratar de questões de grande importância nacional. Naquela época, com grandes investimentos econômicos em curso, era necessário garantir a segurança contra qualquer ação que pudesse ameaçá-los. As áreas ocupadas por grupos indígenas hostis representavam um obstáculo significativo para o desenvolvimento capitalista (GAGLIARDI, 1989, p.235).

Portanto, as políticas indigenistas desenvolvidas foram um reflexo desse pensamento que transitava entre esses grupos. Os alicerces ideológicos que proporcionaram o sucesso inicial do órgão indigenista, garantindo sua existência e triunfo nos primeiros anos, foram o patriotismo, a crença na missão cívica e a convicção de que era possível unificar os diversos grupos raciais presentes no Brasil em torno de um sentimento nacional (GAGLIARDI, 1989, p.237).

O Estado brasileiro, seguindo os princípios positivistas, buscava tutelar os indígenas, considerando-os como "incapazes" de cuidar de si e de seus territórios. Isso resultou na criação

de políticas que visavam controlar e direcionar a vida dos indígenas, retirando sua própria autonomia e de suas terras, interferindo em suas práticas culturais, costumes e modos de vida.

1.5 Poder tutelar: entre a proteção aparente e a controle efetivo

A atuação do SPI é questionável visto que, na prática, o órgão desempenhou um papel de controle através da tutela, alegando ser essa a proteção do Estado. Os indígenas passaram a ser tutelados do Estado brasileiro que mediava as relações indígenas-sociedade branca com um aparelho administrativo único. Desse modo, os agentes do Estado passaram a ter controle das terras ocupadas por indígenas, seu próprio ritmo de vida, as formas admitidas de sociabilidade, os mecanismos de representação política e as suas relações com os não indígenas (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p 113).

A tutela, nesse sentido, foi estabelecida como uma política oficial pelo Estado brasileiro, representado principalmente pelo Serviço de Proteção ao Índio. O SPI tinha o papel de agir como tutor dos povos indígenas, supostamente protegendo-os e decidindo o que era melhor para eles. Essa tutela era justificada com base na concepção paternalista de que os indígenas não eram capazes de se auto governar ou tomar decisões adequadas por si.

Segundo o historiador Antônio Carlos de Souza Lima, o poder tutelar pode ser entendido como uma reconfiguração de uma guerra, ou mais precisamente, como um modelo estruturado de uma das várias formas de interação entre um "eu" e um "outro" separados por diferenças fundamentais (sejam elas econômicas, políticas, simbólicas ou espaciais). Essas diferenças são intrínsecas à conquista, cujos princípios básicos repetem-se em cada processo de pacificação, embora de maneira adaptada e distinta em cada caso (LIMA, 1995, p. 43).

O Estado, por meio da instituição SPI, declarou uma guerra de forma escamoteada através da tutela, com intervenção e execução de políticas para os grupos étnicos travestidas de assistência e pacificação. O exercício do poder tutelar abria espaço para o domínio não apenas dos grupos indígenas, como também de suas terras, especialmente territórios fronteiriços, “sendo permanentemente vigiadas e controladas, usadas de acordo com os vários fins e necessidades dos colonizadores” (OLIVEIRA, 2016, p.19).

Para o antropólogo João Pacheco de Oliveira

extermínio e tutela são os nomes de dois aspectos da colonização, que nas autorrepresentações nacionais aparecem como antagônicos, mas que na prática constituem aspectos alternados e solidários da ação colonial. A expansão do sistema econômico e político e a formação da nação não prescindiram jamais de um discurso civilizatório e da criminalização do outro, inclusive com a inculcação de narrativas e imagens que permitiram justificar ações repressivas e, no limite, genocidas (OLIVEIRA, 2016, p.19)

Portanto, o conjunto de ações produzidas por essa política de tutela, sob a égide do Estado engendrou uma série de violências que iam desde o silenciamento de vozes, pensamentos, o cerceamento e controle de participação política dos povos indígenas perseguidos em suas terras, reprimidos em suas práticas culturais, excluídos por não se encaixarem à sociedade, forçados a se isolarem para fugir das perseguições, ameaçados por todos que tinham interesses em suas terras e atacados em sua soberania concedendo a outros o direito à decisão e escolha de suas próprias vidas, “avaliados segundo os interesses e preconceitos das elites como inferiores e primitivos, sendo sempre representados por seus tutores” (OLIVEIRA, 2016, p.12) e, em último grau de opressão, condenados à morte.

Pacheco de Oliveira levanta um questionamento crucial conhecido como o "paradoxo da tutela", indagando se “o tutor existe para proteger o indígena da sociedade envolvente ou para defender os interesses mais amplos da sociedade junto aos indígenas?” (2006, p. 115). A tutela revela uma ambiguidade e contradição intrínseca à sua natureza, sendo que "as ações que engendra não podem ser lidas apenas numa dimensão humanitária (apontando para obrigações éticas ou legais), nem como um instrumento simples de dominação" (2006, p.115).

Dessa forma, a tutela é concebida como uma forma de proteção, mas, ao mesmo tempo, implica uma relação de poder assimétrica e limitação da autonomia dos povos, gerando uma tensão entre a proteção e a retirada de direitos. Isso significa que violava os direitos indígenas e restringia sua autonomia, ao considerar os indígenas como inaptos. Além disso, as justificativas do Estado brasileiro para intervir e controlar suas terras e vidas, como a remoção forçada de comunidades indígenas de suas terras tradicionais, a imposição de um modelo de desenvolvimento ocidental e a negação de suas práticas culturais e costumes, contribuíram para a complexidade desse paradoxo.

Exatamente, a tutela, embora tenha como objetivo proteger os indígenas de abusos e violações, especialmente no que diz respeito às suas terras, recursos naturais e preservação cultural, ao mesmo tempo, estabelecia uma relação paternalista. Nesse contexto, o Estado ou

outras autoridades assumiam o controle e tomavam decisões em nome dos indígenas, o que resultava na restrição da liberdade e autodeterminação desses povos. Essa dicotomia da tutela reflete a complexidade e as contradições inerentes à relação entre o Estado e as comunidades indígenas.

Com base nos questionamentos do antropólogo Pacheco de Oliveira (2006), é possível analisar os paradoxos que geraram impactos negativos para as comunidades indígenas. Na prática, evidenciou-se uma clara oposição entre as ideias e ações do órgão indigenista. A seguir, destacam-se algumas proposições relacionadas a essas contradições:

- Quando se trata de proteção, há por trás o controle, ou seja, a tutela servia como uma forma de controle e subjugação, em vários momentos, em vez de proteger os direitos dos indígenas. Isso resultava em abusos de poder, negligência e violações dos direitos humanos.
- Entre a assimilação e preservação cultural temos a contradição da tutela que buscava assimilar os povos indígenas à cultura dominante, desconsiderando a importância da preservação de suas culturas, línguas e práticas tradicionais. Isso negava a diversidade cultural e restringia a autonomia e identidade dos indígenas.
- Havia uma incompatibilidade entre proteção e exploração econômica, onde a tutela priorizava os interesses econômicos em detrimento dos interesses e direitos dos povos indígenas. As terras indígenas eram frequentemente invadidas, exploradas e griladas, comprometendo o modo de vida tradicional.
- Além disso, destaca-se o antagonismo entre a participação e exclusão, uma vez que a tutela limitava a participação efetiva dos indígenas nas decisões que afetavam suas vidas e territórios. Suas vozes e perspectivas eram frequentemente ignoradas, marginalizando-os do processo de tomada de decisões e comprometendo sua autonomia.
- Por fim, a incoerência entre assistência e negligência, onde a tutela visava fornecer assistência aos indígenas, mas frequentemente resultava em negligência e falta de apoio adequado. Os serviços básicos de saúde, educação e infraestrutura nas comunidades

indígenas eram precários, refletindo a falta de compromisso do Estado em garantir seu bem-estar e desenvolvimento sustentável.

Essas contradições contribuíram para a hostilidade, violação de direitos e perda de autonomia dos povos indígenas ao longo da história. Embora tenha havido avanços na proteção dos direitos indígenas, ainda é necessário enfrentar esses desafios para estabelecer uma relação mais justa e respeitosa com as comunidades indígenas. O pensamento eurocêntrico desempenhou um papel significativo nas contradições e nos impactos negativos da relação entre o positivismo, a tutela indígena e as concepções assimilacionistas no contexto brasileiro.

A tutela dos povos indígenas, na prática, resultou em abusos de poder, negligência e violações dos direitos humanos. O Estado, muitas vezes, não agia em benefício dos indígenas, mas sim em benefício de interesses econômicos, políticos e culturais dominantes. A tutela foi utilizada como uma forma de controle e subjugação dos povos indígenas, limitando sua autonomia, suprimindo suas culturas e impondo formas de vida e padrões ocidentais. A tutela também impedia a participação efetiva dos indígenas nas decisões que afetavam suas vidas e territórios. Suas vozes e perspectivas eram frequentemente ignoradas, reforçando a desigualdade de poder e perpetuando a marginalização e a discriminação.

Segundo Kaingáng e Pankararu, a tutela foi um instrumento para ações criminosas,

Foi durante a ditadura militar que o Estado se aproveitou de forma intensa dessa relação desequilibrada entre “tutor” e “tutelados” para cumprir uma agenda desenvolvimentista, apontando os povos indígenas como “entraves”, “empecilhos” ao crescimento econômico e deixando, assim, justificadas todas as ações violentas usadas contra eles. Em vez de proteger a vida daqueles indicados como “incapazes”, seguindo assim a legislação criada pelo próprio governo de exceção, defendeu os interesses de grandes empresários, fazendeiros, homens de negócios e todos aqueles dispostos a pagar por terras ditas “vazios demográficos”. E a todos esses atos de Estado, culposos ou dolosos, para os quais a tutela foi usada como caminho para alcançar um benefício econômico em detrimento de vidas indígenas, chamamos de “crimes de tutela” (JÓFEJ KAINGÁNG; PANKARARU, 2023, p.25).

As indígenas explicam que o termo "crimes de tutela", foi cunhado por Marcelo Zelic, e faz referência aos atos cometidos pelo SPI e Funai e outros órgãos estatais durante a ditadura militar contra os povos indígenas, suas terras indígenas e seus recursos naturais. Esses crimes incluem violações dos direitos territoriais, integridade física e cultural dos povos indígenas, mas

permaneceram impunes até hoje, sem qualquer responsabilização pelos órgãos envolvidos (JÓFEJ KAINGÁNG; PANKARARU, 2023, p.25).

Nesse entremeio, necessitamos buscar compreender o indigenismo brasileiro que perpassou o século XX na história dos povos indígenas hegemônico de 1910 até a Constituição de 1988, perdurando em certa medida até os dias atuais em decorrência da força de inércia dos aparelhos de poder e de estruturas governativas (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p 115). Embora a tutela tenha sido oficialmente extinta com a promulgação da Constituição de 1988, que reconhece os direitos indígenas à autodeterminação e à preservação de suas culturas, ainda existem desafios significativos na efetivação desses direitos. A mentalidade paternalista enraizada no passado ainda persiste em algumas esferas da sociedade, dificultando a plena implementação dos direitos indígenas e a construção de relações mais equitativas e respeitadas.

É importante destacar também que nem todos os funcionários do SPI compartilhavam com essas visões negativas e alguns atuaram de forma mais sensível e respeitosa em relação aos povos indígenas. No entanto, o legado do positivismo deixou marcas negativas na história do órgão e na relação entre o Estado brasileiro e os povos indígenas.

A política de tutela também teve consequências duradouras. Embora a tutela tenha sido substituída pelo Estatuto do Índio em 1973, a falta de autonomia nas decisões sobre suas terras e recursos continuam sendo desafios enfrentados por muitas comunidades indígenas no Brasil. Além disso, o impacto do pensamento eurocêntrico ainda é sentido na sociedade brasileira. A visão de superioridade cultural e a marginalização dos povos indígenas persistem em diferentes formas, como a discriminação, a violência e a negação de seus direitos territoriais. A luta por demarcação e proteção de terras indígenas continua sendo uma batalha constante, com conflitos frequentes entre indígenas e interesses econômicos, como o agronegócio e mineração, por exemplo.

A história indígena é, sem dúvida, marcada por resistência e luta contínua pelos direitos indígenas. Nos últimos anos, observamos um fortalecimento significativo dos movimentos indígenas, refletido na busca por autonomia, valorização da cultura e reconhecimento de direitos. As comunidades indígenas têm se mobilizado de maneira crescente, reivindicando seus territórios, lutando pela demarcação de suas terras e desempenhando um papel ativo na construção de políticas públicas que afetam suas vidas. Apesar dos desafios persistentes, a

história indígena contemporânea é marcada por uma luta incansável por justiça, reconhecimento e autodeterminação, evidenciando a resiliência e a importância contínua dos povos indígenas na sociedade brasileira.

Inúmeros povos resistiram à interferência do Estado e às tentativas de assimilação cultural. Eles buscaram preservar suas línguas, tradições, territórios e modos de vida, resistindo à imposição de valores e padrões ocidentais. Essa resistência assumiu diversas formas, desde a manutenção de práticas tradicionais até a recusa em se submeter a políticas de assimilação, passando pela mobilização política e pela luta pelos direitos territoriais.

1.6 O Colapso e a Extinção do SPI

A agência indigenista, SPI, surgiu em um contexto de intensas disputas na construção do Estado Republicano no momento em que as forças políticas e econômicas estavam se posicionando no cenário nacional em um jogo de poder e tensões de grupos que disputam a hegemonia política e econômica, nesse processo, o órgão operou em territórios estratégicos e importantes para essas forças, “sem cruces, mas sob a tutela estatal, o Brasil caminhará para a conquista e incorporação do interior”(OLIVEIRA, 2016, p.110).

Pacheco de Oliveira analisa o processo de territorialização “voltado para as situações de expansão da fronteira econômica” (OLIVEIRA, 2016, p.272), traçado pela política indigenista no início do século XX, conduzida pelo Estado mediante uma agência indigenista que definia as terras destinadas aos indígenas, promovia a pacificação das relações locais entre estes e os regionais (2016, p.272). A definição dessas terras não significava autonomia, pois, as terras ocupadas por indígenas, “bem como o próprio ritmo de vida, as formas admitidas de sociabilidade, os mecanismos de representação política e suas relações com os não índios, passaram a ser administradas por funcionários estatais” (2016, p.272) definindo as regras da tutela e construindo uma relação de administração de vigilância do cotidiano dos indígenas e suas terras.

Na história do indigenismo, a criação de reservas – frequentemente descrita tão somente como um procedimento humanitário e idealista – contribuiu para a normalização do mercado de terras na região, inclusive acarretando a elevação do valor da terra como mercadoria. A plena regularização capitalista da propriedade fundiária teve sua contrapartida entre os militares positivistas na doutrina rondoniana do “cerco de paz” (OLIVEIRA, 2016, p.272)

A agência indigenista era uma instituição estratégica no campo político e econômico, especialmente, em áreas mais sensíveis como as regiões de fronteiras, áreas de mineração, borracha e outras riquezas “onde a circulação indígena tornou-se perigosa aos interesses regionais ou, ainda, onde aqueles pudessem inviabilizar grandes projetos governamentais, como linhas de comunicação, ferrovias, estradas” (OLIVEIRA, 2016, p.272).

A política indigenista, ao longo dos anos, transformou-se em um instrumento que encobria as ações de corrupção envolvendo diversos interesses que pressionavam o governo brasileiro, visando a apropriação das terras e riquezas encontradas, ao mesmo tempo, em que marginalizava e excluía os indígenas que defendiam seus territórios e impediam a realização de empreendimentos. Conseqüentemente, a política indigenista tornou-se um mecanismo de controle em prejuízo dos indígenas, em prol de projetos políticos e econômicos.

Em meio a esse processo temos os projetos de colonização ao norte do país, como a indústria, a colonização agrícola (movidada pela imigração) e as atividades extrativas, seringais, por exemplo. O século XX inicia com a ambição de desenvolvimento, nesse contexto, a terra como maior alvo e os indígenas que lutavam frente a vertiginosa invasão de suas terras. Sem declarações de “guerra justa”, povos indígenas foram massacrados, colocados em fuga e perseguidos, divididos e fragmentados, submetidos a formas brutais de escravidão (OLIVEIRA, 2016, p.36).

Uma guerra disfarçada de conquista em um delírio de pacificação que, na realidade, encobria ações predatórias como a expansão extrativista, promovendo “genocídio, diáspora, cultura do terror e trabalho compulsório, concretizados por meio de práticas conhecidas regionalmente como ‘correrias de índios’, realizadas por ‘amansadores de índios’” (OLIVEIRA, 2016, p.36).

Ao longo dos anos, o SPI protagonizou uma sequência de arbitrariedades com suas práticas disciplinares em suas diversas estratégias e roupagens, ancorando-se no discurso, ainda positivista, do “índio selvagem”, “incivilizado”, “destituído de progresso” considerado empecilho no processo de expansão econômica do país, além do histórico conflito por terras.

Governos, impulsionados pelo discurso desenvolvimentista, titulavam terras indígenas para empresas e particulares com interesses econômicos. Essa prática, motivada por forças políticas e econômicas, envolvendo políticos, empresários, militares, latifundiários,

mineradores, entre outros, intensificou a pressão sobre os órgãos responsáveis pela questão fundiária, impactando, assim, instituições como o SPI. Como, por exemplo, Getúlio Vargas, na década de 1940, que implementou uma política de exploração e ocupação do Centro-Oeste, conhecida como "Marcha para o Oeste", que envolveu o contato com populações indígenas isoladas, favorecendo a invasão e titulação de terras indígenas a terceiros (CNV, 2014, p.206).

Nesse contexto, os povos indígenas eram considerados inimigos do progresso e do desenvolvimento, sendo alvo de eliminação. Os projetos de ocupação territorial e desenvolvimento econômico, como a construção e expansão de estradas, rodovias, mineradoras e hidrelétricas, especialmente na região amazônica, eram apresentados como impulsionadores da modernização do país. No entanto, as comunidades indígenas que habitavam essas áreas foram diretamente afetadas por essa política agressiva, resultado de uma visão de integração nacional influenciada pela ideologia da Escola Superior de Guerra nas décadas de 1950 e 1960 (ARRUDA, 1983 *in* ALBERT, 1991, p.37).

O SPI enfrentou sérios problemas devido à escassez de investimentos, falta de recursos e ausência de pessoal qualificado. Esses desafios comprometeram significativamente o trabalho dos agentes que buscavam fornecer uma assistência legítima às aldeias indígenas. Por outro lado, o órgão tornou-se alvo de inúmeras denúncias envolvendo violência, abandono, mortes por doenças, tortura, assassinatos e outros crimes perpetrados por seus próprios agentes. Diante desse cenário, é evidente que o SPI falhou em cumprir seu propósito original de proteger e promover o bem-estar das comunidades indígenas.

Em 1967, o SPI foi alvo de denúncias e foi investigado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que resultou em um relatório abrangente que acusava a instituição de corrupção, incompetência, genocídio e outras formas de violência. O relatório liderado por Jader de Figueiredo Correia resultou na demissão de funcionários e extinção do órgão. Em seguida, o governo militar substituiu um órgão decadente para legitimar outro, a FUNAI. Do regime tutelar – que orientou a fundação do SPI, surge o órgão que ganhou novos contornos seguindo o *modus operandi* da política de Estado de controle e exploração que ainda hoje norteia grande parte das práticas da agência indigenista (OLIVEIRA, 2016, p.42).

1.7 A FUNAI sob o governo ditatorial militar

As denúncias contra o SPI aprofundaram uma crise que já se arrastava. O antropólogo Darcy Ribeiro afirmou que o SPI havia alcançado “o ponto mais baixo de sua história, fazendo-o descer, em certas regiões, à condição degradante de agente de sustentação dos espoliadores e assassinos de índios” (RIBEIRO *in* WITTMANN; BRIGHENTI, 2014, p.42) A investigação resultou em punição de funcionários do órgão, por demissão ou suspensão de mais de cem servidores do órgão, incluindo ex-diretores (LIMA, 2001, p.131).

Em meio à crise institucional, após a extinção do SPI, o governo militar criou uma entidade, junto ao processo de reformulação das instituições pós-golpe, a Fundação Nacional do Índio⁹ – FUNAI –, apoiada em uma suposta moral e livre de corrupção, a instituição seguiu a proposta do extinto órgão indigenista, o SPI, responsável por intervir nas causas indígenas e executar as tarefas de tutela do Estado sobre os povos indígenas em território nacional brasileiro.

A FUNAI tinha como princípio:

a) respeito à pessoa do índio e as instituições e comunidades tribais; b) garantia à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nela existentes; c) preservação do equilíbrio biológico e cultural do índio, no seu contacto com a sociedade nacional; d) resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução sócio-econômica se processe a salvo de mudanças bruscas (Lei nº 5.371, 1967)¹⁰

No entanto, a mesma lei que criou o órgão indigenista foi alterada pelo governo militar em janeiro de 1969 através decreto n.º 423/1969¹¹ em que extinguiu o Conselho Diretor, estabelecendo uma administração colegiada para a administração desse órgão formada por representantes de diferentes organismos e presidida pelo representante do Ministério do Interior. Em maio do mesmo ano uma nova alteração ocorreu, por meio do Decreto n.º 64.447¹², criando o Conselho Indigenista como mero órgão consultivo e de assessoria ao presidente da

⁹ Criada pela Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967.

¹⁰Lei nº 5.371. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/15371.htm. Acesso em: 15 de jul. de 2022.

¹¹Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-423-21-janeiro-1969-374003-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 de jul. de 2022.

¹²Decreto nº 64.447. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D64447.htm. Acesso em: 15 de jul. de 2022.

Funai, dessa forma, o governo militar impediria a possibilidade de o Conselho Indigenista tomar decisões por meio de uma administração colegiada, o que incluiria a escolha de presidentes da FUNAI (BIGIO, 2007, p.23). Portanto, as ações empregadas pelos militares após a criação da FUNAI, de forma estratégica, centralizaram o poder do próprio governo federal, especialmente a escolha do presidente da instituição.

Vale registrar que até essa data [maio de 1969] o Conselho Indigenista, mesmo esvaziado de suas funções de direção, era ainda um órgão com representações várias, sobretudo de setores de governo bastante independentes do Ministério do Interior, tais como o Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq), o Ministério da Educação e Cultura entre outros, além de associações civis como a Associação Brasileira de Antropologia (ABA). A partir de 1971, quando o Decreto nº 68.377 (de 19/03/71) dá nova redação aos Estatutos da FUNAI, a composição do Conselho Indigenista é mais reduzida ainda, deixando ao Presidente da República a atribuição de nomear seus sete membros exclusivamente entre 'pessoas de comprovado conhecimento da problemática indigenista', isso quer dizer que aqueles órgãos deixam de participar do Conselho Indigenista (OLIVEIRA, 1988 *in* BIGIO, 2007, p.24).

É importante ressaltar que as decisões centralizadoras em relação ao órgão indigenista ocorreram durante o governo do general Costa e Silva, especialmente após a promulgação do Ato Institucional n.º 5, um momento em que a ditadura militar expandiu seu poder de repressão por meio de ações arbitrárias e controle intensivo das instituições, instaurando um Estado de exceção permanente.

Durante esse período, os militares assumiram o poder da FUNAI de forma autoritária, sem experiência alguma em relação aos povos indígenas, assim, permaneceram na presidência da FUNAI desde sua criação em dezembro de 1967 até julho de 1983 (BIGIO, 2007, p.25). Essa intervenção militar teve impactos significativos nas políticas indigenistas, refletindo uma abordagem autoritária que contrariava os interesses e direitos das comunidades indígenas.

A Funai deve ser compreendida como uma componente do amplo processo de reestruturação do aparato burocrático-administrativo do Estado, que ocorreu nos anos de 1967-1968, durante os preparativos para mais uma fase de expansão econômica e territorial na sociedade capitalista brasileira (LIMA, 1984, p.1410 *in* BIGIO, 2007, p.25).

O novo órgão indigenista reproduzia a mesma estrutura do SPI, apesar do escândalo das irregularidades denunciadas no órgão extinto com demissões expressivas de servidores, a FUNAI reaproveitou o antigo quadro de funcionários mesmo com pouca capacitação técnica para lidar com os grupos étnicos (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p. 132).

Os anos seguintes da criação da FUNAI seguiram as denúncias de práticas corruptas, abandono e violência, assim como o órgão que a precedeu. Em função dos programas de colonização criados pelo governo federal nos Estados amazônicos multiplicaram-se os problemas para as populações indígenas com aumento da violência (BIGIO, 2007, p.27). Assim, demonstrando que o governo militar apenas substituiu um órgão decadente para legitimar outro que seguia as velhas práticas de controle e exploração dos indígenas, seus territórios e riquezas naturais.

A 19 de dezembro de 1973 foi sancionada a Lei n.º 6.001, o Estatuto do Índio, que passou a regular a situação jurídica dos índios e das comunidades indígenas. Ao legislar sobre direitos civis e políticos, terras, bens, rendas, educação, cultura, saúde e penalidades que atingem os índios, o Estatuto manteve a ideologia civilizatória e integracionista da legislação do SPI, adotando também o arcabouço jurídico tutelar e classificatório que identificava a situação dos índios no país. (MAGALHÃES, 2003 *in* OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p 131-132)

A estrutura do órgão, inicialmente vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio de 1910 a 1930, passou por mudanças significativas ao longo do tempo. Entre 1930 e 1934, o SPI esteve subordinado ao Ministério do Trabalho, seguido pelo Ministério da Guerra de 1934 a 1939. Posteriormente, de 1940 a 1967, retornou à subordinação do Ministério da Agricultura. Já a FUNAI, no período de 1967 a 1990, esteve subordinada ao Ministério do Interior (MINTER), sendo este órgão também responsável pela política desenvolvimentista adotada pelos governos militares (BIGIO, 2007, p.15).

A configuração interna dos órgãos também expressava a abordagem de integração planejada para os povos indígenas e suas terras. Segundo os antropólogos Oliveira e Lima (1987) as divisões administrativas foram organizadas conforme as fases de transição do isolamento à civilização, como atração, pacificação, sedentarização e nacionalização (integração). Essa estrutura guarda semelhanças com os aldeamentos missionários formados desde o século XVI, evidenciando a continuidade de certos padrões ao longo do tempo (Oliveira Filho, 1987; Souza Lima, 1987).

O Decreto nº 5.484, de 27 de junho de 1928, transfere ao Ministério da Agricultura as terras do patrimônio nacional, “julgadas necessárias ao Serviço de Proteção aos Índios” (art. 8º) e autoriza o recurso à permuta de terras públicas no caso de povoação indígena em terras de particulares (art.9) (ALMEIDA; BRAND, 2007, p.3)

Ressaltando que o MINTER foi responsável pela abertura de estradas, com isso percebemos as relações de poder e as estratégias dos grupos interessados no roubo das terras indígenas. Os projetos de natureza econômica, política e ideológica resultaram no papel desempenhado pelo SPI e pela FUNAI como executores de uma abordagem indigenista, sem impedir a implementação desses projetos. Em diversas ocasiões, a formulação das políticas e ações ocorriam nos ministérios aos quais esses órgãos estavam subordinados ou nos ministérios responsáveis por determinado projeto econômico, ou político (BIGIO, 2007, p.15).

A dependência da política indigenista em relação ao Estado persistiu com a criação da FUNAI, pois a instituição permaneceu sujeita aos interesses da cúpula militar que a comandava. Ela foi utilizada como instrumento para implementar projetos de obras e colonização na região Norte, o que inevitavelmente resultou em conflitos com as terras indígenas. Isso ficou evidente com o surgimento do Programa de Integração Nacional (PIN¹³), um programa governamental que visava realizar obras de infraestrutura econômica e social nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Os anos 1970 são os do “milagre”, dos investimentos em infraestrutura e em prospecção mineral — é a época da Transamazônica, da barragem de Tucuruí e da de Balbina, do Projeto Carajás. Tudo cedia ante a hegemonia do “progresso”, diante do qual os índios eram empecilhos: forçava-se o contato com grupos isolados para que os tratores pudessem abrir estradas e realocavam-se os índios mais de uma vez, primeiro para afastá-los da estrada, depois para afastá-los do lago da barragem que inundava suas terras (CUNHA, 2012, p.21).

A Amazônia tornou-se o principal alvo dos projetos de industrialização e desenvolvimento promovidos pelos militares. Devido à sua riqueza em recursos naturais, como minérios, madeiras e potencial agropecuário, a região se tornou o epicentro da expansão econômica com o intuito de integrar o país na rota do capitalismo. Infelizmente, isso abriu espaço para a exploração irresponsável dos recursos, ocupação desordenada do território, avanço de invasores de terras, aumento da especulação, roubos e, conseqüentemente, todos os graves problemas ambientais que continuam devastando a região até hoje.

O Plano de Integração Nacional (PIN), de 1970, visava promover a ocupação da Amazônia, representada como um vazio populacional, ignorando a presença dos povos indígenas. A estratégia de integração centrava-se na abertura de estradas,

¹³ Programa governamental instituído pelo Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, durante o governo do general Emílio Garrastazu Médici.

especialmente a Transamazônica, além das BR 163, 174, 210 e 374. Sob o comando do ministro do Interior José Costa Cavalcanti, apoiado por Costa e Silva e Médici, a meta era assentar cerca de 100 mil famílias em mais de 2 milhões de quilômetros quadrados de terras expropriadas. Costa Cavalcanti reconheceu que a Transamazônica impactaria 29 etnias indígenas, causando remoções forçadas. A Funai, sob o comando do general Bandeira de Mello, colaborou com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) para "pacificar 30 grupos indígenas arredios", implementando uma política de contato, atração e remoção de índios de seus territórios em prol das estradas e da colonização (CNV, 2014, p.203).

O historiador Seth Garfield aponta que durante o governo ditatorial militar, havia um projeto de desenvolvimento para a Amazônia Legal, região que abriga a maioria dos grupos indígenas brasileiros. Esse projeto tinha como objetivo impulsionar a industrialização, modernizar a agricultura e expandir a infraestrutura, visando equilibrar regionalmente o país e garantir a segurança nacional. A Amazônia Legal era considerada vulnerável à apropriação estrangeira e à infiltração comunista devido à sua baixa densidade populacional, infraestrutura precária, conexões limitadas com o centro econômico e demográfico do país, e fronteiras internacionais desprotegidas (GARFIELD, 2011, p. 11). Essa abordagem revela a perspectiva estratégica e de segurança nacional que motivou as políticas do governo militar na região, impactando diretamente as comunidades indígenas que habitavam esse território.

Portanto, a FUNAI, além de fazer parte dos projetos que dilapidavam as terras indígenas, agiu como um batedor dos militares e empresários, indo à frente abrindo caminho, eliminando qualquer obstáculo possível que obstruísse o caminho das novas construções. Além disso, suprimiu resistências locais, negligenciou a prestação de assistência e respaldou a apropriação de terras indígenas e seus recursos, permitindo ações corruptas por parte de funcionários do órgão, sem a possibilidade de controle ou punição adequada. Essa situação favoreceu a apropriação indevida de terras indígenas e seus recursos, enquanto a corrupção entre os funcionários não era devidamente controlada e a violência extrema perpetrada por grupos privados contra os povos indígenas ficava impune.

Segundo o relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV, 2014, p.205), a violência extrema de grupos privados contra os indígenas não foi controlada nem punida de maneira eficaz. Adicionalmente, destaca-se a anomalia jurídica em que não havia um órgão curador ao qual o órgão tutor dos indígenas pudesse prestar contas de suas ações. Assim, é estrutural o fato de órgãos governamentais responsáveis pela proteção dos povos indígenas, como o SPI e posteriormente a FUNAI, não cumprirem suas funções e muitas vezes se submeterem ou

servirem a políticas estatais, e até mesmo aos interesses de grupos particulares e de seus próprios dirigentes (CNV, 2014, p.205).

A FUNAI tornou-se um espaço de disputa de poder entre grupos que pretendiam defender os povos indígenas – nem todos que trabalhavam nas agências indigenistas estavam envolvidos em corrupção – e grupos que “sistematicamente desencadeiam esbulho das terras indígenas” (CNV, 2014, p.206), assim, viam a oportunidade de controlar pontos estratégicos nas terras e monitoramento das ações dos grupos indígenas.

Em entrevista dada à Folha de São Paulo, em 1968, José Maria da Gama Malcher, ex-diretor do SPI, segundo o jornal, seria um dos primeiros a se revoltar contra a matança indígena, Malcher alega que os diretores sofriam pressão de grupos políticos e econômicos, assim não tinham escolha, ou “aceitavam a imposição, tornando-se coniventes e assumindo total responsabilidade pelos desmandos, ou não poderiam trabalhar e caíam de seus postos” (FOLHA, 1968).

Malcher ainda relata que ao longo de 20 anos “funcionários do SPI e fazendeiros, roubando e matando, adquiriram a certeza da impunidade” (FOLHA, 1968). Segundo o ex-diretor, além do bombardeio na terra indígena *Cinta Larga* e o fuzilamento em massa dos *Juriti* diversas outras comunidades vizinhas às etnias recém-atacadas, por exemplo, os *Tapayunas* também vinham sendo dizimadas e o objetivo, segundo Malcher, seria o mesmo: “expulsar os índios de suas terras” (FOLHA, 1968). Desta forma, Malcher tenta provar que nem todos os funcionários do SPI estavam envolvidos, mesmo que o inquérito administrativo que apurou os casos tenha responsabilizado os diretores e servidores do SPI, ele apontava que por trás da questão havia empresários e políticos envolvidos exercendo todo o tipo de pressão.

As acusações feitas pelo ex-diretor do SPI não são eventos isolados, mas encontram respaldo em outros relatos e documentos que apontam para situações semelhantes em diversas comunidades indígenas. Essas evidências destacam a distinção entre o que é legal e ilegal, bem como as contradições inerentes à própria instituição responsável pela proteção dos povos indígenas. Elas explicitam as formas de dominação exercidas pelos grupos detentores do poder. Sob esse ponto de vista, a corrupção presente na agência indigenista não apenas nega os direitos dos indígenas, mas também resulta na completa degradação de todos os envolvidos.

CAPÍTULO 2: RELATÓRIO FIGUEIREDO E A POLÍTICA ESTATAL DE EXTERMÍNIO INDÍGENA

“Destruídos os arquivos julgaram-se salvos e livres dos castigos merecidos. Felizmente são longas as garras da Lei e a Verdade pode chegar por vários caminhos”.

Jader Figueiredo, 1967¹⁴.

2.1 Desenvolvimentismo e Mercantilização da Terra

Ao longo dos anos, o SPI enfrentou críticas e controvérsias devido às suas práticas e políticas em relação aos povos indígenas. Antes de prosseguirmos, é relevante destacar, de maneira geral, algumas características do contexto político e econômico entre as décadas de 1940, 1950 e 1960. Essa análise nos permitirá compreender brevemente a conjuntura que envolvia o órgão indigenista e todos os envolvidos nessa questão: povos indígenas e seus defensores (incluindo parte dos funcionários do SPI), governos, empresários, colonos, fazendeiros e diversos outros atores com interesses em terras indígenas.

Nesse período, o Brasil atravessava por um processo de expansão e desenvolvimento econômico, resultando em um aumento da exploração de recursos naturais em áreas habitadas por povos indígenas. O país passava por profundas transformações políticas e econômicas com o crescimento das indústrias, setor automobilístico, infraestrutura e urbanização. Conseqüentemente, esses projetos geraram mais conflitos e pressões sobre as terras indígenas, além de problemas como o deslocamento forçado das comunidades.

O governo de Getúlio Vargas destacou o desenvolvimento industrial como um componente central de sua estratégia política. Segundo o historiador José Murilo de Carvalho, Vargas, ainda na década de 1930, tinha uma “a postura nacionalista e industrializante” que “pregava o desenvolvimento econômico, o crescimento industrial, a construção de estradas de ferro, o fortalecimento das forças armadas e da defesa nacional” (CARVALHO, 2002, p.107).

Vargas implementou políticas de desenvolvimento industrial e social, conhecidas como "nacional-desenvolvimentismo", visando promover a industrialização do país e impulsionar o crescimento econômico. O nacional-desenvolvimentismo era uma abordagem econômica e

¹⁴ Jader Figueiredo em novembro de 1967 no relatório destinado ao ministro do Interior Gen. Albuquerque Lima.

política adotada por Vargas, que visava transformar a economia brasileira estimulando a industrialização, ou seja, o desenvolvimento econômico e a modernização do país deveriam ser alcançados por meio do fortalecimento da indústria. Para Carvalho, “seus cavalos de batalha foram a siderurgia e o petróleo” (CARVALHO, 2002, p.107), para isso, Vargas implementou uma série de políticas e medidas como a criação de empresas estatais, como a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), cujo objetivo era impulsionar setores estratégicos da economia, como o siderúrgico e o de mineração.

Segundo o historiador Seth Garfield, o governo de Vargas buscava “povoar e desenvolver as regiões Centro-Oeste e amazônica” através do projeto Marcha para o Oeste, programa de colonização e desenvolvimento promovido por Getúlio Vargas no Brasil entre 1939 e 1943 que “visava a construção da nação” (GARFIELD, 2011, p.40).

Na década de 1940, Getúlio Vargas inicia uma política federal de exploração e ocupação do Centro-Oeste por colonos – a chamada “Marcha para o Oeste” – contatando populações indígenas isoladas e favorecendo a invasão e titulação de terras indígenas a terceiros. Essa política de “colonização dirigida” já vinha sendo adotada por vários governos estaduais e se encontra desse modo reforçada (CNV, 2014, p.206).

Seu objetivo era ocupar e desenvolver as regiões do interior, principalmente no Centro-Oeste e no Norte. Para isso, foram implementadas medidas para incentivar a colonização e a ocupação das áreas consideradas “vazias” do Brasil, a construção de estradas, como a Rodovia Belém-Brasília, infraestrutura básica e oferta de terras a baixo custo. Além disso, teve um caráter estratégico onde visava fortalecer a presença do Estado nas fronteiras, promovendo a integração nacional e incentivando a exploração econômica, especialmente na agricultura e pecuária. Destacando que a colonização do interior correspondia aos interesses dos militares e de grupos que ofereceram forte apoio ao governo de Vargas (GARFIELD, 2011, p.46).

Embora a expansão econômica tenha sido importante para o desenvolvimento do país, a Marcha para o Oeste teve impactos negativos sobre as populações indígenas, incluindo perda de território, deslocamento forçado, violações de direitos humanos e impactos culturais. Houve invasão e apropriação violenta das terras indígenas, deslocando-os para reservas menores e restringindo seu acesso aos recursos naturais. As atividades econômicas associadas à colonização, como exploração madeireira, pecuária e agricultura, prejudicaram seus meios de subsistência e ameaçaram sua sobrevivência física e cultural. Os povos indígenas não foram

envolvidos ativamente no processo de colonização e suas vozes e direitos foram negligenciados, resultando em injustiças e violações. Apesar dessa postura autoritária, houve resistência dos grupos indígenas não contactados que impediram a colonização da região (2011, p.42). A Marcha para o Oeste foi uma expressão do Estado Novo e representava o objetivo de impulsionar o “desenvolvimento nacionalista” do país (GARFIELD, 2011, p.44).

Para Garfield, o Estado adotou estratégias para mercantilizar a terra e controlar o modo de vida dos indígenas, buscando legitimar a usurpação territorial e a subordinação dos povos indígenas, retratando-os como os primeiros patriotas. Ainda, construíram a imagem de indígenas como crianças preguiçosas ou potencialmente traidores, como um instrumento de dominação ideológica, para justificar a necessidade de supervisão sobre eles. A transferência do SPI para o Ministério da Guerra possivelmente ocorreu devido às preocupações militares com a regulação das comunidades indígenas em áreas de fronteira sensíveis (GARFIELD, 2011, p.63).

O discurso que retratava os indígenas como “preguiçosos” e “incapazes”, sob o pretexto de proteção, foi prontamente adotado pelo SPI. Conforme mencionado em relatório do próprio órgão:

O índio, dado seu estado mental, é como uma grande criança que precisa ser educada, muito senível a conselhos, elogios, presentes e outros estímulos, para viver e praticar o bem e modificar hábitos nocivos. Como em geral eles têm bom senso e são muito razoáveis com as pessoas em quem confiam, é quase sempre possível convencê-los e aperfeiçoá-los (SPI, Relatório, 1939 *In*. GARFIELD, 2011, p.64).

O discurso presente nesse relatório resgata as origens do SPI, influenciado pelo positivismo, buscava orientar e educar os indígenas em direção a um estágio evolutivo. Perspectiva que considerava que os indígenas precisam ser assimilados à sociedade dominante, para integrá-los à sociedade nacional e suprimir suas identidades culturais.

O espectro de autoritarismo do governo espreitava do outro lado da tutela e de outras políticas paternalistas endossadas pelo regime Vargas. A redenção dos povos indígenas pressupondo seu infantilismo e preguiça, justificou a apropriação de seus territórios e de seu trabalho. O sistema de tutela, facilmente subvertido em descaso sistemático pelos índios na formulação e implementação de políticas de Estado, e vinculava a eles o estigma social de imaturidade e incompetência (GARFIELD, 2011, p.67).

Essa abordagem, assimilacionista e ainda paternalista, além de permanecer nas estruturas do pensamento do órgão indigenista, mantinha a visão etnocêntrica tratando-os como inferiores ou atrasadas em comparação com a cultura dominante.

O governo de Juscelino Kubitschek seguiu uma lógica semelhante ao buscar o desenvolvimento do país por meio do "Plano de Metas". Esse programa ambicioso visava modernizar o Brasil em diversas áreas, como energia, transporte e indústria. A política de desenvolvimento adotada por JK deu continuidade às iniciativas iniciadas no governo de Vargas, assim como suas campanhas de interiorização do Brasil, estabelecendo o modelo de desenvolvimentismo para as décadas seguintes. Seu governo foi marcado por uma abordagem econômica voltada para o rápido crescimento do país, com ênfase na promoção da indústria e na modernização da infraestrutura nacional. Além da construção de Brasília, o Plano de Metas incluiu a implementação de grandes projetos de infraestrutura, como estradas, hidrelétricas e portos, bem como o desenvolvimento da indústria automobilística no Brasil (CARVALHO, 2002, p.132).

Durante o governo de JK, foi implementado um amplo programa de industrialização que marcou o apogeu do desenvolvimentismo. O Estado realizou investimentos substanciais em obras de infraestrutura, com ênfase nas áreas de estradas e energia elétrica. Simultaneamente, foram feitos esforços para atrair investimentos privados, tanto nacionais quanto estrangeiros, para impulsionar a industrialização do país. Um dos resultados desse período foi a implantação da indústria automobilística pelas grandes multinacionais, que se beneficiaram dos incentivos governamentais (CARVALHO, 2002, p.132-133).

Outro destaque para entendermos o contexto político e econômico temos o presidente João Goulart que assumiu a presidência em 1961 após a renúncia de Jânio Quadros e deposto no golpe civil-militar em 1964, iniciando 21 anos de ditadura militar. Seu governo, conhecido como o governo Jango, tentou implementar reformas de cunho social e trabalhista que buscavam promover uma maior igualdade e justiça social no país. Essas reformas incluíam ações voltadas para a proteção dos direitos trabalhistas e o acesso à terra, porém, para aplicar tais reformas Jango teria que enfrentar uma forte oposição e grandes desafios.

No governo Goulart, o país enfrentava inflação alta, estagnação econômica, limitações no processo de industrialização em substituição às importações e uma crescente polarização política. As elites industrial e agrária, que temiam perder o controle das

instituições políticas nacionais para uma democracia populista, encorajaram a intervenção militar (GARFIELD, 2011, p.209).

As propostas de reforma de Jango enfrentaram forte resistência de setores conservadores da sociedade e de parte das elites políticas e econômicas. Assim, aumentando a polarização política intensa entre forças progressistas e conservadoras, que resultou em uma crise política aguda no país.

Por outro lado, os projetos de desenvolvimento avançavam e exploravam recursos naturais em terras indígenas, resultando em desmatamento e degradação ambiental. As políticas de desenvolvimento adotadas durante esse período não levaram em consideração os direitos e interesses das populações indígenas, resultando em desapropriações de terras, violência e perda de autonomia. A construção de estradas e hidrelétricas, empreendimentos que frequentemente resultaram em deslocamentos forçados e perda da base de subsistência dos povos indígenas.

Durante o governo de Getúlio Vargas, embora tenham sido implementadas medidas voltadas para a proteção dos direitos trabalhistas e sociais da população em geral, essas políticas frequentemente negligenciaram as necessidades específicas dos povos indígenas. Além disso, houve um crescimento significativo da exploração econômica em terras indígenas, como a extração de recursos naturais, sem o devido respeito por seus direitos territoriais.

O governo de Juscelino Kubitschek teve um impacto significativo nos povos indígenas do Brasil, especialmente em relação à ocupação e exploração de terras indígenas para fins de desenvolvimento econômico. Durante o governo de JK, houve o avanço da pecuária, agricultura e exploração de recursos naturais em áreas que tradicionalmente eram ocupadas por indígenas. A implementação de grandes projetos de infraestrutura, como estradas e hidrelétricas, também resultou na invasão de terras indígenas e na perda de seus territórios. Além disso, a política de desenvolvimento acelerado de JK também estimulou a exploração de recursos naturais em terras indígenas, como mineração, extração de madeira e agropecuária. Durante esse período, os povos indígenas não eram considerados como sujeitos de direitos e sua voz e participação nos processos de tomada de decisão eram ignoradas.

Na década de 1960 foi um período de intensificação dos conflitos e da violência contra os povos indígenas no Brasil.

Para os povos indígenas, sob tutela do governo federal, a centralização do poder de Estado sob um regime autoritário comprometido com o desenvolvimento do interior representava uma nova era. O projeto desenvolvimentista do governo militar para a Amazônia Legal, além de território da maioria dos grupos indígenas brasileiros, visava promover a industrialização, a modernização agrícola e a expansão da infraestrutura a fim de sanar o desequilíbrio regional e a questão da “segurança nacional” (GARFIELD, 2011, p.211).

O governo de João Goulart, marcado por polarização política e tensões sociais, contribuiu para o aumento dos conflitos fundiários e da pressão sobre as terras indígenas. Durante esse período, esses grupos enfrentaram um contexto de repressão ainda mais severa com invasões e repressões permanentes, submetidos às violações sistemáticas de direitos humanos.

2.2 Impactos da Doutrina de Segurança Nacional na Política Indigenista

De acordo com Garfield, “a ideologia da segurança nacional baseava a defesa do Brasil na industrialização, na utilização eficaz dos recursos naturais e na ‘integração nacional’” (2011, p.211). Paralelamente, movidos pela questão ideológica, os militares temiam uma invasão estrangeira e uma suposta infiltração comunista pelas regiões de fronteira, ainda subversão e radicalismo dos próprios grupos brasileiros.

Esse temor obstinado pela segurança nacional e defesa do país foram elementos que impulsionaram o golpe civil-militar em 1964. Assim, os militares adotaram a abordagem política que ocorria no período, durante a Guerra Fria, e que enfatizava a luta contra o comunismo e movimentos revolucionários, a Doutrina de Segurança Nacional (DSN). A DSN defendia a intervenção militar na política interna, a repressão de opositores e a limitação das liberdades civis em nome da segurança nacional.

Segundo o historiador Mateus Gamba Torres

A Doutrina da Segurança Nacional (DSN) pode ser compreendida como uma teoria de guerra Guerra contra antagonismos, contra insurreições intestinas, contra revoluções, ou seja, uma *guerra contra guerra*. [...] A DSN, como uma teoria totalizante que é, simplifica a diversidade de aspectos políticos e sociais em detrimento de apenas uma dicotomia: capitalismo e comunismo. Quem não é amigo é inimigo e deve ser combatido interna e externamente. A segurança é a força do Estado aplicada contra todos aqueles que entrarem na lista de adversários. Não se pode questionar seus meios. Por isso, no plano da política interna, a segurança nacional destrói as barreiras das garantias constitucionais. (TORRES, 2016, p.80).

Os militares, respaldados pela DSN, justificaram sua intervenção no governo como forma de preservar uma suposta integridade territorial, proteção da economia e combate a qualquer ameaça considerada subversiva ou contrária à doutrina militar.

Para o historiador, “a vigilância deveria ser atenta em todos os setores da sociedade, contra o *perigo vermelho*, contra a subversão da ordem. Em toda a parte, existe subversão, sua grande inimiga. A estratégia é orientar, controlar, vigiar tudo e todos” (TORRES, 2016, p.80). Assim, justificavam a centralização do poder nas mãos dos militares e a repressão de qualquer manifestação política ou social que pudesse ser interpretada como contrária aos interesses nacionais.

Nesse sentido, a ditadura civil-militar brasileira caracterizou-se não apenas pela repressão política, mas também pela imposição de um modelo de desenvolvimento econômico e pela promoção de uma narrativa nacionalista, que visava fortalecer o país perante supostas ameaças internas e externas (ALVES, 1989, p.40).

A DSN impactou em terras indígenas ao levar uma abordagem militarista e autoritária da doutrina para a política indigenista, reforçando as práticas de deslocamentos forçados, com terras sendo tomadas à força, e violências em amplo aspecto.

De defensores das fronteiras do Brasil, eles passam a suspeitos, a virtuais inimigos internos, sob a alegação de serem influenciados por interesses estrangeiros ou simplesmente por seu território ter riquezas minerais, estar situado nas fronteiras ou se encontrar no caminho de algum projeto de desenvolvimento (CNV, 2014, p.211).

Nesse contexto da DSN, os povos indígenas passaram a ser vistos como inimigos internos e obstáculos à segurança nacional, principalmente quando suas terras eram consideradas estratégicas para os projetos de desenvolvimento, como a exploração de recursos naturais. Além disso, eram frequentemente estigmatizados como "subversivos" ou "antipatrióticos" devido à sua forma de organização social e resistência às políticas governamentais. Eles eram alvos de perseguição e repressão, visando coibir sua mobilização política e suas reivindicações por direitos. Essas ações violaram os direitos humanos dos povos indígenas, incluindo o direito à terra, à autodeterminação, à cultura e à participação política.

Outro elemento que impulsionou o golpe foi o anticomunismo. O pensamento militar no contexto do golpe de 1964 foi marcado por uma visão de mundo permeada pela Guerra Fria dividida em dois blocos ideológicos e econômicos, a polarização entre os blocos capitalista e

comunista. O comunismo era visto como uma ameaça à ordem estabelecida pelas potências ocidentais, como subversão, tanto em termos políticos, sociais quanto econômicos (CANTARINO, 1999, p.98).

No caso do Brasil, o pensamento militar anticomunista também foi influenciado por acontecimentos, como a Revolução Cubana de 1959. Os militares temiam a ascensão de Fidel Castro ao poder em Cuba e de que o comunismo poderia se espalhar na América do Sul, ameaçando a falaciosa ordem e estabilidade dos governos. O maior temor residia na possibilidade de o Brasil adotar uma postura mais inclinada à esquerda, o que, devido ao seu tamanho e importância, poderia influenciar toda a América do Sul (CANTARINO, 1999, p.39).

Influenciados pela DSN e sob a influência norte-americana recebida durante a guerra, os militares brasileiros acreditavam que a ameaça comunista estava se infiltrando no país e representava um perigo iminente à ordem política e social estabelecida. Essa visão foi amplamente adotada pelos militares golpistas como justificativa para suas ações.

Esses militares viam o mundo pelo viés da Guerra Fria, a marca registrada da política norte-americana pós-guerra. Alguns deles organizaram em 1949 a Escola Superior de Guerra (ESG), que se tornou um centro de doutrinação anticomunista e antivarguista. Vinha, finalmente, de parte do empresariado brasileiro ligado ao capital internacional e do próprio capital internacional, representado na época, sobretudo, pelas grandes multinacionais do petróleo, pejorativamente chamadas de "trustes". A Guerra Fria, o petróleo e a política sindical e trabalhista foram exatamente as causas dos principais enfrentamentos políticos. Em torno desses três cavalos de batalha alinharam-se amigos e inimigos do presidente. À medida que a luta se aprofundava, polarizavam-se as posições (CARVALHO, 2002, p.128).

Ao justificarem o golpe como uma resposta à suposta ameaça comunista, os militares, negligenciaram princípios democráticos. Em vez disso, instituíram um regime autoritário que concentrou o poder nas mãos dos militares e setores privilegiados da sociedade, ao mesmo tempo em que negaram a implementação de políticas para a redução das desigualdades. A busca por uma falsa ordem e estabilidade, encobriu na realidade a imposição de obediência, repressão, tortura e mortes. Embora os militares alegassem agir em nome da estabilidade e do desenvolvimento econômico, suas políticas econômicas e sociais foram contraditórias e ineficiências.

Internamente, o anticomunismo foi alimentado pela insatisfação com a instabilidade política e econômica, os conflitos sociais e a polarização ideológica contribuíram para o

fortalecimento da narrativa anticomunista entre os militares. Além disso, setores conservadores da sociedade, incluindo grupos empresariais, religiosos e intelectuais, também desempenharam um papel na difusão e reforço do pensamento anticomunista alimentando a teoria do “inimigo interno” para justificar o aparato repressivo, controle com armas e imposição de vontade (ALVES, 1989, p.41).

O discurso anticomunista foi utilizado para justificar perseguições políticas e violações de direitos humanos, não apenas contra opositores de movimentos e partidos de esquerda, mas também contra indígenas, variando conforme o contexto histórico e geográfico, em diferentes níveis de repressão. Esse discurso frequentemente estigmatizou e criminalizou os povos indígenas envolvidos em movimentos sociais ou na defesa de seus direitos, entrando para o rol dos "subversivos" ou "inimigos internos". Isso resultou em perseguição e criminalização de suas lideranças e organizações, além de deslegitimar suas reivindicações e lutas por direitos territoriais, culturais e políticos, e mais uma vez, retratados como ameaças à ordem estabelecida e ao desenvolvimento econômico.

No entanto, a motivação principal por trás dessas perseguições era a terra. O anticomunismo serviu como pretexto para a apropriação de terras indígenas, especialmente quando consideradas estratégicas para projetos de desenvolvimento econômico, como a exploração de recursos naturais. Os povos indígenas sofreram perdas significativas de seus territórios ancestrais. Além disso, o anticomunismo promoveu detenções arbitrárias, tortura, execuções extrajudiciais e violência sexual, temas que serão tratados a seguir.

Essa perseguição e repressão decorrente do discurso anticomunista levou à fragmentação das comunidades indígenas, à perda de suas práticas culturais tradicionais e enfraquecimento de suas identidades coletivas. A pressão para assimilação e imposição de modelos de desenvolvimento incompatíveis com suas cosmovisões causou danos irreparáveis às comunidades indígenas.

O discurso anticorrupção também foi utilizado como integrante da estratégia golpista, no qual alegavam que um dos principais motivos para a intervenção militar era o combate à corrupção, que era associada ao suposto desgaste moral e político do governo civil. A ala mais conservadora utilizou esse argumento durante o governo de Goulart e que reverberou como estratégia no discurso.

As denúncias relativas à corrupção, uma prática corriqueira na gestão Goulart de acordo com seus opositores. Parte da indisposição contra o governo devia-se às acusações de que o Presidente era “tolerante” com a corrupção, característica que seria uma herança do *varguismo* (o “mar de lama”). Contudo, as denúncias contra a corrupção frequentemente vinculavam esta prática à trama comunista. Os “vermelhos” seriam responsáveis por estimular a corrupção, pois através deste recurso aliciariam para o seu lado os políticos. De acordo com as representações anticomunistas, o problema da corrupção era um desdobramento secundário da ameaça maior, o comunismo (MOTTA, 2000, p.334).

Os militares promoviam a ideia de que a corrupção era uma ameaça à estabilidade e ao desenvolvimento do país, e que eles representavam uma força capaz de purificar a administração pública e restabelecer a ordem e a moralidade. Entretanto, a ênfase no combate à corrupção muitas vezes serviu como uma justificativa para a concentração de poder e a supressão de vozes da oposição, em vez de uma busca sincera por transparência e integridade na gestão pública.

Além disso, o discurso anticorrupção dos militares foi seletivo e politicamente intencionado. As ações de combate à corrupção estavam mais direcionadas à perseguição política e à eliminação de opositores do que a uma verdadeira luta contra a corrupção de forma abrangente. O aparato estatal foi utilizado como uma ferramenta para reprimir vozes contrárias e consolidar o poder militar. Os militares não criaram estruturas sólidas e independentes de combate à corrupção. A ausência de instituições de controle e fiscalização permitiu a perpetuação de práticas corruptas e a impunidade de agentes públicos envolvidos em atos ilícitos.

Os povos indígenas foram impactados por essa transformação política e econômica. O desenvolvimento econômico e a busca por recursos naturais resultaram em uma pressão crescente sobre suas terras tradicionais. O avanço da produção agropecuária no meio ambiente, a exploração de minérios e a construção de infraestrutura, como estradas e hidrelétricas, frequentemente ocorriam nas terras indígenas, resultando em perda de território, desmatamento e degradação ambiental. Ainda permanecia o discurso de assimilação que buscava integrar os indígenas à sociedade nacional, um legado do movimento positivista que perdurou durante toda a existência do SPI.

Nesse contexto, o órgão indigenista enfrentava um processo de enfraquecimento institucional, agravado pelo descaso do governo e pela insuficiência de recursos destinados ao órgão, o que restringia sua capacidade de atender às demandas e necessidades das comunidades

indígenas. Essa situação resultava na falta de infraestrutura básica e na ausência de serviços essenciais. Além disto, eram frequentes as denúncias e críticas dirigidas ao SPI, que incluíam acusações de corrupção, má gestão, negligência, imposição de assimilação cultural forçada e práticas violentas. Ainda, havia relatos de desvio de recursos destinados aos povos indígenas, apropriação ilegal de terras e irregularidades administrativas. Registros também evidenciavam casos de violência física, abusos e violações dos direitos humanos perpetrados por agentes do SPI e outros envolvidos na exploração das terras indígenas. É importante ressaltar também que o SPI desempenhou um papel crucial ao impedir a ocorrência de massacres cruéis conhecidos como "correrias". Durante esse período, madeireiros, fazendeiros e garimpeiros realizavam verdadeiras caçadas humanas nas matas, praticando atos de violência contra os povos indígenas (VALENTE, 2017, p.9). Por outro lado, a omissão, a conivência e a corrupção de agentes da instituição diante de casos e situações vivida pelas comunidades favoreceram esses grupos.

Com o propósito de apresentar apenas algumas características do contexto político e econômico brasileiro que se destacaram nas décadas anteriores à ditadura militar, reconhecemos os avanços que ocorreram em prol do desenvolvimento do país e da qualidade de vida da população. Por outro lado, é fundamental refletir acerca dos impactos negativos que recaíram sobre as comunidades indígenas durante esse período de crescimento, os quais se manifestaram por meio de violações, destruição e perda de vidas. Esses eventos históricos continuam a exercer influência na luta pela proteção dos direitos indígenas e pelo reconhecimento de sua autonomia, persistindo até os dias atuais.

2.3 CPIs: O Olhar sobre o Genocídio Indígena

Em 1963, ocorreu o *Massacre do Paralelo 11*, um dos casos mais impactantes de ataques contra um povo naquele momento. Mais de 3.500 indígenas da etnia *Cinta-Larga* foram vítimas de envenenamento, mortes e ataques realizados por pistoleiros com o respaldo de funcionários do SPI e militares, além da presença de seringueiros e garimpeiros que buscavam por ouro e diamantes.

O *Massacre do Paralelo 11* e outros inúmeros outros casos espalhados em todo o país geraram denúncias contra o governo do Brasil, que foi acusado de genocídio indígena. As acusações foram feitas por indígenas, movimentos sociais, organizações não governamentais,

funcionários do SPI, órgãos internacionais, políticos e diversos grupos de defesa indígena, assim como, as CPIs de 1955, 1963 e logo em seguida de 1967/68 (CRUZ, 2018, p.20).

Embora seja pouco lembrada, a CPI de 1955 possui uma grande importância por ser a primeira a tratar da questão indígena. O Senador Heitor Medeiros desempenhou um papel significativo ao solicitar, por meio do Requerimento n.º 294, datado de 1.º de julho de 1955, a instauração dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. O objetivo principal da CPI era investigar as alienações e concessões de terras realizadas pelo governo do Mato Grosso sem a devida autorização do Senado. Durante as investigações, constatou-se que essas terras pertenciam aos indígenas, o que gerou debates acerca dessas concessões e das terras devolutas (CRUZ, 2018, p.20).

Os debates acerca da questão indígena foram retomados em 1963, principalmente impulsionados pelos inúmeros casos de violência e miséria nas comunidades indígenas. Segundo a Comissão Nacional da Verdade, as CPIs de 1963 e 1968, com o Relatório Figueiredo, despertaram a atenção e preocupação da opinião pública tanto no Brasil como no cenário internacional. Na Europa e nos Estados Unidos da América (EUA), grupos mobilizaram-se em resposta às notícias alarmantes sobre a situação dos povos indígenas no Brasil (CNV, 2014, p.248).

A falaciosa necessidade de moralizar a administração e combater a corrupção movimentou os conspiradores do golpe de 1964, com a justificativa de que “os civis eram incapazes de gerir efetivamente a máquina pública” (VALENTE, 2017, p.34). Com isso, também vários Inquéritos Policiais Militares (IPMs) foram instaurados em vários órgãos da administração pública.

O Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e seu órgão superior, o Ministério da Agricultura, também foram alvo de investigações semelhantes. No entanto, de forma curiosa, nenhum resultado sobre o SPI foi divulgado publicamente até 1967. Os principais agentes do serviço, que haviam sido investigados em uma CPI do Índio pró-fazendeiros em 1963, aberta no Congresso Nacional, permaneceram influentes e ocupando cargos de liderança no SPI. O agente do SPI que havia sido acusado pela igreja de Guajará-Mirim, em Rondônia, de negligência na trágica epidemia dos índios pacaá-novo, tornou-se um dos nove inspetores do órgão em todo o país (VALENTE, 2017, p.34).

Em março de 1963, a Câmara dos Deputados decidiu estabelecer uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar as irregularidades no Serviço de Proteção ao

Índio (SPI). O objetivo principal era investigar a assistência prestada aos indígenas, bem como apurar questões como arrendamento de terras e outros crimes, incluindo contaminação por doenças como tuberculose e malária, subnutrição e mortes.

Segundo a Resolução da Câmara dos Deputados n.º 1, de 1963, o Diretor-Chefe do SPI, Cel. Moacyr Ribeiro Coelho, afirmou que "23 inquéritos e sindicâncias foram instaurados para apurar os fatos"¹⁵. Posteriormente, por meio da Resolução n.º 142, de 1965, a CPI ratificou as conclusões, confirmando a existência de "graves irregularidades no Serviço de Proteção ao Índio, sendo procedentes as denúncias constantes na Resolução n.º 1, de 1963, que deu origem à CPI" (BRASIL, 1965)¹⁶.

Em 1964, marcado pelo golpe civil-militar no Brasil, diversos Inquéritos Policiais Militares estavam em curso quando uma série de incêndios inexplicáveis ocorreram em Brasília. Um desses incêndios atingiu o Ministério da Agricultura, ao qual o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) estava subordinado e onde sua sede estava localizada¹⁷. O SPI ocupava o mesmo edifício que foi incendiado, no qual estavam armazenados aproximadamente 150 Inquéritos Policiais Militares em andamento. Em 1967, o jornal *Correio da Manhã*¹⁸ levantou questões sobre a sequência de incêndios misteriosos, sugerindo a possibilidade de incêndio criminoso, uma vez que todos tinham em comum a destruição de arquivos contendo documentos sensíveis, incluindo inquéritos policiais e outras investigações semelhantes.

Arthur da Costa e Silva assumiu a presidência em 1967, como parte da reforma ministerial, determinou a transferência do SPI do Ministério da Agricultura, onde foi subordinado por quase 30 anos, passando para o Ministério do Interior. O Ministério do Interior,

¹⁵ BRASIL. Resolução da Câmara dos Deputados n.º 1, de 1963. Diário do Congresso Nacional- Seção 1-28/3/1963, página 944 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/1960-1969/resolucaodacamaradosdeputados-1-20-marco-1963-319946-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 de jun. de 2022.

¹⁶ BRASIL. Resolução da Câmara dos Deputados n.º 142, de 1965. Diário do Congresso Nacional- Seção 1-14/7/1965, página 5693 (Publicação Original). Disponível em: < <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD14JUL1965.pdf#page=3>>. Acesso em: 20 de jun. de 2022.

¹⁷ BRASIL. Decreto n.º 52.668, de 11 de outubro de 1963 - Publicação Original. Regimento do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-52668-11-outubro-1963-392923-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 20 de jun. de 2022.

¹⁸ CORREIO DA MANHÃ. Suspeitos os incêndios em Brasília. Rio de Janeiro, 25 jun. 1967. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842_07&pagfis=83356&url=http://memoria.bn.br/docreader#. Acesso em: 20 de jun. de 2022.

por sua vez, passou a ser liderado pelo general de divisão do Exército Afonso Augusto de Albuquerque Lima.

Os militares considerados “linha dura” tinham uma perspectiva de moralização dos órgãos públicos ou o que o procurador Álvaro Ricardo de Souza Cruz chamou “limpeza ética na administração”, como um ideal dos militares (CRUZ, 2018, p.6). Entre eles, Afonso Augusto de Albuquerque Lima, general que votou a favor do AI- 5, em defesa "de modo integral e absoluto". O General Albuquerque Lima tinha expectativas para a sucessão do Presidente Costa e Silva. Em seu depoimento à “Comissão Parlamentar de Inquérito do Índio”, em setembro de 1967, defendeu a participação dos militares nos quadros administrativos da Funai, refutando as críticas da Igreja Católica à política indigenista oficial (CPDOC, 2014).

A indicação do General Albuquerque Lima para o Ministério do Interior foi considerada “uma das indicações mais claras de endurecimento do regime” (CRUZ, 2018, p.6).

Na cerimônia em que tomou posse como ministro, Albuquerque Lima prometeu “impulsionar os órgãos regionais de desenvolvimento”. Sobre a Amazônia, afirmou que a região “apresenta um problema de grave envergadura, ligada à integridade nacional, qual seja da ocupação por brasileiros de suas vastas e riquíssimas áreas e de uso apropriado de suas terras”. No mês seguinte, o ministro anunciou estar disposto a lançar uma campanha “de mobilização nacional para a efetiva ocupação da Amazônia”, que consistiria na ‘incentivação de migrações para regiões do Amazonas que o ministro do Interior procurará desenvolver’ (VALENTE, 2017, p.36)

O general defendeu a interiorização do país em torno do desenvolvimento nacional, a moralização da vida pública e da burocracia administrativa, ainda, via como ato patriótico uma mobilização nacional a ocupação da Amazônia (CRUZ, 2018, p.6).

Dois meses depois da posse do ministro, o Diário do Congresso Nacional trouxe uma estranha publicação, um resumo dos trabalhos de uma curta CPI do Índio realizada quatro anos antes, em 1963. Como a comissão não concluíra seus trabalhos dentro do prazo estipulado, fora extinta por força de disposto no Regimento Interno da Câmara. Mas não restou esclarecido o motivo de tanto atraso na publicação dos resultados. De qualquer forma, a partir disso a Casa Civil fez uma comunicação ao Ministério do Interior com “os resultados das investigações e conclusões daquela CPI”. Foi assim que começou a investigação que culminaria na extinção do SPI (VALENTE, 2017, p.36-37).

A investigação que culminaria na extinção do SPI, citada por Valente, era a CPI de 1967. Albuquerque Lima extinguiu a CPI de 1963 e formou uma nova comissão. A Comissão de Inquérito foi instaurada em 3 de novembro de 1967. Substituindo a Portaria n.º 154/67, a nova

comissão investigadora foi instituída pela Portaria n.º 239/67, do Ministério do Interior, presidida pelo Procurador Jader de Figueiredo Correia,¹⁹ com novos e mais poderes de atuação.

2.4 Relatório Figueiredo: genocídio registrado

A fim de investigar as irregularidades ocorridas no SPI, uma nova comissão²⁰ de investigação foi criada, em 1967, sendo liderada por Jader Figueiredo. Essas irregularidades já tinham sido denunciadas em investigações prévias, mas até então não tinham resultado em punições. A formação da Comissão de Inquérito iniciou a partir de um ofício enviado pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Ministério do Interior, no qual Jader Figueiredo recebeu os resultados e conclusões das investigações realizadas pela CPI anterior (FIGUEIREDO, 1967, p.1).

De acordo com Figueiredo, a Comissão de Inquérito n.º 154/67 constatou que os escândalos mencionados estavam limitados a um período relativamente curto e a uma área administrativa específica. Os anos de 1962 e 1963 foram examinados, sendo os dois primeiros em Mato Grosso e o último no Amazonas (FIGUEIREDO, 1967, p.1). Assim, Figueiredo solicitou ao Ministério da Agricultura os registros dos inquéritos administrativos do SPI que foram investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito de 1963.

No entanto, muitos arquivos foram destruídos pelo incêndio na sede em Brasília. Diante disso, Figueiredo e os demais membros da CPI decidiram realizar uma expedição, visitando as comunidades indígenas e postos do SPI. O objetivo era reunir novas evidências, tanto testemunhais como documentais, de forma mais consistente por meio de depoimentos, registros fotográficos e, principalmente, ao presenciarem pessoalmente a situação de miséria e violência a que as comunidades estavam sujeitas. Conforme relata Figueiredo, "dezenas de testemunhas foram ouvidas e centenas de documentos foram reunidos nas várias unidades da Sede e nas cinco inspetorias visitadas" (FIGUEIREDO, 1967, p.2).

Figueiredo e sua equipe compilaram um conjunto documental com mais de 7.400 páginas, organizado em 30 volumes, embora um deles ainda esteja desaparecido. Dentro desses volumes,

¹⁹ Procurador do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS), conforme publicado em D.O., Portaria nº154 de 17 de julho de 1967.

²⁰ A equipe era composta por: Jäder Figueiredo Correia, Udmar Vieira Lima, Max Luiz Almeida Nóbrega e Francisco de Paula Pessoa.

existem 68 páginas que representam um resumo do relatório²¹, enquanto o restante consiste nos autos do processo. Estes autos incluem fotografias, depoimentos de indígenas e funcionários do SPI, cartas, telegramas, documentos do Estado e fragmentos dos documentos arquivados de forma desorganizada, sem critérios de datação, provenientes da CPI de 1963. Também está presente uma lista contendo nomes e os crimes cometidos pelos funcionários do órgão, além de inúmeros outros arquivos que compõem o documento completo²².

O relatório aponta mais do que corrupção no órgão, que seria seu propósito inicial, mostra uma série de crimes abomináveis, como assassinatos em grande escala, maus-tratos, corrupção, prostituição, estupro, trabalho escravo e tortura contra crianças, homens e mulheres. Além disso, o relatório revela desvio e apropriação de recursos do patrimônio indígena, arrendamento de terras, dilapidação do patrimônio indígena, enriquecimento vertiginoso do SPI e inúmeros outros crimes hediondos.

Entre 1967 e 1968, eles percorreram mais de 16 mil quilômetros, visitando 130 postos indígenas. Essa expedição revelou uma série de delitos que ultrapassaram as expectativas iniciais. Além das violações contra a moralidade administrativa, foram constatados crimes variados cometidos contra as comunidades indígenas. (CRUZ, 2018, p.9).

Nas imagens a seguir, podemos observar a presença de Jader de Figueiredo em expedição nas comunidades indígenas:

²¹ Apesar do Relatório Figueiredo possuir mais de 7 mil páginas, esta pesquisa tem como fonte principal a síntese final do relatório que possui 68 páginas elaborado por Jader Figueiredo ao entregar o relatório no Ministério do Interior em 1968. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/violacao-dos-direitos-dos-povos-indigenas-e-registro-militar/docs-1/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf>>. Acesso em: 2 de abril de 2022.

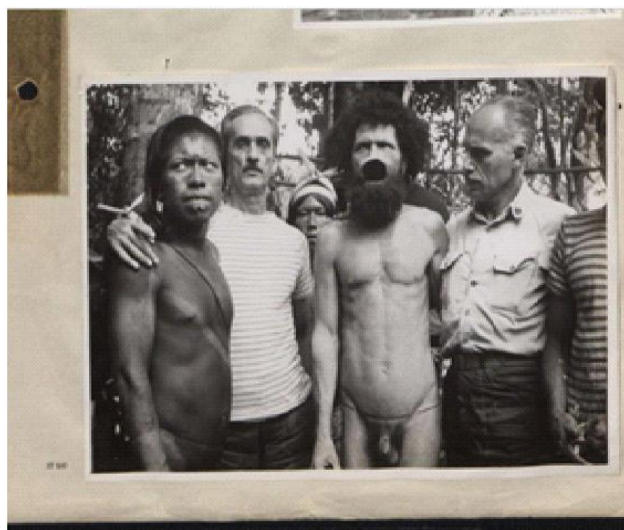
²²Relatório completo disponível em: <<https://www.ufmg.br/brasildoc/temas/5-ditadura-militar-e-populacoes-indigenas/5-1-ministerio-do-interior-relatorio-figueiredo/>> Acesso em 18 abril 2022.

Figura 1: Jáder Figueiredo em trabalho de campo



Fonte: Relatório Figueiredo, 1967, vol.7.

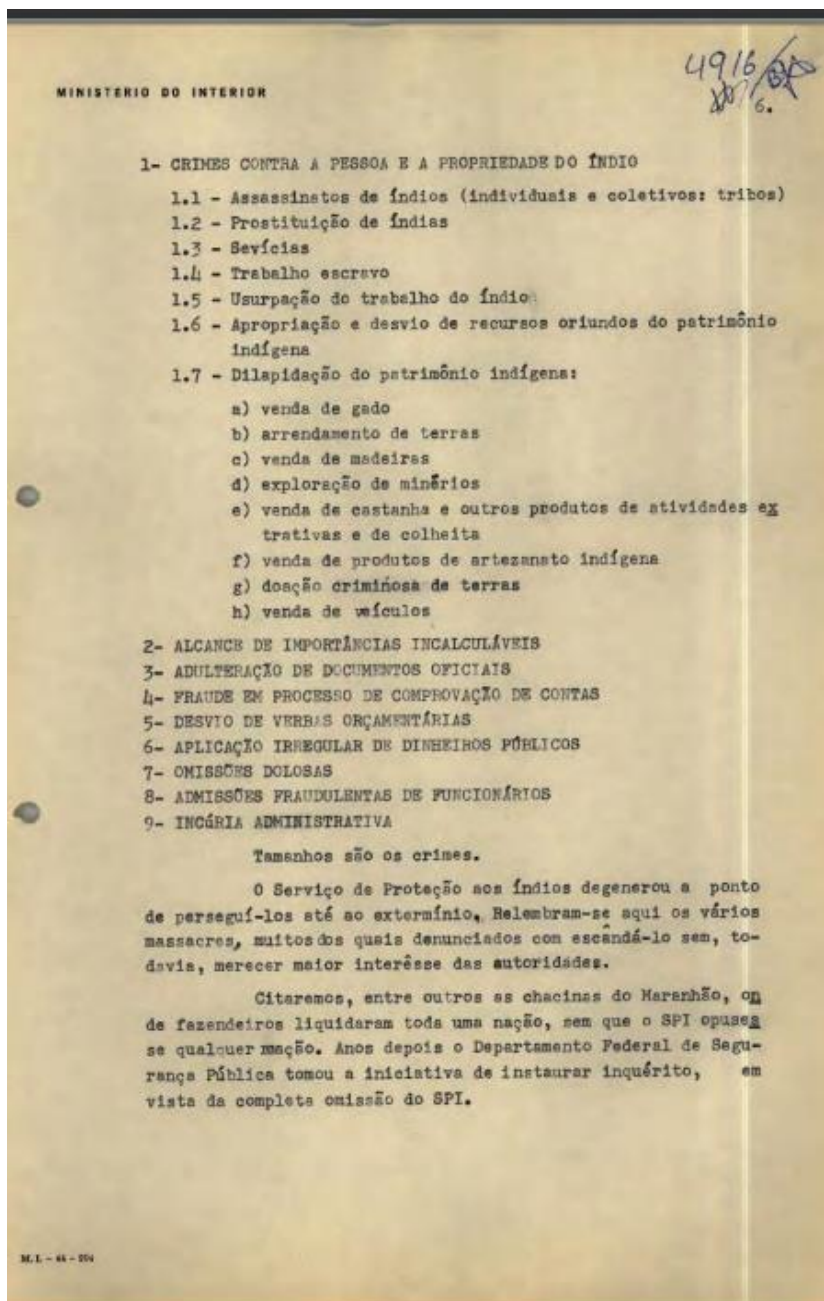
Figura 2: Comissão de Jáder Figueiredo em missão nas TIs



Fonte: Relatório Figueiredo, 1967, vol.7.

Na imagem a seguir, extraída do relatório, Figueiredo destaca alguns crimes cometidos "contra a pessoa e a propriedade do índio" (1967, p.6).

Figura 3: Página da síntese do Relatório Figueiredo com lista de crimes investigados pela comissão



Fonte: Relatório Figueiredo, 1967, p.06.

Durante a expedição, os registros da equipe fornecem evidências inegáveis de um cenário de genocídio e etnocídio, causado por agentes estatais e grupos afiliados a latifundiários, mineradores, políticos, militares e madeireiros. Esses atores uniram-se estrategicamente, aproveitando-se do aparato governamental em benefício próprio.

É espantoso que existe na estrutura administrativa do país repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos, cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça. (FIGUEIREDO, 1967, p.2).

No documento, Figueiredo levanta dúvidas a respeito do controle exercido pelos funcionários do SPI sobre os indígenas, os quais encobriam suas ações por meio da figura de um capitão ou polícia indígena, os quais seguiam rigorosamente as orientações e obedeciam cegamente às ordens. Dentro desse contexto, cabia aos servidores a responsabilidade de evitar a tortura e punir os responsáveis, algo que nunca aconteceu (FIGUEIREDO, 1967, p.2).

Segundo Figueiredo, “a fertilidade de sua cruenta história registra até crucificação, os castigos físicos eram considerados fato natural nos Postos Indígenas” (1967, p.3). Os espancamentos, independentes de idade ou sexo, participavam de rotina e só chamavam atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou a morte (1967, p.3).

O relatório revela a perversão como elemento presente nas comunidades indígenas, como evidenciado pela obrigação de pessoas em punir seus próprios entes queridos. No auge da desumanidade, de acordo com Figueiredo, "o 'tronco' era, no entanto, o castigo mais comum de todos". Ele descreve que esse castigo consistia na trituração do tornozelo da vítima, posicionado entre duas estacas enterradas em um ângulo agudo. As extremidades, conectadas por roldanas, eram lentamente aproximadas de forma contínua (FIGUEIREDO, 1967, p.3).

É fundamental destacar que a violência denunciada é uma manifestação de um terrorismo de Estado enraizado em todos os setores possíveis, como uma condição para implementar um modelo econômico radical. Nesse sentido, a repressão, a violência, a eliminação dos opositores, o controle, a censura, a vigilância e o uso do medo por meio da manipulação da administração pública são exemplos de práticas de terrorismo de Estado que se utilizam da máquina estatal para impor políticas autoritárias e promover modelos econômicos

em benefício de interesses privados. Além disso, tais práticas buscam silenciar e subjugar qualquer forma de resistência ou questionamento ao *status quo*.

É importante enfatizar que, neste contexto, estamos refletindo sobre a ideia de terrorismo estatal, que se refere a ações violentas realizadas por agentes do Estado com o objetivo de preservar privilégios e manter condições histórico-políticas de opressão e exploração. Essas ações distinguem-se das formas de violência que objetivamente se opõem à opressão e à exploração. Além disso, ao caracterizar os cinco séculos de violência, tal como o genocídio dos povos originários, como terrorismo, ampliamos o significado da palavra (NETTO, 2014, p. 102). Enquanto as ações violentas perpetradas por grupos historicamente oprimidos, como os indígenas, por exemplo, podem ser justificadas como legítima defesa ou luta por direitos e liberdades, o terrorismo de Estado age de forma oposta. O terrorismo de Estado busca preservar as estruturas de poder existentes e perpetuar desigualdades em benefício de grupos específicos ou interesses privados.

Em descaso pelas condições de vida do outro, os agentes da instituição viam os indígenas “como animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário” (1967, p. 3), além disso, os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a humanização das relações indígena-SPI, diz Figueiredo (1967, p. 3). A vida desses indígenas é altamente marcada por uma violência visceral, onde “foram escravizados e encontrados presos com o dorso riscado de cicatrizes longas indicando ser resultado de chicotadas” (1967, p.8), portanto, não é difícil perceber que tais atos são heranças coloniais que ainda se reproduzem em tempos mais recentes.

Podemos perceber, diante disso, que os agentes de Estado que atuavam no SPI exerciam uma função oposta ao propósito primordial da instituição.

Os chefes de posto exerciam um poder abusivo, impedindo o livre trânsito dos índios, impondo-lhes detenções em celas ilegais, castigos e até tortura no tronco. Enriqueciam com o arrendamento do trabalho dos índios em estabelecimentos agrícolas, vendendo madeira e arrendando terras. O Relatório Figueiredo evidenciou essas torturas, maus tratos, prisões abusivas, apropriação forçada de trabalho indígena e apropriação indébita das riquezas de territórios indígenas por funcionários de diversos níveis do órgão de proteção aos índios, o SPI, fundado em 1910. Atestou não só a corrupção generalizada, também nos altos escalões dos governos estaduais, como a omissão do sistema judiciário (CNV, 2014 p. 207).

Figueiredo descreve o SPI como "fome, desolação, abandono e despersonalização do indígena" (1967, p. 7). O relatório destaca a presença de omissão e silêncio em várias ocasiões, deixando claro que o SPI não apenas cometia outros crimes, mas também contava com agentes que ocultavam casos e situações dentro da organização.

A contaminação por doenças foi uma das principais estratégias de extermínio dos povos indígenas, empregada pelo próprio Estado como forma de expulsá-los das terras que eram alvo. O relatório revela que o vírus da varíola foi inoculado nos indígenas para facilitar a distribuição de suas terras entre membros influentes do governo (Figueiredo, 1967, p. 6). Segundo Figueiredo, a falta de assistência é a forma mais eficaz de exterminar, pois "a fome, a peste e os maus tratos estão dizimando povos valentes e fortes" (1967, p. 7). A imagem a seguir mostra o estado de saúde precário de crianças e adultos em condições de inanição, retratando a grave miséria e negligência por parte do Estado.

Figura 4: foto de Indígenas em estado de inanição encontrada no Relatório Figueiredo



Fonte: Relatório Figueiredo, 1967, vol.7.

A equipe da comissão de investigação percorreu várias comunidades e testemunhou situações que representavam uma violência crua, sistemática, autoritária e enraizada, claramente de natureza colonial. Os episódios de inoculação do vírus da varíola e outras ações mencionadas no relatório são expressões de um extermínio orquestrado, com o objetivo de eliminar comunidades inteiras, com o respaldo do Estado. Essas ações revelam uma sequência de violência sistêmica e o uso do terror como estratégia. O SPI deteriorou-se a ponto de perseguir os indígenas até a aniquilação (Figueiredo, 1967, p.6), promovendo ações que podem ser caracterizadas como terrorismo de Estado.

As comunidades visitadas pela comissão foram confrontadas com a brutalidade de uma violência que não era pontual, mas sim parte de um sistema opressor enraizado na estrutura colonial. O relatório de Figueiredo expõe de forma contundente esses abusos e crimes, oferecendo um vislumbre terrível de uma violência praticada para proteger os interesses de determinados grupos e perpetuar desigualdades.

Por trás do discurso de transformar os indígenas em cidadãos integrados à sociedade, havia a conivência de crimes legitimados pelo Estado e por diversos grupos de interesse, tanto internos quanto externos, que visavam apropriar-se desses territórios. Além disso, contribuíram para a expansão do regime autoritário em todo o país, em todos os níveis, ao empregar técnicas aprimoradas de violência e morte que abriam o caminho para a implementação de políticas econômicas prejudiciais. O extermínio dos indígenas representava a abertura de caminho para empreendimentos audaciosos e altamente lucrativos, permitindo a expansão de grupos gananciosos. Era a aplicação de medidas radicais que justificavam a tortura e a morte, eliminando qualquer obstáculo para a exploração.

Essas ações também foram fundamentais para a disseminação de um discurso de superioridade e legitimação do poder dominante. A eliminação física e cultural dos indígenas era considerada necessária para garantir a expansão de uma sociedade baseada em valores de dominação e acumulação de riqueza. O discurso oficial do Estado e de grupos interessados na exploração dos recursos dessas terras justificava as atrocidades cometidas, retratando os indígenas como pessoas completamente marginalizadas e estigmatizadas. Dessa forma, a

violência perpetrada contra eles era justificada como uma ação necessária para o bem maior da nação.

2.5 Relatório Figueiredo: genocídio arquivado

No mês de março de 1968, o relatório proveniente das investigações conduzidas pela CPI de Jader Figueiredo tornou-se público. Por meio de uma coletiva de imprensa, o Ministro do Interior, General Afonso Albuquerque Lima, oficializou os resultados do Relatório Figueiredo, provocando uma ampla repercussão tanto na imprensa nacional quanto internacional²³. As acusações presentes no relatório foram amplamente destacadas, intensificando os debates em organizações e órgãos internacionais acerca da situação no Brasil. A mídia da época caracterizou o evento como o "escândalo" do século (GUIMARÃES, 2015, p. 51

Figura 5: Reportagem de O Globo sobre o genocídio indígena no Brasil

Brasil Explica no México os Massacres de Índios

O Sr. José de Queirós Campos, delegado brasileiro no VII Congresso Indigenista Interamericano, realizado no México, disse, antecorrem, em entrevista coletiva, que a situação do Governo brasileiro no que se refere às matanças de índios ficou inteiramente esclarecida, para a imprensa brasileira, a despeito das distorções das notícias no exterior, informou, ainda, que, atendendo apelo feito, por ele em nome da delegação brasileira, o plenário do Congresso aprovou recomendação no sentido de que "os governos dos países com populações silvícolas castíguas, com todo o peso da lei, os autores materiais e intelectuais dos crimes que se cometem contra tais populações".

Massacre

Disse o Sr. Queirós Campos que, seguindo a mesma linha de um jornal carioca, o noticiário sobre os escândalos do SPI publicado em jornais do México falava também em genocídio, chegando um deles a afirmar que as matanças de índios tinham sido determinadas pelo próprio Governo. Foi isto, logo à chegada, a delegação brasileira foi inquirida pela imprensa sobre o assunto, tendo o Sr. Queirós Campos negado não apenas a participação do Governo como também a existência de qualquer indício que pudesse caracterizar como genocídio a exterminação de índios, no Brasil.

— Expliquei-lhes — acrescentou — que tudo não passou de erro de interpretação. O fato de "civilizados" serem extirpando tribos inteiras não caracteriza o genocídio. Não houve nesses crimes nenhuma motivação ideológica ou outrinária; os índios não foram extermiados apenas porque eram índios, como se fez na Alemanha de Hitler com os judeus. Os índios foram extermiados porque seus assassinos queriam as suas terras. Houve massacres, mas não genocídio. Matar para roubar não é genocídio. Salientei que o povo brasileiro, como a própria História comprova, jamais pretendiu destruir os índios. Ao contrário, tivemos até uma fase na nossa literatura de exaltação ao índio, a fase indigenista. Na verdade, o brasileiro se orgulha de que o índio tenha sido uma das raças que gerou este povo.

Amazônia

Disse ainda o Sr. Queirós Campos que o plenário da reunião aprovou na sua recomendação nº 1 duas teses de interesse imediato para o Brasil: a) recomendando ao Instituto Indigenista Interamericano que insistia, junto aos governos interessados, na criação de uma comissão que estude os problemas indígenas das bacias do Amazonas e Orinoco; b) que seja solicitada do Governo brasileiro ou de qualquer outro país amazônico que pèle se faça a primeira reunião dessa comissão, e que seja antes do VII Congresso Indigenista Interamericano.

O Instituto Indigenista Interamericano, por solicitação do representante brasileiro, enviou ao nosso país um especialista em indigenismo, para acompanhar a instalação definitiva da Fundação Nacional do Índio. Além disso, o Instituto criará a passagem e estada do Coronel Hermógenes Encarnação, secretário-executivo da FNI,

para um estágio no Instituto Indigenista Mexicano.

Documento

O Sr. Queirós Campos finalizou sua entrevista, revelando existir um documento de maior importância, que ainda não foi publicado. Trata-se de uma carta ao Presidente Costa e Silva, assinada por 138 estudiosos franceses e de outras nacionalidades residentes na França, em que revelam a "emoção profunda e a desesperança" com que receberam a notícia das denúncias inerminando o extinto Serviço de Proteção aos Índios.

Diz a carta: "Somos ávidos estamos conscientes de que, desde a era colonial, tais crimes foram e continuam a ser da responsabilidade da humanidade inteira, a que não cabe na alçada de renhum país estigi-se em luz privilegiado dos atos cometidos por aqueles de outros países. Cada vez que uma fração da humanidade se sente explorada, oprimida, massacrada pelos mais fortes e mais poderosos, é o homem mesmo e não cada um de nós em particular, que deve, por posto no banco dos réus".

REDA

Empresa de Ar
nomista formado pa
Requisitos nec:

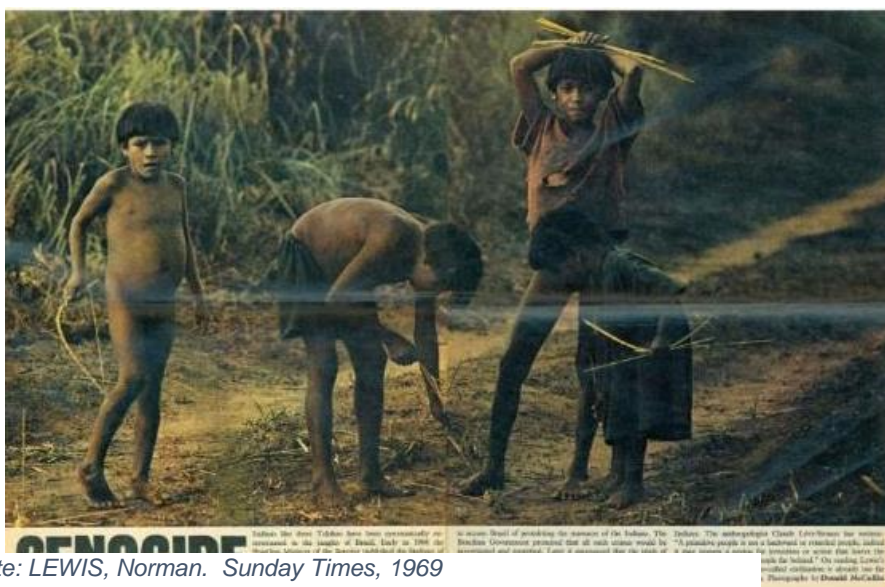
Fonte: O Globo - 02 de maio de 1968

²³ JORNAL DO BRASIL: Ministério do Interior acusa jornais. Rio de Janeiro, 28 m ar. 1968. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_08&pasta=ano%20196&pesq=Minist%20C3%A9rio%20do%20Interior>. Acesso em: 5 abr. 2022.

Diante da possibilidade de as denúncias virem a ser tratadas numa reunião da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no México, o ministro do Trabalho, coronel Jarbas Passarinho, recebeu um dossiê sobre o assunto para municiar a delegação brasileira. O governo procurava dizer que os problemas eram dos governos anteriores. Uma entrevista feita pela imprensa com o renomado antropólogo Egon Schaden corroborou que o problema vinha de longe. Ele disse que o SPI ao longo dos anos virou “um departamento político”, cujos diretores e chefes de postos eram “escolhidos por serem do agrado de chefes políticos, nunca se inquirindo se entendiam ou não de índios”. “O salário pago aos chefes de postos era também tão baixo que não se podia exigir alguém competente.” Numa parada em Lisboa a caminho do México, Passarinho foi interpelado por jornalistas sobre as denúncias de “genocídio” indígena. Ele respondeu: “É verdade que existe esse problema, criado pela nossa própria imprensa, mas são coisas já ultrapassadas no tempo” (VALENTE, 2017, p.54)

No artigo intitulado "Genocídio" publicado pelo Sunday Times britânico em 1969²⁴, o escritor Norman Lewis escreveu: "Do fogo e espada ao arsênico e balas – a civilização enviou seis milhões de índios para a extinção"(SURVIVAL, 2013)²⁵.

Figura 6: Genocide, artigo do Jornal Britânico Sunday Times denunciando genocídio



Fonte: LEWIS, Norman. Sunday Times, 1969

²⁴ Texto originalmente publicado na Sunday Times Magazine em 1969, e depois publicado no livro A View of the World, pela editora Eland. Ver em <https://pt.scribd.com/document/39884822/Norman-Lewis-article-which-led-to-the-founding-of-Survival-International>. A repercussão do artigo estimulou a criação da Survival International, uma organização que trabalha pelos direitos dos povos indígenas no mundo inteiro (PIAUI, edição 148, 2019). Tradução do texto disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/genocidio/>. Tradução de Renato Marques de Oliveira. Acesso em: 6 jun. 2023.

²⁵ Disponível em: <https://www.survivalbrasil.org/ultimas-noticias/9197>. Acesso em: 06 jun. 2023.

Figura 7: Artigo sobre genocídio indígena no Brasil repercutiu no mundo



Fonte: LEWIS, Norman. *Sunday Times*, 1969

Inicialmente, foi divulgado que o relatório consistiria em vinte volumes, totalizando 5.115 páginas. Contudo, o documento ainda estava incompleto, aguardando a inserção dos últimos depoimentos de defesa. Segundo apontado por Guimarães (2015), a primeira página do vigésimo primeiro volume do processo correspondia à ata de instalação de uma nova CPI, encarregada de coletar depoimentos e agregar documentos para a conclusão da investigação (GUIMARÃES, 2015, p. 27).

Os abusos cometidos aos direitos humanos explícitos e ostensivos contra os povos indígenas no Brasil estava exposto. Países e órgãos internacionais acusavam o Brasil por massacres dos grupos étnicos, assim, cobravam um posicionamento acerca do genocídio em curso.

O golpe de Estado ocorrido em 1964 aguçou ainda mais as contradições vividas pelo SPI. Do ponto de vista econômico, uma das razões que motivou o golpe foi a criação de mecanismos institucionais ideais para acelerar a acumulação do capital. Para a população indígena, este fato novo significou a intensificação da expropriação de suas terras, mais doenças, mais massacres. As informações sobre genocídio de índios atraíram a atenção da imprensa internacional e motivaram uma situação incômoda para o governo militar brasileiro (GAGLIARDI, 1989, p.284).

Internamente, políticos, indigenistas e demais defensores dos indígenas exigiam investigações do SPI, considerando que a instituição não tinha uma postura condizente com sua finalidade e vinha descumprindo o seu propósito.

Figueiredo apresentou as primeiras impressões diante de tudo que foi apurado:

Reconhecendo não ser possível levantar com exatidão os valores subtraídos aos índios para exigir ressarcimento. Nem mesmo é possível apresentar ao esclarecido julgamento de V.Exa. todos os culpados e, muito menos, todos os seus crimes; é imensa a área de jurisdição do SPI. São inúmeros os funcionários implicados e muitos os seus crimes. Por outro lado, cerceados pelas limitações de tempo e de espaço, os membros da Comissão não podem apresentar perfeito trabalho de apuração, quer quantitativa, quer qualitativamente. [...], mas se não é possível uma exata apuração nem por isso se deixou de averiguar serem tantos e tão horríveis os crimes, que o SPI pode ser considerado o maior escândalo administrativo do Brasil. (FIGUEIREDO, 1967)

Em editorial, o Jornal do Brasil publicou uma nota oficial do Ministério do Interior, sobre a opinião pública e o posicionamento da imprensa internacional diante das revelações dos crimes cometidos contra os indígenas:

Figura 8: Editorial Jornal do Brasil



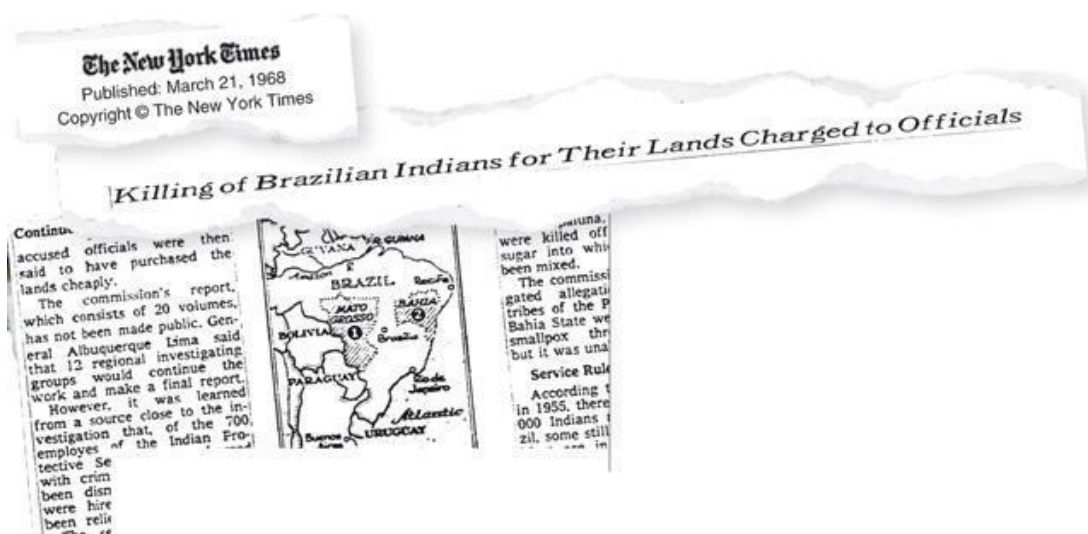
Fonte: Jornal do Brasil, 28 de março de 1968

Houve manifestações pela imprensa de diversos países, aparecendo na primeira página do New York Times (EUA) e como tema em edições do Los Angeles Times (EUA), Sunday Times (Inglaterra), Neue Revue (Alemanha), L'Express e Le monde (França) e Limen (Romênia). No L'Express, a abertura da matéria Genocídio na

Amazônia falando sobre os “três meses de inquérito que acabam em um enorme escândalo”. E a Lumen, revista romena, órgão oficial dos Jornalistas da Romênia, pediu à Agência JB, “o noticiário completo sobre o inquérito-escândalo (GUIMARÃES, 2015, p.51-52).

Como podemos ver na imagem abaixo, o Jornal The New York Times do dia 21 de março de 1968 no mesmo período que o relatório foi divulgado.

Figura 9: O Relatório Figueiredo repercutiu no The New York Times



Fonte: Revista IstoÉ

A investigação foi abruptamente encerrada com a decretação do Ato Institucional n.º 5 (AI-5) em dezembro de 1968²⁶. O último depoimento registrado ocorreu em 20 de novembro de 1968, poucos dias antes da implementação do referido Ato²⁷. Diante da ampla repercussão negativa do relatório, aumentou a pressão para que o Brasil prestasse esclarecimentos sobre o genocídio indígena. O resultado foi a extinção do Serviço de Proteção ao Índio e criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em 1970. No entanto, com o recrudescimento da ditadura militar após a promulgação do AI-5, em 1968, o relatório desapareceu.

²⁶ BRASIL. Ato Institucional de n.º 5 de dezembro de 1968. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm>. Acesso em 15 de jan. de 2022.

²⁷ PENNA, Hermano. Índios, Memória de uma CPI. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=qlayUPFEIBI>>. Acesso em: 23 de jan. de 2022.

2.6 Relatório Figueiredo: genocídio revelado

"Por que vocês focam apenas em mortos e desaparecidos e ignoram os índios?" foi a pergunta feita pelo indígena Korubo ao pesquisador Marcelo Zelic, vice-presidente do grupo *Tortura Nunca Mais* de São Paulo²⁸. Essa pergunta teve um impacto significativo, alterando o curso da pesquisa sobre a relação da ditadura civil-militar brasileira com os povos indígenas. Em uma entrevista²⁹ Marcelo Zelic revelou que foi a partir da iniciativa dos próprios indígenas que ele começou sua investigação sobre a violação dos direitos humanos dos povos indígenas durante o período da ditadura militar.

O indígena entrou em contato com o pesquisador por e-mail, apresentando essa questão. Zelic admitiu que, até aquele momento, não tinha envolvimento com a questão indígena e, sem compreender completamente o assunto, decidiu buscar uma resposta para a pergunta. Ele trouxe a discussão para a Comissão de Justiça e Paz³⁰ e, a partir desse ponto, começou a realizar pesquisas independentes com o objetivo de reunir evidências de violações de direitos dos indígenas durante a ditadura. O propósito era apresentar essas denúncias à Comissão Nacional da Verdade (CNV) para incluir a temática no relatório final da comissão (DE LIMA; AZOLA, 2017).

Inicialmente, Zelic buscou discursos de deputados do período da ditadura:

E começam a aparecer vários deputados denunciando violências absurdas. Foi ali o primeiro contato com o Relatório Figueiredo. Essa planilha foi exposta para os membros da Comissão Justiça e Paz que faziam parte da CNV, e pedi a palavra para defender a relevância de abrir um grupo focado na investigação de violações contra os indígenas. Em paralelo a isso, o Egydio Schwade que era coordenador do CIMI e andou o Brasil nessa época da ditadura como o secretário executivo do CIMI, fez denúncias sobre o caso dos Waimiri-Atroari, com a Luiza Erundina no Congresso. Caminhos que foram se fortalecendo em relação à temática indígena. Foi nesse

²⁸ O Grupo Tortura Nunca Mais surgiu extraoficialmente em abril de 1985 e oficialmente em 20 de setembro do mesmo ano. Além do grupo do Rio de Janeiro, existem grupos Tortura Nunca Mais em Minas Gerais, Pernambuco, São Paulo, Bahia, Paraná, Alagoas e Goiás. Gozam de total autonomia, já que não existe coordenação nacional. Marcelo Zelic foi coordenador do acervo digital Armazém da Memória, faleceu em maio de 2023. Ver: <https://armazemmemoria.com.br/>.

²⁹ Entrevista com Marcelo Zelic: Sobre o Relatório Figueiredo, os indígenas na Comissão Nacional da Verdade e a defesa dos Direitos Humanos. Edilene Coffaci de Lima, Fabio Atenas Azola. 2007.

³⁰ A sociedade civil autônoma denominada oficialmente Pontifícia Comissão de Justiça e Paz, criada no ano de 1972 em São Paulo, em plena ditadura militar (1964-1984), tendo como principal objetivo a defesa dos direitos humanos e lutar contra qualquer tipo de violência. A comissão voltou-se muitas vezes para os casos de torturas, prisões arbitrárias e desaparecimentos levados a cabo pelos órgãos de repressão política, denunciando-os às autoridades e, conforme a gravidade da situação, enviando notas aos jornais para torná-los públicos (MASCARENHAS, CPDOC.)

momento que a gente fez o pedido oficial à CNV para a abertura desse grupo de investigação relativo aos indígenas. Em uma nova reunião em Brasília, cinco dos membros que iriam compor a CNV estavam presentes, e ali eu mostrei o filme do líder marubo e apresentei os documentos em relação aos Waimiri Atroari (DE LIMA; AZOLA, 2017).

A partir disso, foi formado o grupo de trabalho indígena. Uma das primeiras ações de Zelic foi a visita ao Museu do Índio, onde encontrou um dos primeiros documentos impactantes daquele período: o vídeo conhecido como "Arara"³¹. Esse material exibia a formatura da GRIN (Guarda Rural Indígena) e mostrava um indígena da guarda carregando outro em um pau de arara em praça pública, enquanto era aplaudido por vários militares de alta patente (DE LIMA; AZOLA, 2017).

Elena Guimarães (2015) descreve sua entrada recente na FUNAI, onde foi designada para o Núcleo de Biblioteca e Arquivo do Museu do Índio no Rio de Janeiro. Durante esse período, começou a lidar com solicitações de pesquisadores interessados em documentos produzidos durante a ditadura, especialmente aqueles relacionados aos temas de massacres e genocídio. Foi nesse contexto que ela recebeu a visita do pesquisador Marcelo Zelic no arquivo do Museu do Índio.

Em uma de suas primeiras visitas, assistindo a um dos filmes do acervo – Arara, de Jesco Von Puttkamer – ele se surpreende com seu conteúdo, por mostrar cenas de índios marchando em uma formatura da Guarda Rural Indígena. Na sequência, os índios uniformizados demonstram manobras de imobilização de judô e caminham com um indivíduo preso em um pau de arara. A partir deste filme foi realizada uma matéria de página dupla no Jornal Folha de São Paulo falando das técnicas de tortura ensinadas à Guarda Rural Indígena, denunciando a relação abusiva do estado na ditadura militar com os índios (GUIMARÃES, 2015, p.15-16).

Após diversas pesquisas buscando informações em instituições, Zelic recebeu a informação de Elena Guimarães dizendo que havia encontrado arquivos relacionados ao tema que ele pesquisava.

Nesse dia eu pude entrar no arquivo, ela me mostrou um conjunto documental que em 2008 tinha sido transferido da Funai para o Museu do Índio, e essa transferência não era à toa. Por outra via, no Tortura Nunca Mais, eu fazia um trabalho com o Arquivo Nacional, um trabalho de construção com o *Memórias Reveladas*. E nisso, em 2005, o Jaime Antunes que era o diretor do Arquivo Nacional, soltou uma portaria pedindo a todos os Ministérios solicitando o recolhimento de arquivos que eram ligados ao período da Ditadura. E a Funai, ao invés de enviar seus documentos para o Arquivo Nacional, mandou tudo para o Museu do Índio. E isso foi parar lá no Museu, totalizando 150 caixas não catalogadas, não fazia nem parte do banco de dados. De

³¹ TV FOLHA. Vídeo sugere que ditadura ensinou indígenas a torturar. São Paulo: Tv Folha, 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=H0s4m1WQNmg>>. Acesso em: 5 de maio 2022.

2008 a 2010, eles ficam com as caixas guardadas do jeito que vieram (DE LIMA; AZOLA, 2017).

Ao solicitar outros documentos, Guimarães encontrou o inventário de 150 caixas transferidas da Sede da FUNAI/Brasília, em 2008. Ao encontrar Zelic, Elena Guimarães colocou os documentos na mesa “de repente eu olho exatamente a assinatura do Jader Figueiredo na capa: ali estava o original, assinado a caneta. Falo para ela: esse aqui é o Relatório Figueiredo” (DE LIMA; AZOLA, 2017).

Ao folhear aquelas páginas, ele emociona-se, exclamando que aquela era a assinatura do Jader Figueiredo, e que estava diante do Relatório Figueiredo, que todos acreditavam ter sido perdido no incêndio dos arquivos do SPI, em 1967! Zelic pediu para retornar e fotografar algumas páginas, dizendo que aquela descoberta seria fundamental para as investigações da Comissão Nacional da Verdade. (GUIMARÃES, 2015, p.16)

O conteúdo do relatório apontou muito mais do que irregularidades cometidas por agentes do SPI, na realidade, era um conjunto de documentos que relatavam crimes em seu mais elevado nível de barbárie contra a população indígena, antes e durante a ditadura militar. Assim, o pesquisador Marcelo Zelic analisou, encaminhou e denunciou o documento para a Comissão Nacional da Verdade, dando início ao processo de investigação de crimes contra os povos indígenas durante a ditadura militar.

Reencontrar o Relatório Figueiredo foi um marco importante para a questão indígena, pois comprovou a existência do genocídio indígena naquele período, revelando as atrocidades que violaram os direitos dos povos indígenas antes e durante a ditadura militar.

O que distingue este relatório das demais denúncias ao longo dos anos? Apesar de diversas denúncias documentadas, inclusive trazidas pelos próprios povos indígenas que sofreram violência no período e por diversos grupos de defesa dos direitos humanos que exigiam que o Estado reconhecesse os indígenas como vítimas da ditadura militar e assumisse a responsabilidade pelo genocídio que resultou na morte de milhares de indígenas, o Relatório Figueiredo se destaca pelo seu teor.

O documento fica mais evidente por ser elaborado pelo próprio Estado, representando uma declaração oficial atestando que o Estado torturou, perseguiu, reprimiu, negligenciou e assassinou comunidades nativas inteiras. Trata-se de um registro histórico rico em evidências que comprovam as acusações, obrigando o Estado a admitir seus crimes.

O arquivo também teve um impacto significativo na pesquisa sobre a ditadura militar brasileira ao ser incorporado ao relatório da Comissão Nacional da Verdade, expandindo assim o escopo das investigações e introduzindo novas narrativas ao incluir os indígenas como alvos. Isso alterou a percepção anterior de que os militantes de esquerda e outros opositores tradicionais eram os únicos "inimigos internos" dos militares, abrindo, assim, novos campos de pesquisa e perspectivas sobre esse período.

Durante muitos anos, a relação da ditadura militar com os povos indígenas e outras vítimas do regime, como camponeses, trabalhadores, negros e mulheres, permaneceu envolta em silêncio.

Por longos anos, o trato da ditadura militar com os povos indígenas, assim como tantas outras vítimas do regime, como camponeses, trabalhadores, negros, mulheres, permaneceu envolto em silêncio. Havia inquietações, dores silenciadas, incompreensão.

Os novos documentos descobertos suscitaram questões que as narrativas da história oficial não contemplavam. Com a exposição dos arquivos, ocorreu um aumento na busca por pesquisadores possibilitando a reescrita de novas narrativas históricas que, até então, privilegiavam o ponto de vista de grupos que estiveram e continuam no poder.

Nessa perspectiva, Michael Pollak em seus estudos históricos reflete sobre a memória, esquecimento e o silêncio. Para Pollak

o longo silêncio sobre o passado, longe de conduzir ao esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais. Ao mesmo tempo, ela transmite cuidadosamente as lembranças dissidentes nas redes familiares e de amizades, esperando a hora da verdade e da redistribuição das cartas políticas e ideológicas. (POLLAK, 1989, p. 5)

O tabu em torno dos documentos escondidos em arquivos militares, nos porões de órgãos relacionados e eles ou esquecidos nas instituições, suprimiu inúmeras histórias, afastando a sociedade da memória ocultada e favorecendo o discurso hegemônico. Pollak destaca que

essa memória "proibida" [...] ocupa toda a cena cultural, o setor editorial, os meios de comunicação, o cinema e a pintura, comprovando, caso seja necessário, o fosso que separa de fato a sociedade civil e a ideologia oficial de um partido e de um Estado que pretende a dominação hegemônica. Uma vez rompido o tabu, uma vez que as memórias subterrâneas conseguem invadir o espaço público, reivindicações múltiplas e dificilmente previsíveis se acoplam a essa disputa da memória. (POLLAK, 1989, p. 5)

Pollak nos faz refletir sobre a importância de a memória ser revelada para que dentro dessa ‘disputa’ seja possível a construção de novas narrativas históricas.

A necessidade de extensas pesquisas sobre o tema ainda persiste, pois, embora a CNV tenha revelado os crimes contra os povos indígenas, abordando diversas denúncias e documentos para além do Relatório Figueiredo, o tempo disponível não foi suficiente para aprofundar completamente essa questão. No entanto, à luz do debate já estabelecido, é possível ter uma compreensão mais ampla da representação das políticas indigenistas após a extinção do SPI, principalmente no contexto da FUNAI, que sucedeu ao SPI e continua atuando até os dias atuais.

Ao examinar seu histórico, podemos diagnosticar e analisar a trajetória da política indigenista após 1967. A criação da FUNAI já incorporava falhas estruturais da instituição anterior, sendo absorvida pela lógica militar e repetindo algumas atrocidades, em alguns casos de maneira mais perversa. Isso ocorreu muitas vezes sob a roupagem da moral militar, tornando-se uma forma mais sorrateira de camuflar a violência revestida de lei e ordem. Podemos observar no histórico da instituição problemas estruturais graves que continuam a reverberar até os dias atuais.

2.6 Relatório Figueiredo: contradições e propósito

O Relatório Figueiredo suscita muitas reflexões e questionamentos que não podem ser ignorados. Em primeiro lugar, trata-se de um documento produzido pelo Estado e para o Estado, sendo elaborado dentro da estrutura administrativa e com o envolvimento de agentes públicos. Ao nos depararmos com a abissal extensão do documento, ultrapassando 7 mil páginas, diante da sua complexidade envolto a tanto mistério, surge a indagação sobre as reais intenções desse relatório e qual é a sua posição no cenário político.

Além disso, a figura central desse processo, Jader Figueiredo Correia, não apenas liderou a investigação, mas também participou ativamente de todas as etapas, incluindo as visitas de campo. Figueiredo, professor de pedagogia no Instituto de Educação do Ceará, admitiu não ter conhecimento prévio sobre a questão indígena, exceto por algumas leituras dispersas, como qualquer brasileiro. Na década de 1970, Jader se tornou membro do Movimento

Democrático Brasileiro (MDB), deputado federal e procurador do Departamento Nacional de Obras contra a Seca (DNOCS) (VALENTE, 2017, p.37).

A atuação de Jäder Figueiredo à frente da comissão desperta curiosidade devido à sua falta de experiência no assunto e seu campo de atuação. Ao longo do relatório, é evidente um misto de surpresa diante do que foi observado e uma tentativa de questionar as práticas do SPI, órgão investigado. O relatório revela um tom de indignação, evidenciando que o que parecia estar naturalizado e consolidado estava, na realidade, distante dessa percepção.

Contudo, Jader Figueiredo não era um opositor da ditadura militar, ao contrário do que poderia ser presumido. Segundo Rubens Valente (2017), ele colaborou tanto com o Ministério do Interior quanto com o Serviço Nacional de Informações (SNI), o órgão de inteligência criado pelos generais após o golpe. Figueiredo reconheceu o apoio constante do SNI durante a investigação e sua estreita relação com Virgílio Távora e o próprio SNI, destacando que seu trabalho foi respaldado e acompanhado pelos militares (VALENTE, 2017, p.37).

É importante notar as contradições de Figueiredo, que expressou descontentamento com a falta de integração dos indígenas à civilização e a ausência de estímulo ao trabalho, conforme reclamou em depoimento à CPI do índio em 1968. No entanto, ele reconheceu a importância de proporcionar condições suficientes para que os indígenas pudessem "viver bem em seu 'habitat', com seus costumes, sendo assistidos pelo governo" apenas no que fosse essencial (VALENTE, 2017, p.38).

Sua comissão, por exemplo, jamais interrogou qualquer pessoa sobre a transferência dos Xavante de Marãiwetsede, que havia ocorrido apenas um ano antes e provocado impressionante mortalidade. [...] Nada falou a respeito da catástrofe kararaô nem contestou as decisões do SPI de transferir os índios ikpeng e kayabi para dentro do Xingu. [...] Em relação à chamada renda indígena, a comissão se preocupou com o descontrole e a venda do patrimônio, mas jamais contestou o fato de que o dinheiro dos índios era revertido para um fundo sob o controle da União e não direto para as comunidades indígenas. [...] O procurador tampouco contestou as decisões dos militares de abrir estradas e picadas na Amazônia sem antes fazer um completo e correto levantamento dos índios isolados, para prevenir as doenças e mortes que vinham ocorrendo com frequência assustadora nas últimas décadas. [...] Sobre a terra kadiwéu, em Mato Grosso, que ele chamou de "fazenda", repetiu os clichês e a visão preconcebida de que o índio não precisa de muita terra para viver. [...] A comissão de Jäder tampouco enfrentou o tema da saúde dos índios aldeados. Não foi feito nenhum tipo de levantamento ou sistematização de dados sobre óbitos, doenças e nutrição (VALENTE, 2017, p.37-38).

Por outro lado, durante as investigações, foram reunidos documentos valiosos, incluindo relatórios sobre os Bororo de Mato Grosso, que revelaram situações alarmantes, como a participação de funcionários do SPI na entrega de indígenas a famílias e até mesmo a bordéis (VALENTE, 2017, p.38). Essas revelações, com outras, colocaram a equipe em perigo. Ao longo das investigações, Figueiredo enfrentou ameaças, incluindo ameaças de morte. A comissão criticou práticas nocivas enraizadas no SPI por muito tempo, que eram minimizadas pelas chefias. Isso parece ter incomodado vários funcionários do órgão. Figueiredo relatou ter recebido "32 ameaças, algumas delas de morte" durante os trabalhos. Portanto, os membros da comissão passaram a portar armas de fogo, e Figueiredo começou a andar com um revólver Taurus calibre 32 (VALENTE, 2017, p.38).

Mesmo com tempo limitado e com recursos escassos, Figueiredo reconheceu que não visitou os "130 postos do SPI, e sim apenas uns poucos da Amazônia". Ele não foi a Goiás nem ao Pará, onde havia "muitas irregularidades". Ele estimou que os trabalhos abrangeram apenas um terço do necessário (VALENTE, 2017, p.38).

Maria Rita Kehl, psicanalista e membro da CNV, abordou o documento com cautela, enfatizando a necessidade de examinar outros elementos históricos para evitar prejudicar funcionários acusados injustamente por serem contrários à ditadura. Marcelo Zelic, também cauteloso, lembrou que as primeiras denúncias que levaram à formação da Comissão de Figueiredo surgiram em CPIs anteriores durante o governo de João Goulart. Ele destacou que a maioria dos delitos apontados ocorreu após o golpe de 1964 e alertou que podem até existir casos de perseguição entre os acusados, mas não se pode generalizar e menosprezar um trabalho de tal envergadura contra generalizações que desmereçam o trabalho da comissão (DAUDÉN; MESTRE, 2013).

Apesar dos questionamentos, pertinentes em qualquer pesquisa, é evidente que Figueiredo iniciou a investigação com uma perspectiva e a concluiu com uma compreensão muito mais profunda e alarmante da situação. Ele expressa surpresa diante do inesperado, sendo impactado pelo tamanho absurdo com o qual se deparou. Não devemos ignorar que ele optou por ir pessoalmente às comunidades indígenas, ao contrário da comissão anterior, que trabalhou apenas com documentos.

Percorrendo 16 mil quilômetros com sua equipe, Figueiredo realizou um trabalho minucioso, testemunhando tragédias e registrando depoimentos, casos de mortes, torturas, trabalho escravo e outros crimes cruéis que ultrapassam os limites da civilidade, conforme relatado no documento. Seu esforço revelou a extensão dos horrores enfrentados pelas comunidades indígenas. A escolha acertada de Figueiredo em se envolver diretamente foi fundamental para compreender a realidade. Ao testemunhar os crimes, ele não apenas se tornou um observador, mas também um defensor ativo diante das injustiças. Parecia clamar por justiça e mudança da situação.

O contexto em que o relatório foi produzido deve ser outro ponto de reflexão, especialmente porque foi divulgado durante um período em que a Ditadura Militar caminhava para um processo de recrudescimento, em 1968. Nesse cenário, surge a possibilidade de o documento ter efeitos contrários. Poderia Figueiredo estar desafiando diretamente os próprios generais ao expor a brutalidade dos crimes perpetrados dentro do governo militar? Haveria a perspectiva de que o relatório servisse como um instrumento de ataque, enfraquecendo o SPI para legitimar a criação de uma nova instituição, a FUNAI, sob controle total dos militares?

Figueiredo critica fortemente os funcionários do SPI, porém, não aponta diretamente os agentes em posições superiores, como políticos influentes, os próprios militares de alta patente e empresários de grande porte. Estes eram os verdadeiros interessados nas terras indígenas e aqueles que mais lucravam com o extermínio. Esse aspecto levanta a questão de até que ponto Figueiredo estava disposto a confrontar as camadas mais poderosas da sociedade, considerando o risco de retaliação em um contexto político marcado pela repressão da Ditadura Militar.

A quem o Relatório Figueiredo serviu? O propósito e impacto do Relatório Figueiredo são questões complexas e envolvem várias camadas de interpretação. Figueiredo, ao utilizar o poder que lhe foi conferido, pode ter inicialmente buscado investigar a realidade das comunidades indígenas. No entanto, a surpresa diante do cenário devastador que se revelou levanta a possibilidade de que ele tenha se deparado com uma situação mais alarmante do que inicialmente imaginava.

O desaparecimento do documento quando veio a público, especialmente em um momento em que a atenção global estava voltada para questões de genocídio, levanta diversas especulações. Com a divulgação do relatório e seu impacto negativo, os militares perceberam

o teor das denúncias? O desaparecimento do relatório poderia ter ocorrido para abafar as denúncias, escondendo os detalhes perturbadores revelados no relatório ou teria sido escondido por alguém que compreendia sua importância? A criação da FUNAI sob comando militar e a adoção de um discurso anticorrupção pelos militares podem indicar uma estratégia para desviar a atenção e criar uma narrativa de moralização das instituições.

O significado do Relatório Figueiredo para os povos indígenas é ambíguo. Pode ser visto como um instrumento de denúncia, expondo as práticas condenáveis do SPI. No entanto, também há a possibilidade de que tenha servido para encobrir os verdadeiros responsáveis pelos crimes, desviando o foco para os funcionários.

Reencontrar o Relatório Figueiredo abriu espaço para debates e reflexões intensas, revelando feridas profundas. Contudo, é fundamental ter em mente que o documento foi elaborado pelo Estado, para o Estado, o que adiciona uma camada de complexidade e mistério à sua interpretação. A densidade do relatório coloca os pesquisadores diante de um terreno ainda não totalmente explorado, enfatizando a importância de uma análise cautelosa e crítica.

CAPÍTULO 3: GENOCÍDIO CONTINUADO

"A política do colonialismo é a política do medo. É criar o 'outro', criar corpos desviantes e dizer que eles são assustadores e terríveis e que nós temos que defender-nos deles como barreiras como passaportes e fronteiras"

Grada Kilomba

Percorrer o denso cenário da história do Brasil, onde o colonialismo, a exploração de recursos e o genocídio indígena se entrelaçam em um enredo sombrio e profundamente enraizado na história do país. Este capítulo busca explorar esses aspectos cruciais que moldaram o Brasil ao longo dos séculos: o colonialismo e o genocídio como manifestações de poder de uma política de morte.

O colonialismo causou grande impacto, o que moldou o curso da história e gerou consequências que ainda reverberam na sociedade contemporânea. Assim, afetou a trajetória de povos indígenas, criando um legado de desigualdade, exploração, desumanização e genocídio com efeitos contínuos da política colonial.

Além disso, será explorado no capítulo as contribuições de pensadores pós-coloniais, como Frantz Fanon, autor que criticou a violência do colonialismo e defendeu a descolonização e a autodeterminação como caminhos para a justiça e a igualdade.

Como exemplo para análise, um exame de eventos históricos que ilustram a extensão da violência colonial, como o Massacre do Paralelo 11, ocorrido em 1963, um dos episódios mais horrendos da história indígena. Massacre que não apenas expôs a brutalidade das forças colonizadoras, mas também destacou a influência de setores privados, políticos locais e militares na exploração das terras indígenas e na opressão das comunidades indígenas.

Pela ótica da necropolítica, um conceito problematizado por Achille Mbembe, este capítulo também analisará como o poder da política de morte se manifesta no contexto indígena e como a complexidade e a persistência do colonialismo e da necropolítica no Brasil perpetuando o menosprezo, estigmatização e violência contra os povos indígenas, para alimentar interesses políticos e econômicos.

Para entendermos as desigualdades sociais e étnico-raciais presentes na sociedade brasileira atual, sem desprezar outras realidades da América Latina, é preciso compreender o colonialismo como um movimento nutrido por concepções europeias que fortalecia o capitalismo de forma cada vez mais brutal e que se movia rapidamente rumo às novas terras com muita sede de exploração e dominação, logo, a subjugação europeia sobre os povos indígenas e africanos são elementos fundamentais para a compreensão desse movimento que provocou genocídio, etnocídio, epistemicídio em nossas terras.

3.1 Genocídio institucionalizado

Os inúmeros massacres registrados compõem a trágica história brasileira de atrocidades cometidas contra a população indígena. Essas ações perpetuaram uma sistemática destruição dessas comunidades e suas culturas como resultado do colonialismo. Assim, o colonialismo promoveu um processo de desumanização, o que acabou justificando o genocídio, tornando a violência contra os indígenas aceita dentro desse contexto. A visão distorcida e exótica desses povos, que era falsa e desumanizante, contribuiu para a legitimação da violência e aniquilação dos grupos, reforçando o processo de genocídio. Portanto, podemos entender o genocídio

indígena como consequência direta do colonialismo, refletindo a crueldade histórica imposta a essas comunidades e suas tradições.

Quando falamos em genocídio, entendemos como a destruição deliberada e sistemática de um grupo étnico, sendo uma das formas mais devastadoras de violência cometida durante o período colonial. Um extermínio físico, seja por meio de massacres, doenças introduzidas, imposição de trabalhos forçados ou remoções forçadas de terras. Ações impulsionadas pela crença de superioridade racial e cultural com o intuito de eliminar qualquer resistência e apropriação dos recursos naturais das terras indígenas.

O termo genocídio, cunhado por Raphael Lemkin, um judeu que incansavelmente procurava nomear as práticas criminosas nazistas e outros casos semelhantes, finalmente recebeu reconhecimento quando foi recomendado pela primeira vez na ONU (PALMQUIST, 2018, p.43).

A Assembleia Geral definiu o crime de genocídio na Resolução n.º 96, de 11 de dezembro de 1946. A Resolução convida os Estados-Membros a criarem legislação para prevenir e punir esse crime, recomendando a cooperação internacional para facilitar sua rápida prevenção e punição. Requisita ainda que o Conselho Econômico e Social conduza os estudos necessários para esboçar uma convenção sobre o crime de genocídio a ser submetido à próxima sessão regular da Assembleia Geral (ONU, RESOLUÇÃO n.º 96, de 11 de dezembro de 1946, in PALMQUIST, 2018, p.43).

Genocídio é a negação do direito de existência de grupos humanos inteiros, assim como homicídio é a negação do direito à vida de seres humanos individuais. Tal negação do direito de existência choca a consciência da espécie humana, resultando em grandes perdas para a humanidade na forma de cultura e outras contribuições representadas por esses grupos humanos, e é contrária à lei moral e ao espírito e objetivos das Nações Unidas (ONU, RESOLUÇÃO n.º 96, de 11 de dezembro de 1946 in PALMQUIST, 2018, p. 43)

Após a declaração de que o genocídio é um crime de direito dos povos, conforme estabelecido na Assembleia Geral da ONU em sua Resolução n.º 96 de 1946, a convenção para a prevenção e repressão do crime de genocídio, em 1948, reitera o termo, que passou a vigorar no âmbito internacional a partir de 1951. Em seu artigo 2.º caracteriza o termo genocídio:

ARTIGO 2.º

Na presente Convenção, entende-se por genocídio os atos abaixo indicados, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tais como:

- a) Assassinato de membros do grupo;
- b) Atentado grave à integridade física e mental de membros do grupo;
- c) Submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, total ou parcial;
- d) Medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- e) Transferência forçada das crianças do grupo para outro grupo. (ONU, RESOLUÇÃO 260 A (III) DA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1948).

Embora as características do genocídio, acima citadas, ainda permeiam apenas o campo da integridade física e mental, faltando outras dimensões como a cultural, por exemplo, é possível identificar semelhanças ao comparar a história dos povos no Brasil com casos tipificados como genocídio em outras partes do mundo. Desde o período colonial, houve um padrão de assassinatos em massa, seja por meio de conflitos diretos ou por doenças introduzidas pelos colonizadores sendo perpetuado nos séculos seguintes. A violência, tanto física, quanto mental, foi frequentemente cometida contra os grupos étnicos, via políticas de assimilação e transferências forçadas e despojamento de suas terras e recursos naturais. Ações que resultaram em condições de existência precárias, parte de uma estratégia para eliminar ou enfraquecer os povos indígenas. Portanto, essa definição de genocídio é profundamente relevante quando se analisa a história dos povos indígenas no Brasil.

O genocídio indígena é intrínseco ao projeto colonial, uma política estatal contínua ao longo da história. Busca eliminar a resistência e subjugar totalmente os povos colonizados. Não foi uma série de eventos desconexos, mas uma política de Estado ao longo da história. Diferentes governos, incluindo a ditadura militar, intensificaram a violência contra os povos indígenas durante seus períodos no poder. Desse modo, a discussão sobre o colonialismo não pode ser desvinculada da temática do genocídio indígena.

No Brasil, ao longo da história colonial portuguesa e de seus descendentes, foram utilizadas diversas estratégias para eliminar os povos indígenas. Essas táticas incluíram as chamadas "guerras justas", onde qualquer indígena que se recusasse a se submeter ao reino de Portugal era condenado à morte, além da disseminação de epidemias altamente mortais (OLIVEIRA, 2016).

Segundo Felipe Tuxá, pesquisador indígena, a violência contra os povos indígenas é uma parte essencial do projeto societário brasileiro e que sua persistência ao longo do tempo revela sua natureza estrutural. Tuxá destaca que a opressão dos indígenas está intrinsecamente ligada ao funcionamento dos poderes políticos centralizados no país (2021, p.24) e acrescenta que “o debate sobre o genocídio indígena no Brasil precisa ter como ponto de partida a questão da terra” (TUXÁ, 2021, p.31).

Há uma relação entre a marginalização dos povos indígenas e as estruturas de poder estabelecidas. Além disso, a conexão entre a violência e a questão da terra ressalta a importância do acesso à terra para os povos indígenas, não apenas como uma questão de subsistência, mas também como um elemento fundante na preservação de suas identidades culturais e modos de vida.

O pesquisador defende que o genocídio indígena não resulta de eventos isolados, revelando a intencionalidade de um plano contínuo projetado para eliminar a existência desses povos. Esse plano é evidenciado por várias estratégias que não só atacam suas vidas individuais e coletivas, mas também suas culturas e aspirações para o futuro. (TUXÁ, 2021, p.25). A menção específica da atuação desse plano nas culturas indígenas destaca a dimensão cultural do genocídio, além disso, a referência às aspirações para o futuro sublinha que o genocídio não é apenas uma ação do passado, mas uma ameaça contínua ao desenvolvimento e à continuidade dessas comunidades. Tuxá aponta para uma compreensão mais profunda do genocídio indígena, enfatizando não somente intenções, mas também a diversidade de estratégias empregadas para atacar as diversas dimensões da vida e da cultura dos povos.

A história registra uma série de fatores que contribuíram para uma drástica redução populacional desses como: epidemias, saques territoriais, transferências forçadas, criminalização de lideranças, "guerras justas", extermínio e horror enfrentados pelos povos indígenas. O desafio que temos pela frente, ao tratar do genocídio indígena, é justamente o de traçar linhas de continuidades entre as violências do passado e as suas manifestações no presente, que nem sempre nos parecem evidentes (TUXÁ, 2021, p.27)

Para entender a profundidade desse fenômeno, Tuxá diz que é necessário compreender as retóricas e processos de mistificação que naturalizam e tornam dispensáveis algumas mortes

indígenas, sem mesmo provocar qualquer indignação, diante disso, perpetuando uma tragédia silenciosa ao longo dos séculos (2021, p.28).

Temos dois documentos importantes que registraram o genocídio indígena: o Relatório Figueiredo, que catalogou os atos violentos revelando a violência perpetrada por proprietários de terras e funcionários do SPI. E o relatório da CNV, que investigou a Ditadura Militar, apontando que a violência entre 1946 e 1988 é sistêmica, resultante de políticas estruturais do Estado. Essa análise estima que, devido a tais políticas, pelo menos 8.350 indígenas foram mortos por agentes governamentais ou por sua omissão. Ambos os documentos são cruciais, pois, o Relatório Figueiredo revela oficialmente a violência do Estado, enquanto a CNV, instituída pela Lei 12.528/2011, responsabiliza o Estado. No entanto, apesar da importância desses registros, o Estado ainda não emitiu pedidos oficiais de desculpas nem implementou políticas de reparação ou reconciliação, perpetuando um silêncio persistente (TUXÁ, 2021, p.28).

Assim, é “categórica em enquadrar o Estado em suas responsabilidades” (2021, p.29).

O plano arquitetado de destruição dos mundos indígenas engloba casos de massacres, “guerras justas”, torturas, barbárie, perseguições na fronteira rural, assassinatos de lideranças e expulsões. Envolve também retóricas de miscigenação, teorias racistas, proibições linguísticas, políticas estatais paternalistas e assimilacionistas, políticas de atração e sedução, concepções de cidadania individualizantes, conversões religiosas e operações censitárias que compõem, na visão indígena, um plano arquitetado de destruição que não parece evidente para quem não é indígena (TUXÁ, 2021, p.29)

Tuxá reflete sobre o conceito de genocídio e a necessidade de considerar uma perspectiva culturalmente sensível ao analisar as ações que envolvem a vida e a morte dos grupos afetados. O pesquisador destaca que entender o genocídio requer uma compreensão não apenas da morte em si, mas também da forma como cada grupo atribui significado e valor à sua existência coletiva (2021, p.31). Dessa forma, o genocídio não se trata apenas da morte, mas também da vida, ou seja, como os grupos afetados concebem a vida é crucial para compreender as ações letais que podem ser empregadas contra eles (TUXÁ, 2021, p.31).

Em 2021, as pesquisadoras indígenas Debora Tupinikim e Juliana Tupinambá (Amanayara Tupinambá) fizeram uma análise crítica sobre a relação entre a exploração dos recursos naturais das terras indígenas e o genocídio dos povos indígenas no Brasil. As pesquisadoras argumentaram que desde a chegada dos europeus até os dias atuais, a busca pela

exploração dos bens materiais presentes nas terras indígenas tem sido o principal impulsionador da violência e da política de genocídio contra essas comunidades (TUPINIKIM & TUPINAMBÁ, 2021, p.123).

Desse modo, a exploração dos recursos naturais, como minérios, terras férteis e outras riquezas, foi um dos principais motivadores para a invasão dos colonizadores europeus no passado, e continua sendo uma motivação presente nas ações dos governos ao longo da história do Brasil. Independentemente do período histórico - Império, República, ditadura ou democracia - o genocídio dos povos indígenas é descrito como uma política de Estado direcionada às populações originárias. Em outras palavras, a exploração econômica, geralmente, ocorre à custa da violação dos direitos e da dignidade dos povos indígenas, resultando em perdas territoriais, impactos culturais e sociais significativos (TUPINIKIM & TUPINAMBÁ, 2021, p.123).

Ainda, Tupinikim e Tupinambá fazem uma reflexão acerca da adaptação dos povos indígenas à nova ordem social imposta pela colonização, mencionando que essa adaptação foi, em si, uma forma de resistência. No entanto, enfatizam que ao serem colocados na condição de extintos e os sobreviventes chamados “caboclos”, levou ao apagamento de suas verdadeiras identidades étnicas, o que facilitou a expropriação de suas terras ancestrais em prol do desenvolvimento econômico do país. Assim, regiões como o Nordeste e Sudeste do Brasil, especialmente a costa litorânea, foram consideradas como não habitadas por povos indígenas, o que permitiu ao Estado brasileiro empreender projetos e empreendimentos em terras indígenas, causando ainda mais impactos na vida desses povos historicamente desrespeitados em seus direitos (TUPINIKIM & TUPINAMBÁ, 2021, p.124).

A política integracionista adotada pelo Estado brasileiro desde o período colonial é mencionada como um fator que contribuiu para a marginalização e violação dos direitos dos povos indígenas. O Estatuto do Índio, de 1970, ainda em vigor na época do texto, é citado como uma legislação que diferencia e classifica os povos indígenas de acordo com seu grau de integração à sociedade envolvente, o que é visto como uma tentativa de negar sua identidade étnica e cultural (TUPINIKIM & TUPINAMBÁ, 2021, p.124).

Tupinikim e Tupinambá chamam a atenção para a "institucionalização do genocídio indígena" (2021, p.127), evidenciando principalmente o papel do governo federal nesse

processo, assim, indicam que o esbulho é uma ação planejada e viabilizada pelo próprio governo federal. Para explicar isso, as pesquisadoras provocam uma reflexão sobre a política de exploração do presidente Getúlio Vargas, em 1940, conhecida como "Marcha para o Oeste", uma política que tinha como objetivo a exploração e ocupação da região Centro-Oeste do país. Política que resultou em violentos contatos com povos indígenas isolados, facilitando a invasão e a expropriação de suas terras.

Desse modo, enfatizam que essa política institucionalizou o esbulho de terras no âmbito federal, reforçando o que já vinha sendo colocado em prática pelos estados. O termo "institucionalização do genocídio indígena" sugere que o processo de expropriação das terras indígenas, geralmente violento e forçado, tem sido uma prática recorrente, e isso levanta a questão da violação dos direitos e da sobrevivência desses povos (TUPINIKIM & TUPINAMBÁ, 2021, p.126-127).

As autoras ressaltam também o agravamento dessa política durante o período da ditadura militar, acentuando a violência contra as comunidades indígenas, especialmente por meio da execução do Plano de Integração Nacional (PIN). Esse plano promoveu a ocupação da Amazônia, desconsiderando a presença histórica dos povos indígenas na região, e resultou em sérios impactos socioculturais.

Segundo a CNV, "no rastro do Plano de Integração Nacional, interesses privados de grande porte são diretamente privilegiados pela União, atropelando os direitos dos povos indígenas" (2014, p. 198). A ausência de um planejamento adequado e a implementação de empreendimentos em terras indígenas geraram violências de proporções incalculáveis. As denúncias sobre os impactos enfrentados pelos povos indígenas na década de 1970 demandaram respostas do governo, nem sempre sendo estas positivas ou efetivas.

3.2 Colonialismo e genocídio indígena

Aimé Césaire³² em *Discurso sobre o Colonialismo*, obra publicada em 1950, é taxativo em sua crítica a exploração colonial europeia e a brutalidade de todo o processo. O autor

³² Aimé Césaire foi escritor, poeta e político nascido na Martinica, uma ilha do Caribe, em 1913, e falecido em 2008. Ele é mais conhecido por seu papel fundamental na literatura negra francófona e por sua influência na teoria literária e política pós-colonial. Césaire é frequentemente associado ao movimento literário conhecido como o

denuncia veemente o colonialismo como um sistema que desumanizou povos colonizados, explorou seus recursos e perpetuou injustiças raciais, “um regime de exploração desenfreada de imensas massas humanas que tem a sua origem na violência e só se sustenta pela violência, e o de uma forma moderna de pilhagem. Sendo o genocídio a lógica normal, o colonialismo é portador de racismo” (ANDRADE *in* Prefácio, 1978, p. 07).

A obra de Césaire é fundamental para a reflexão sobre o colonialismo por sua desconstrução do eurocentrismo ao questionar a ideia de que a civilização europeia era superior às culturas colonizadas e ainda responsável por crimes contra a humanidade em nome do colonialismo. Com isso, Césaire contribuiu para o desenvolvimento da teoria Pós-Colonial, onde influenciou pensadores, como Frantz Fanon, autor que também explorou o colonialismo e suas consequências.

Para entendermos melhor como o colonialismo se fortaleceu em nossos territórios, é importante olharmos os pontos principais apontados por Césaire como chave de compreensão do que foi o colonialismo, sua relação com os povos colonizados e suas consequências. Ao denunciar as injustiças, a exploração e a hipocrisia do colonialismo europeu, Césaire aponta a desumanização e a brutalidade como a escravidão, a violência, a exploração econômica e a imposição do domínio colonial através da força (CÉSAIRE, 1978, p.17).

Quanto a mim, se recordei uns tantos detalhes dessas hediondas matanças, não foi, de nenhuma maneira, por deleito sombrio, mas porque penso que não nos desfaremos tão facilmente dessas cabeças de homens, dessas colheitas de orelhas, destas casas queimadas, [...] desse sangue que fumega, dessas cidades que evaporam no fio da espada. Esses fatos provam que a colonização, repito, desumaniza o homem, mesmo o mais civilizado; que a ação colonial, a empreitada colonial, a conquista colonial, fundada sobre o desprezo do homem indígena e justificada por esse desprezo, tende inevitavelmente a modificar aquele que a empreende; que o colonizador, ao habituar-se a ver no outro a besta, ao exercitar-se em tratá-lo como besta, para acalmar sua consciência, tende objetivamente a transformar-se ele próprio em besta (CÉSAIRE, 1978, p. 23).

Césaire destaca também a exploração econômica como um dos principais impulsos do colonialismo. Nesse sentido, a exploração dos recursos naturais e econômicos das colônias. Consequentemente, a acumulação de riqueza na Europa ocorreu à custa do sofrimento e da pobreza dos povos colonizados. Além disso, o autor critica o racismo e a superioridade racial

"Negritude", que surgiu na década de 1930 como uma resposta à opressão colonial e racial sofrida pelos africanos e afrodescendentes.

do colonialismo, argumentando que a ideologia colonialista propagou a visão de que os europeus eram superiores aos povos colonizados. Isso serviu como justificativa para a dominação e exploração (CÉSAIRE, 1978, p.19).

A partir das críticas de Césaire, é possível perceber que o colonialismo no Brasil foi muito mais do que a conquista de territórios, mas sim uma implacável e incessante exploração de recursos naturais e riqueza. Conseqüentemente, avançou em terras indígenas e subjugou os povos encontrados, movido, principalmente, por uma suposta superioridade cultural e racial. Desse modo, ao longo dos anos, ganhou novos contornos e evoluiu com técnicas mais refinadas de controle e poder que se manifestaram na forma de empresas privadas e empresários que exploravam terras e recursos em busca de lucro. Assim, trouxe novos desafios para as comunidades indígenas, que continuaram enfrentando a exploração econômica cada vez mais intensa.

A exploração de recursos naturais, como minérios e terras férteis, foi um dos principais motores para a invasão das terras indígenas, que continuou ao longo dos anos e ainda permanece até os dias atuais. Essa exploração econômica frequentemente ocorria à custa da violação dos direitos e da dignidade dos povos. Terras que antes eram habitadas por comunidades indígenas há séculos foram transformadas em áreas de extração de recursos, causando impactos profundos no ambiente natural.

Césaire acusa as potências colonizadoras de hipocrisia ao proclamarem valores morais e civilizacionais enquanto estavam envolvidas em atos brutais de opressão colonial. Ele vê uma contradição entre os discursos europeus de liberdade e igualdade e suas ações colonialistas (1978, p.15). O autor traz mais uma categoria característica do colonialismo que seria a destruição das culturas nativas e a imposição da cultura europeia como parte do processo colonial, assim, que as culturas colonizadas foram sistematicamente reprimidas e apagadas em nome da assimilação cultural (1978, p. 24-25).

Diante das reflexões de Césaire, o colonialismo enquanto um sistema político, econômico e social estendeu seu poder sobre outros grupos, outras nações e regiões que buscaram expandir seus impérios. Desse modo, a exemplo do que ocorreu não somente no Brasil, mas em toda a América, deixou um rastro de violência e morte por onde passou. Subjugou os povos que estavam em seu caminho, tornando-os alvos constantes de opressão,

violência, exploração e desapropriação de suas terras e recursos. Para firmar sua tirania, seguiu um modelo semelhante em diferentes lugares, na América não foi exceção em relação aos outros continentes.

Da conquista resultou a exploração e a riqueza de um lado, e a destruição e a morte do outro. O pensador peruano Aníbal Quijano que pensou o conceito de “colonialidade do poder”, problematizando que há um padrão de poder que inferioriza e divide conquistadores e conquistados, fundamentado na ideia de raça, “sustenta-se na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular do referido padrão de poder” (QUIJANO, 2009, p.73). Essa ideia foi adotada pelos conquistadores como o principal elemento constituinte e fundador das relações de dominação exigidas pela conquista. Com base nesses pressupostos, a população da América foi classificada dentro desse novo padrão de poder. Assim, a postura eurocêntrica encobre histórias dos povos originários, ou seja, uma estrutura europeia que hierarquiza grupos raciais em superiores e inferiores, que promoveu ações brutais de dominação do não europeu – indígenas e negros – legalizando ações violentas e naturalizando essa suposta condição de superioridade. Para Quijano a “raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade” (QUIJANO, 2005, p. 118).

A imposição de sistemas econômicos resultou na exploração dos recursos naturais, geralmente em terras indígenas, como a mineração, a agricultura e a extração de madeira em grande escala. Além disso, os indígenas foram submetidos a trabalho forçado, escravidão, violência física e cultural. Suas práticas culturais e religiosas foram reprimidas e substituídas pela cultura dominante. Suas línguas foram proibidas, apagadas ou assimiladas, e suas crenças foram demonizadas. A colonização também trouxe doenças epidêmicas trazidas pelos colonizadores, para as quais os indígenas não possuíam imunidade, resultando em inúmeras mortes.

O impacto do colonialismo nas populações indígenas foi devastador, resultando em uma perda significativa de vidas, terras, línguas e culturas. Comunidades indígenas inteiras foram marginalizadas, enfrentando condições de pobreza e discriminação. Ao longo do século XX, até a atualidade, o colonialismo deixou um legado complexo e duradouro no Brasil e em todas as regiões por onde passou.

As contribuições do pensador pós-colonialista Frantz Fanon são importantes nesse cenário para compreendermos melhor as dinâmicas do colonialismo e como esses povos foram oprimidos e despojados de suas terras, culturas e dignidade. O autor reflete sobre essa desumanização e a violência do colonialismo que nega a humanidade dos colonizados, tratando-os como inferiores, desse modo, ao trazermos seu olhar para a realidade dos povos indígenas percebemos o genocídio indígena como parte intrínseca do projeto colonial, ou seja, o colonialismo não apenas explorou economicamente suas terras, mas também aniquilou culturas e comunidades inteiras, além disso, negou e apagou as culturas e identidades indígenas.

Para Fanon, “o colonialismo não é uma máquina de pensar, não é um corpo dotado de razão. É a violência em estado bruto e só pode inclinar-se diante de uma violência maior” (1961, p.46). É nessa perspectiva crítica que Fanon escreve sua obra "Os Condenados da Terra", publicada em 1961, onde Fanon escancara um colonialismo que retira a humanidade, a dignidade, a memória e os valores do colonizado³³.

Fanon ainda traz questões fundamentais sobre a descolonização e a luta por libertação dos povos colonizados. Ele analisou as dinâmicas sociais, políticas e psicológicas envolvidas nesse processo, enfatizando a importância da autodeterminação e da construção de identidades independentes das amarras coloniais. Na obra, Fanon aponta o mundo colonial dividido em duas zonas opostas, dizendo que “para ilustrar o caráter totalitário da exploração colonial, o colono faz do colonizado uma espécie de quintessência do mal” (FANON, 1968, p.30), e sua organização descrita como sem valores, como o mal absoluto. Apontado tal qual um elemento corrosivo, deformador que desfigura tudo o que se refere à estética ou à moral, depositário de forças maléficas e cegas, o costume do colonizado, bem como suas tradições e seus mitos, são postos como a própria marca desta indigência (FANON, 1968, p.31).

A cidade do colono é uma cidade iluminada, asfaltada [...]. Os pés do colono nunca estão à mostra [...]. Pés protegidos por calçados fortes, enquanto que as ruas de sua cidade são limpas, lisas, sem buracos, sem seixos. A cidade do colono é uma cidade saciada, indolente [...]. A cidade do colono é uma cidade de brancos [...]. A cidade do colonizado, ou pelo menos a cidade indígena, a cidade negra, a médina, a reserva, é um lugar mal afamado, povoado de homens mal afamados. Aí se nasce não importa

³³ Embora Fanon tenha observado a colonização africana em contextos e períodos distintos é possível traçarmos os elementos presentes no processo brasileiro.

onde, não importa como. Morre-se não importa onde, não importa de quê. É um mundo sem intervalos, onde os homens estão uns sobre os outros, as casas umas sobre as outras. A cidade do colonizado é uma cidade faminta, faminta de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma cidade acorçada, uma cidade ajoelhada, uma cidade acuada. (FANON, 1968, p.29)

As palavras Fanon, escritas há mais de meio século, ainda reverberam no presente, caracterizando as disparidades sociais, políticas e econômicas existentes entre as populações colonizadoras e colonizadas. A cidade do colonizado, seja ela indígena, negra ou de qualquer outra etnia marginalizada, permanece como um símbolo de opressão. Fanon, em sua metáfora impressionante, expõe a segregação, o contraste entre a cidade do colono e a cidade do colonizado, evidenciando a violência e desigualdade estrutural que atingiu os territórios indígenas e a exploração resultantes do colonialismo. A cidade do colono, com suas ruas asfaltadas e iluminadas, representa o desenvolvimento e a prosperidade conquistados à custa dos povos colonizados. O privilégio é do colono enquanto o colonizado é relegado a uma existência precária e marginalizada. A cidade do colonizado é uma cidade faminta, uma metáfora não apenas da carência material, mas também da negação sistemática dos direitos básicos. É uma cidade onde as necessidades mais básicas são constantemente negligenciadas, perpetuando um ciclo de pobreza e desigualdade.

No entanto, apesar da opressão e da violência que permeiam a cidade do colonizado, Fanon também nos lembra da resistência e da resiliência dessas comunidades. Ele reconhece que, mesmo em meio à adversidade, os povos colonizados são portadores de tradições, costumes e cosmovisões, que são um ponto de força e etnicidade.

Portanto, as contribuições de Fanon nos ajuda a enxergar além da superfície do impacto do colonialismo nas populações indígenas. Ele nos convida a refletir sobre as profundas cicatrizes deixadas pelo colonialismo. A crítica ao colonialismo de Fanon nos dá uma chave de compreensão sobre as dinâmicas coloniais e suas consequências na vida das populações indígenas. Suas reflexões ofereceram uma análise contundente das estruturas de poder e das relações de opressão presentes durante o período colonial e além dele. Desse modo, o autor expôs a lógica totalitária e desumanizadora do colonialismo, na qual o colonizado é demonizado, ou seja, uma visão distorcida que reforçava a inferioridade e justificava a exploração e a violência impostas aos povos indígenas.

Esses são os elementos principais presentes na violência da conquista que sustentam o processo colonizador: a divisão de pessoas em grupos por raça com sua conseqüente inferiorização. Para isso, negam seus valores, matam suas tradições e seus mitos, os estigmatizam como animais e bárbaros e os transformam em inimigos. Por outro lado, exaltam o pensamento, a cultura e valores brancos, cristãos e europeus. Assim, posiciona o indígena e o negro em um lugar onde não é nada, não pertencendo a lugar algum, fragmentados, destituídos e violentados.

Podemos perceber que o colonizador ao longo dos séculos se transfigurou no empresário, no governo, no Estado, na empresa privada, nas elites que, juntos, dominaram e saquearam terras. Um poder que se fortaleceu com a cumplicidade dessas forças. Forças violentas que atuaram e ainda atuam em todo o território promovendo todo o tipo de violência como tática para acumular riquezas, estabelecer seu poder e proteger seus interesses. Na perspectiva do pensador indígena Ailton Krenak cada indivíduo dessa civilização que veio para saquear o mundo indígena é um agente ativo dessa predação. E estão crentes que estão fazendo a coisa certa (KRENAK, 2020, p.60)

3.3 Massacre do Paralelo 11: ecos do colonialismo

A mentalidade etnocêntrica do colonizador reforçou o discurso civilizatório como justificativa para suas ações. A construção da ideia de superioridade cultural e a estigmatização do modo de vida indígena foram elementos que perpetuaram uma lógica de dominação, ressoando ainda hoje. Alicerçados por essa mentalidade, agiram em busca de riqueza e poder. Isso tornou-se um elemento estrutural, tratando a terra – vital para a identidade e sobrevivência desses povos – como um recurso a ser explorado e apropriado.

A exploração de terras indígenas, realizada em nome do desenvolvimento econômico, acarretou também a destruição do meio ambiente. Essas ações não apenas violaram os direitos territoriais dessas comunidades, mas também tiveram um impacto devastador na natureza.

Para melhor compreensão e visualização prática dessa mentalidade, podemos examinar um exemplo marcante conhecido como "Massacre do Paralelo 11", ocorrido em 1963 na TI Cinta Larga, que deixou cicatrizes profundas nessa comunidade. No massacre, a convergência de interesses entre o Estado, o governo e entidades privadas resultou em uma exploração

devastadora das terras indígenas. Esse episódio trágico não apenas evidenciou o ímpeto pela riqueza e poder, mas também ilustrou como a mentalidade colonizadora se manifestou de maneira concreta.

Caso amplamente relatado no Relatório Figueiredo, em que o procurador demonstra como esses grupos possuíam carta-branca para eliminar por completo qualquer etnia que fosse um obstáculo para a exploração dos territórios. Assim, seguia-se a mesma lógica da política de extermínio como projeto político de exclusão, cujo objetivo era a negação da dignidade indígena e sua aniquilação.

Segundo Figueiredo (1967), os Cinta Larga foram vítimas de envenenamento com arsênico e contaminados com vírus da gripe, sarampo e varíola, além de assassinatos perpetrados em emboscadas, aldeias foram dinamitadas e metralhadas por pistoleiros do alto de um avião. Essas atrocidades, que quase dizimaram o povo Cinta Larga, foram agravadas pela conivência do governo federal, inicialmente por meio do SPI e posteriormente da Funai. Tal conivência permitiu a atuação impune de seringalistas, empresas de mineração, madeireiros e garimpeiros em busca de minérios presentes na terra indígena. O governo, ao omitir-se diante dos diversos massacres na área indígena, tornou-se cúmplice dessas violações de direitos humanos. Além disso, as violações foram intensificadas pela atuação direta do governo estadual do Mato Grosso, que concedeu terras a empresas de colonização e autorizou a construção de uma hidrelétrica em áreas habitadas pelos Cinta Larga (CNV, 2014, p.231).

A violência empregada contra os Cinta Larga não parou em 1963, ano do fatídico massacre, como podemos ver a seguir, uma publicação do jornal Porantim de 1982, denunciando novo massacre contra o povo Cinta Larga³⁴. A etnia é alvo de ataques até os dias atuais³⁵.

³⁴ Disponível em: <http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=docindio&pagfis=203073>. Acesso em: 2 Out de 2023.

³⁵ ARANDA, Ana. Indígenas Cinta-larga: Diamantes de sangue na Amazônia brasileira. *Amazônia Real*, [S.l.], 31 dezembro 2015. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2015/12/31/indigenas-cinta-larga-diamantes-de-sangue-na-amazonia-brasileira/>. Acesso em: 5 de jun de 2023.

Figura 10: Massacre no jornal *Porantim* de 1982, denunciando novo massacre contra o povo Cinta Larga



Fonte: Armazém da Memória

Segundo o relatório da CNV, em outubro de 1963, foi organizada uma expedição, planejada por Francisco Amorim de Brito, encarregado da empresa Arruda, Junqueira e Cia. Ltda., empresa de extração de borracha, a fim de verificar a existência de minerais preciosos na região do rio Juruena (CNV, 2014, 231). Além de seringueiros e garimpeiros, os pistoleiros foram contratados pela mesma empresa com o respaldo de funcionários do SPI, setores privados e militares, “entre eles o major da Aeronáutica, Luiz Vinhas Neves, lembra o indigenista Ulisses Capozzoli” (PIB, 2006). Nesse massacre foram registrados estupros, assassinatos, grilagem, tortura e suborno. Os Cinta Larga, no Mato Grosso, “teriam sido exterminados à dinamite atirada de avião, e à estricnina adicionada ao açúcar enquanto os mateiros os caçam a tiros de “pi-ri-pi- pi” (metralhadora) e rachavam vivos, a facão, da púbis para a cabeça, os sobreviventes” (FIGUEIREDO, 1967, p.6).

Na imagem a seguir, uma fotografia de uma mulher indígena pendurada pelos tornozelos³⁶ que é atribuída a uma indígena encontrada com sua criança Cinta Larga, que foi brutalmente assassinada durante o ataque à comunidade. Após atirar na cabeça de seu bebê, os assassinos cortaram a mãe ao meio (SURVIVAL, 2013).

Figura 11: Massacre do Paralelo 11 contra o povo Cinta Larga em 1963



Fonte: Armazém da Memória

A expedição era comandada por Francisco Luís de Souza, pistoleiro mais conhecido como Chico Luís. O massacre teve início quando um grupo Cinta Larga estava construindo sua maloca e Ataíde Pereira dos Santos, pistoleiro profissional, atirou em um indígena. Em seguida, Chico Luís metralhou os índios que tentavam fugir. Os pistoleiros ainda encontraram uma mulher e uma criança Cinta Larga vivas (CNV, 2014, p.231)

³⁶ Imagem retirada do site: <https://armazemmemoria.com.br/especial-genocidio/>. Acesso em: 18 ago de 2023.

Segundo Figueiredo, a questão da terra, invadida por fazendeiros poderosos respaldados por governantes da região, bem como a desapropriação das terras indígenas praticada por setores econômicos e políticos pela posse das áreas indígenas desapropriadas, são exemplos dessa prática de morte (FIGUEIREDO, 1967, p.10). Arrendamento de terras, exploração indiscriminada de madeira e minério, autorizadas pelo próprio diretor do SPI (1967, p.10), abertura de estradas e indígenas expulsos de suas terras, gado vendido e mulheres prostituídas são violências cotidianas para os indígenas, etnias inteiras foram eliminadas e quase toda a população massacrada.

O massacre ficou conhecido “um dos mais horrendos episódios de que se tem notícia até hoje no Brasil, incluiu do roubo ao estupro, passando por grilagem, assassinato, suborno, tortura e outras agressões” (PIB, 2006).

Abatem-se as florestas, vendem-se os gados, arrendam-se as terras, exploram-se os minérios. Tudo é feito em verdadeira orgia predatória porfiando cada um em estabelecer novos recordes de rendas hauridas à custa da destruição das reservas dos índios (FIGUEIREDO, 1967, p.10).

O Estado é o principal protagonista e, geralmente, o mais influente nas práticas genocidas direcionadas aos povos indígenas. Ao examinar parte do relatório, é possível perceber as inúmeras táticas utilizadas como uma secular política de morte.

Os crimes praticados pelo Estado se somavam às influências políticas e econômicas que agiam de maneira arbitrária em territórios indígenas, exercendo controle sobre territórios, corpos e existência dessa população. Esses grupos arquitetavam uma estratégia que interferia nas políticas indigenistas, traçando uma política de extermínio como um projeto de poder, promovendo, assim, o etnocídio. No caso do Massacre do Paralelo 11, segundo Valente, um dos incidentes mais sangrentos ocorridos na região da Amazônia brasileira, foi objeto de apuração judicial, mas nenhum dos envolvidos foi punido (2017, p. 83).

Com isso, podemos perceber a produção sistemática de violências realizada intencionalmente por governos, empresários e Estado. Ações violentas que não podem ser tratadas como casos isolados, mas parte de um padrão sistemático de práticas de manutenção de poder, uma permanente expansão capitalista e um obstinado interesse por crescimento econômico, alinhando setores da produção agrícola, empresarial e política, representados por fazendeiros poderosos, políticos locais e setores empresariais envolvidos nessa exploração e na

desapropriação das terras indígenas, resultando na eliminação de etnias inteiras e em um massacre contínuo da população indígena.

Portanto, o massacre revelou uma ação coordenada por empresários, seringueiros, mineradores, políticos, militares e agentes do SPI impulsionada por interesses financeiros em comum. Isso traduziu-se na retirada da dignidade desse povo, como uma estratégia para explorar as terras de uma das maiores reservas de diamantes do mundo, localizada no subsolo da área indígena Cinta Larga e ainda motivo de conflitos até hoje³⁷.

O respaldo de funcionários do SPI no Massacre do Paralelo 11 expôs as entranhas do órgão, que deveria proteger os indígenas e, na realidade, revelou ser seu principal algoz. Podemos apontar o Estado brasileiro como autor direto de crimes (através de seus agentes) e indireto (por omissão). Portanto, evidencia que as práticas violentas investidas contra os povos indígenas são a continuidade e perpetuação secular de poder.

Violências praticadas por fazendeiros, extrativistas, empresários e políticos locais que pressionam a especulação de terras são recorrentes na história. Diante desses fatos percebemos os limites e paradoxos da política indigenista evidenciados pela contradição entre o discurso, que busca justificar ações do colonizador, e a realidade enfrentada pelos povos indígenas. A política indigenista, que deveria proteger e respeitar as comunidades, demonstrou ser instrumento desses grupos para justificar a exploração desenfreada de suas terras, permitindo, em diversos momentos, violações dos direitos humanos e ações violentas em nome de um suposto progresso econômico.

Não há como negar o quanto a questão fundiária está entrelaçada à questão indígena, é um dos maiores problemas para esses povos, logo, a invasão de suas terras, respaldada por autoridades que deveriam protegê-los, contribuiu para a marginalização e violência contra essas comunidades. Além disso, a expansão dessas invasões intensificou as desigualdades sociais e

³⁷ O garimpo ilegal numa das maiores reservas de diamantes do planeta. Folha de São Paulo (São Paulo–SP) Felipe Abreu e Luiz Felipe da Silva. 27 de set de 2015
Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/index.php/acervo/noticias/o-garimpo-ilegal-numa-das-maiores-reservas-de-diamantes-do-planeta#:~:text=O%20garimpo%20ilegal%20numa%20das%20maiores%20reservas%20de%20diamantes%20do%20planeta,-Folha%20de%20S%C3%A3o&text=RESUMO%20Terras%20ind%C3%ADgenas%20entre%20os,jazida%20de%20diamantes%20do%20mundo.>

econômicas entre os indígenas, considerando que diversas comunidades indígenas foram deslocadas, privadas de suas terras e recursos, e sujeitas a uma série de violações, e, mais uma vez, com a conivência do governo e setores privados. O que nos faz questionar: temos uma continuidade dessas relações de poder profundamente arraigadas nas instituições? Considerando essas relações de poder persistem e a exploração desenfreada permanece avançando em terras indígenas, o que nos faz sugerir uma continuidade nas dinâmicas de poder que perpetuam e resgatam relações coloniais e ainda influenciam as políticas e práticas contemporâneas. A exploração econômica, a desapropriação de terras indígenas e a falta de proteção efetiva por parte das instituições governamentais sugerem uma continuidade nas relações desiguais entre os povos indígenas e os setores dominantes de poder.

A seguir, o jornal *Porantim*, de janeiro de 2019³⁸, questionando “o que mudou meio século depois do Relatório Figueiredo? Na prática, pouca coisa. Os índios continuam sendo mortos a bala e resistindo como podem à espoliação de suas terras” (PORANTIM, 2019).

Figura 12: Cartaz da campanha contra o genocídio nos anos 1980 realizada pela UNI, ANAÍ e CIMI.



Fonte: Armazém da Memória

³⁸ Periódicos\Porantim\2019\XL n.º 412_janfev2019

O jornal traz cartaz de uma campanha contra o genocídio nos anos 1980 realizada pela UNI, ANAÍ e CIMI³⁹, ao mesmo tempo em que contextualiza as ações de violência contra os povos indígenas no presente, em meio às declarações do ex-presidente Jair Bolsonaro, que, mesmo antes de sua posse, fazia declarações que estimulavam a violência contra os povos indígenas, as populações tradicionais, funcionários da Funai e os do Instituto Chico Mendes (PORANTIM, 2019).

3.4 Violência permanente: entre mortes físicas e simbólicas

A brutalidade do Massacre do Paralelo 11 foi planejado e executado por indivíduos representando diferentes facções políticas e econômicas, em um processo contínuo e análogo às táticas empregadas pelas forças coloniais em várias outras regiões, seguindo, assim, um padrão de operações semelhante.

As técnicas empregadas nessas operações abrangiam diversos tipos de abordagens, que variavam entre ações diretas e indiretas. Como destacado no relatório de Figueiredo, em que problemas semelhantes foram constatados em quase todo o território nacional. No caso do esbulho ocorrido no sul do antigo estado do Mato Grosso, a comissão anexou uma lista de nomes de indivíduos beneficiados com terras indígenas, revelando suas conexões com políticos, juízes, militares e funcionários públicos (CNV, 2014, p. 201).

As violações dos direitos territoriais indígenas eram análogas àquelas observadas nas guerras e conquistas coloniais, em que os colonizadores frequentemente recorriam à força militar para conquistar terras e subjugar os povos indígenas. Isso incluía a realização de ataques, massacres e a destruição de aldeias. Violações graves, que, além de tudo, feriam os direitos territoriais dos indígenas e traziam consequências devastadoras, como, por exemplo, a tentativa de extinção dos Xetá no Paraná, o genocídio dos Avá-Canoeiro no Araguaia e os sucessivos massacres dos Cinta Larga no Mato Grosso (CNV, 2014, p. 201).

Segundo o relatório da CNV (2014), para consolidar a usurpação das terras indígenas, foram frequentemente emitidas declarações oficiais fraudulentas que negavam a presença de

³⁹Ver em Armazém da Memória: < <http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=hemeroindio&pagfis=19996> >. Acesso em: 18 de Nov. 2023.

indígenas nas áreas cobiçadas, enquanto empresas e particulares empregavam métodos desumanos, como a oferta de alimentos envenenados, contágios propositais, sequestros de crianças e massacres com armas de fogo, em uma clara tentativa de extinção física dos povos indígenas, configurando o que pode ser descrito como um genocídio terceirizado (2014, p. 201). O Relatório Figueiredo, de 1967, foi importante ao denunciar a introdução deliberada de doenças, como varíola, gripe, tuberculose e sarampo, entre as comunidades indígenas (CNV, 2014, p. 201).

Os castigos físicos, isolamento e exílio eram outros elementos presentes na colonização, onde os colonizadores usavam como ferramentas de poder diante dos povos indígenas que se opunham às invasões. Eram práticas coloniais que impactavam tanto os negros escravizados quanto os indígenas, sendo utilizados como meios de controle e punição. Tais castigos incluíam mutilações e torturas, visando impor autoridade e disciplina. No século XX, o poder abusivo exercido pelos chefes de posto do SPI levou a restrições à liberdade de movimento dos indígenas, detenções ilegais, castigos e torturas no tronco como denunciado no Relatório Figueiredo (1967, p.3). Figueiredo, detalhou essas práticas de tortura, maus tratos, detenções abusivas, apropriação forçada do trabalho indígena e apropriação indevida dos recursos de territórios indígenas por funcionários do SPI em diferentes níveis. O relatório também evidenciou a corrupção disseminada, que incluía altos escalões dos governos estaduais, bem como a negligência do sistema judiciário (CNV, 2014, p.201). Essas condições refletem a continuidade de abusos e violações de direitos que se assemelham à lógica dos castigos físicos aplicados no passado colonial.

A introdução de doenças, como varíola, sarampo e gripe, por parte dos europeus, sem imunidade entre as populações indígenas, resultou em epidemias que dizimaram muitos povos indígenas. Valente denuncia a situação dos Kararaô, no Pará, que sofreram as consequências do despreparo das chamadas “frentes de atração”, que levaram doenças para as terras indígenas.

Na margem do Guajará, um afluente do rio Tapajós, a expedição encontrou um grupo de Kararaô, que os recebeu sem hostilidade [...]. No século passado, os Kararaô desceram o rio Xingu e se detiveram entre o Iriri e seu afluente Curuá. Depois cindiram-se em dois grupos, um dos quais, “por volta de 1950, foi quase dizimado” por uma expedição organizada por um seringalista. Os Kararaô pouco falavam o português, usavam arcos, flechas e bordunas e pintavam o corpo com jenipapo, carvão e urucum misturado com óleo de babaçu. Os homens adultos usavam um batoque de madeira no lábio inferior. O contato dos índios com a expedição da qual Cotrim

participava ocorreu no ano de 1965, sendo assim o primeiro do gênero do regime militar. Sua consequência foi dramática. [...] “Eram 48 índios kararaô, fizemos contato. Morreram quase todos. Esse grupo desapareceu. Se teve sobreviventes, foram quatro ou cinco. Foi a primeira experiência que tive.” “Mas morreram como?”, eu quis saber. “De gripe! Não foi levado medicamento.” (VALENTE, 2017, p.15)

Esse trecho destaca a trágica consequência do contato, ou das conhecidas “frentes de atração”, entre populações indígenas, no caso os Kararaô, e as expedições durante o regime militar, foram negligentes com a saúde dos indígenas. A introdução de doenças como a gripe, sem imunidade nas comunidades indígenas, resultou em epidemias devastadoras. O episódio específico com os Kararaô, onde o contato levou à morte de quase todos os 48 indígenas, ilustra a omissão no fornecimento de assistência médica.

▪ **3.4.1 Remoções forçadas**

As remoções forçadas de povos indígenas de suas terras representam mais um elemento nas táticas de extermínio utilizadas contra essas comunidades, uma prática sombria que ecoa a história da colonização e expansão europeia em várias regiões. Isso envolveu o deslocamento das comunidades indígenas para abrir espaço para a agricultura, a mineração e outras atividades econômicas. Além disso, a falta de precauções e vacinas durante os contatos com povos isolados resultou em significativas quedas populacionais, como no caso dos Panará no Mato Grosso e Pará, onde a população foi reduzida em quase dois terços devido a mortandades, remoções forçadas e transferências para áreas próximas a inimigos tradicionais (CNV, 2014, p. 203).

Denúncias de que as transferências forçadas não serviam apenas para viabilizar obras de infraestrutura, mas também para liberar terras indígenas para a implantação de projetos agroindustriais são frequentes na CPI da Funai de 1977. O sertanista Cotrim Neto reforça esse ponto, afirmando que “seu trabalho na Funai tem se limitado a simples administrador de interesses de grupos econômicos e segmentos nacionais, dada a política de concessão de áreas indígenas pela Funai [...]” (Folha de São Paulo de 20/5/1972 in CNV, 2014, p. 203).

Ainda sobre as remoções forçadas, o relatório da CNV diz que, em 1970, iniciou a exploração de minério no sul do Pará, dando origem ao Projeto Grande Carajás em 1980. A construção da Hidrelétrica de Tucuruí e da Estrada de Ferro Carajás também impactou diversos povos indígenas, como os Parakanã, que foram removidos múltiplas vezes. Muitos indígenas forçadamente removidos enfrentaram longas jornadas para retornar a seus territórios. Um exemplo são os Krenak, transferidos de Resplendor–MG para Águas Formosas em 1957, mas que retornaram após condições precárias. A violência na região, incluindo massacres como o

dos Kayapó na década de 1950, assim como expedições para matar indígenas nos anos 1970, segundo o relatório, há grande necessidade de mais investigação sobre o assunto. O Projeto Radam da Amazônia, iniciado em 1970, mapeou áreas minerais, desencadeando corridas minerais na Amazônia (CNV, 2014, p. 204).

Logo que o Projeto Radam evidenciou a presença de ouro no subsolo, e a Perimetral Norte levou o acesso até a terra milenarmente ocupada pelos Yanomami, que aconteceu? A morte de mais de 50% da tribo de Catrimani, causada por gripe e doenças, que não são mortais para nós, mas o são para índios não-aculturados. Não foi só nessa tribo, mas em várias outras, onde que se deu a presença dos garimpeiros. Eles poluíram os rios com mercúrio, afastaram a caça pelo barulho, provocaram a fome e a desnutrição dos índios, enquanto contra nós avolumava-se a acusação de que praticávamos o genocídio. Não era exagerada a denúncia. (PASSARINHO, 1993, pp. 15-17 in CNV, 2014, p. 204)

A CNV (2014) aponta a história de diversos grupos indígenas demonstrando um padrão de deslocamento forçado e confinamento em reservas e terras periféricas, resultando em condições precárias e marginalização social. Essas práticas, evidenciadas pela continuidade das estratégias de extermínio, se expressam em casos, como a comunidade de Rancho Jakare na região de Laguna Carapã entre 1977 e 1979. O deslocamento dessa comunidade tornou-se um dos primeiros casos a ganhar visibilidade nacional, graças às denúncias de indigenistas e líderes indígenas à imprensa de São Paulo e Rio. Originalmente situada em terras ancestrais da Matte Laranjeira, a comunidade de Rancho Jakare foi removida em duas ocasiões. Na segunda remoção, em 1978, a Funai, em colaboração com fazendeiros, transportou os indígenas para a reserva Kadiweu, localizada a mais de 400 km de distância, no Pantanal. Nesse novo local, enfrentaram ameaças de posseiros que disputavam as terras. Meses depois, os indígenas retornaram a pé para sua terra natal, enfrentando condições precárias durante a jornada, o que resultou em uma epidemia de sarampo e na trágica morte de três crianças. Livrada Rodrigues, uma idosa de Rancho Jakare, testemunhou esse episódio, descrevendo a viagem em gaiolas fornecidas durante o trajeto (CNV, 2014, p. 209).

Conforme ilustrado na imagem a seguir, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) denunciou, em 1996, o genocídio da comunidade Awá-Canoeiro do Goiás. O relatório destaca as remoções da comunidade realizadas pelo próprio Estado, o mesmo encarregado de protegê-los. Conforme o documento, a população do povo Awá-Canoeiro vinha sofrendo ao longo dos anos uma "redução violenta" devido a perseguições e massacres perpetrados por agentes, como

grileiros de terras, fazendeiros e garimpeiros, que tinham interesses na posse e nos recursos naturais das terras indígenas⁴⁰ (CIMI, 1996).

Figura 13: Relatório de 1996 do CIMI denuncia genocídio do povo Avá-canoeiro.



Fonte: Armazém da Memória⁴¹

⁴⁰ Relatório de 1996 do CIMI denuncia genocídio do povo Avá-canoeiro, quase extinto durante os trabalhos de Frente de Atracção umas décadas antes.

⁴¹ Disponível em: http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=crv_indigena_relatorios&pagfis=786

Na imagem a seguir, uma campanha de cartas enviadas ao Presidente da República e demais autoridades na defesa contra o genocídio do povo Yanomami nos idos de 1988⁴².

Figura 14: Contra o genocídio a solidariedade e a resistência.



Fonte: Armazém da Memória

⁴²Disponível em: <http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=hemerioindio&pagfis=9471>.

Acesso em: 13 julho de 2023.

Para além das práticas criminosas diretas, como usurpação de terras, remoções forçadas, invasões, massacres, ataques, escravidão, assassinatos e outros, os povos indígenas foram alvo de ações igualmente prejudiciais, muitas vezes veladas e indiretas, ao longo dos séculos. Essas incluem mortes pautadas na discriminação, negação e destruição das tradições ancestrais das comunidades violadas. Além disso, a imposição de uma visão de mundo hegemônica e eurocêntrica enfraquece, controla e priva esses grupos de autonomia e identidade.

▪ **3.4.2 Etnocídio**

No processo de dominação cultural, que vai além do aspecto territorial, os povos enfrentaram não apenas a perda física de terras, mas também a diluição de suas línguas, conhecimentos, crenças e práticas ancestrais. Isso resultou na supressão ou até mesmo na extinção de formas de conhecimento indígenas, substituindo-as por uma perspectiva colonial. Ou seja, um processo de morte cultural ou etnocídio. O etnocídio como destruição deliberada de aspectos culturais de um grupo étnico, com supressão de línguas, costumes, tradições e identidade cultural. Diferentemente do genocídio, que se concentra na destruição física de um grupo, o etnocídio está relacionado à aniquilação cultural.

O processo colonial deixou uma trilha de destruição cultural, promovendo o etnocídio ao impor uma cultura dominante sobre os grupos indígenas. Essa imposição não se limitou apenas à adoção forçada de valores e práticas, mas também incluiu a proibição e repressão de expressões culturais específicas, a devastação de locais sagrados e a assimilação forçada. Nessa perspectiva, a negação da diversidade cultural e a supressão da identidade dos povos tornaram-se ferramentas de uma morte simbólica, reduzindo os indivíduos ao nada e relegando-os ao desprezo e ao silenciamento. Pierre Clastres, ao refletir sobre a natureza do etnocídio⁴³, destaca a vocação etnocida do mundo ocidental, apontando a convergência entre a prática etnocida e a essência centralizadora das "sociedades com Estado". Sua tese reside na análise da capacidade etnocida ilimitada própria dos Estados ocidentais, impulsionada pelo sistema capitalista, seu modo de produção e sua lógica de desenvolvimento econômico (LANGONI, 2022).

⁴³ Etnólogo francês Pierre Clastres (1934-1977), no verbete “De l’ethnocide”, publicado originalmente na *Encyclopaedia universalis* (1974) e republicado como capítulo de sua obra póstuma *Arqueologia da violência*, 1980.

O etnocídio, segundo Clastres, é compreendido como a "destruição sistemática dos modos de vida e pensamento" de um povo, em contraste com a ação genocida que visa o assassinato de seus corpos. Para Clastres destaca que enquanto a eliminação física é imediata, a opressão cultural é exercida ao longo de um extenso intervalo de tempo, dependendo do potencial de resistência dos povos oprimidos, mas acrescenta que tanto as lógicas genocidas quanto as etnocidas fundamentam-se na ideia de que outros povos e culturas representam não apenas a diferença, mas a "má diferença" que deve ser erradicada⁴⁴.

No entanto, a prática de aniquilação corpórea resulta da concepção desses outros como absolutamente maus e da negação da diferença, enquanto a destruição cultural decorre da admissão da "relatividade do mal na diferença". Assim, há a possibilidade de transformação dos outros pela imposição de um determinado modelo (LANGONI, 2022). Diante desse entendimento, percebe-se que o colonialismo, ao promover o etnocídio, não apenas impõe uma cultura dominante, mas também perpetua uma visão distorcida da diferença, buscando eliminar não apenas a diversidade, mas, paradoxalmente, a própria possibilidade de transformação e coexistência cultural.

Clastres, ao analisar a natureza etnocida do Estado ocidental, destaca a insuficiência de uma abordagem que se limite a afirmar essa característica, propondo, em contrapartida, uma reflexão mais ampla que busque compreender o que torna o Ocidente tão propenso ao etnocídio. A singularidade do mundo ocidental, que o torna mais propenso ao etnocídio, é, segundo Clastres, o capitalismo, sua lógica de desenvolvimento econômico e seu modo de produção. Ele sustenta que nesse contexto, tudo e todos que são considerados úteis, devem ser utilizados e mantidos produtivos de forma permanente e máxima (LANGONI, 2022).

Essa visão utilitarista inerente ao sistema capitalista amplifica a capacidade etnocida, pois submete as culturas e povos a uma lógica de exploração incessante em busca de lucro e produtividade. Nesse sentido, o colonialismo, como expressão do poder e expansão do sistema capitalista, não apenas impõe uma cultura dominante, mas também se alimenta da lógica de aniquilação cultural para atender aos imperativos econômicos. A imposição de um modelo

⁴⁴ O precursor do debate sobre a violência etnocida, segundo Clastres, foi Claude Lévi-Strauss (1908-2009) que, em "Raça e história" (1952), destaca a importância de uma discussão ética sobre as relações entre violência e cultura (LANGONI, 2022).

cultural hegemônico, nesse contexto, não é apenas uma tentativa de homogeneização, mas uma estratégia que visa a maximização da utilidade econômica. Assim, a compreensão do etnocídio no contexto colonial se estende para além da negação da diversidade cultural, abrangendo a instrumentalização das culturas como recursos a serem explorados em nome do progresso econômico incessante.

As estratégias assimilacionistas e integracionistas implementadas nas comunidades indígenas, que incluíram a proibição de práticas culturais, foram meios utilizados para moldar os indígenas na imagem de cidadãos ou trabalhadores comuns a serem integrados na sociedade supostamente próspera, logo, produtivos dentro da lógica capitalista, privando-os de seus direitos específicos como membros de comunidades indígenas. Essas medidas não apenas visavam à integração forçada, mas também tinham como propósito enfraquecer as identidades culturais distintas desses povos, alinhando-se assim à lógica etnocida destacada por Clastres.

Segundo Langoni, há poucas análises sobre o etnocídio e na literatura antropológica e etnológica brasileira enfatizam a necessidade de olhares teóricos a partir dos relatos dos povos indígenas sobre as violências das quais são alvo. Os autores⁴⁵ ressaltam que concepções fundamentais dos povos indígenas no Brasil, como a produção social de corpos e pessoas, podem entrar em conflito com a distinção entre morte física e cultural. Molina e Malta concordam que a violência etnocida está integrada ao processo genocida, enquanto Palmquist sustenta que as violências física, biológica e cultural ocorrem de maneira combinada, representando diferentes faces dos mesmos processos híbridos de destruição desses povos. Na visão de Eduardo Viveiros de Castro, o antropólogo destaca a importância de não caracterizar o etnocídio apenas pelos fins da ação, alertando sobre o risco de negligenciar os meios utilizados na prática etnocida ao examinar as noções de etnia, minoria e indígena (LANGONI, 2022).

3.4.3 Epistemicídio

O colonialismo também foi uma dominação epistemológica, em que suprimiu outras formas de saber dos povos colonizados, relegando seus saberes à subalternidade. Nesse

⁴⁵ Márcio Malta em *Etnocídio para além das perdas culturais* (2018). Estudos recentes como os do próprio Malta, de Luísa Molina (*Terra, luta, vida: autodemarcações indígenas e afirmação da diferença*, 2017) e de Helena Palmquist (*Questões sobre o genocídio e etnocídio indígena*, 2018).

processo, a epistemologia ocidental, cristã, branca, capitalista, patriarcal que se impôs política, social e economicamente diante dos povos culturalmente distintos, com a pretensa visão de universalidade, crivando uma visão dominante em detrimento dos povos colonizados vistos como inferiores.

Para Sueli Carneiro,

o epistemicídio é, para além da anulação e desqualificação do conhecimento dos povos subjugados, um processo persistente de produção da indigência cultural: pela negação ao acesso a educação, sobretudo de qualidade; pela produção da inferiorização intelectual; pelos diferentes mecanismos de deslegitimação do negro como portador e produtor de conhecimento e de rebaixamento da capacidade cognitiva pela carência material e/ou pelo comprometimento da auto-estima pelos processos de discriminação correntes no processo educativo. Isto porque não é possível desqualificar as formas de conhecimento dos povos dominados sem desqualificá-los também, individual e coletivamente, como sujeitos cognoscentes (CARNEIRO, 2005 p. 97).

Essa dinâmica revela como o epistemicídio é uma ferramenta poderosa de dominação cultural e social. Tais práticas ainda tiveram como consequência, a eliminação de conhecimentos locais. Processo que nossa história viveu na colonização a partir da imposição dos conhecimentos religiosos, filosóficos, culturais, visando homogeneizar o pensamento, por meio do aniquilamento de toda e qualquer forma de pensamento e crença considerado ideal.

Para Aníbal Quijano, o colonialismo continua em forma de colonialidade de poder e de saber. Segundo o autor, na América, a concepção de raça foi utilizada como meio para legitimar as relações de dominação estabelecidas durante a conquista (QUIJANO, 2005, p. 118). Com a expansão do colonialismo europeu no mundo, a perspectiva eurocêntrica do conhecimento foi imposta, naturalizando tanto a ideia de raça quanto as relações de dominação.

A colonialidade do poder questiona as experiências naturalizadas, identidades e relações históricas da colonialidade e da distribuição geocultural do poder capitalista mundial. Esse modo de conhecimento foi, pelo seu caráter e pela sua origem, eurocêntrico (QUIJANO, 2009, p.74). O pensador, partindo do contexto da América Latina, abre caminho, em diálogo com a tradição de Marx, para uma interpretação epistêmica da situação de dominação presente no Sul Global.

Essas formas de opressão perpetuam a marginalização e a subjugação das comunidades afetadas. O cerceamento das práticas culturais e tradições ancestrais, que compõem a essência das identidades indígenas, é uma faceta dessas violências. A negação e destruição das tradições

ancestrais não apenas invalidam a riqueza cultural dessas comunidades, mas também minam resistências ao longo do tempo. Resistência que foi uma construção cultural baseada na necessidade. Apesar das adversidades, muitas delas conseguiram preservar elementos essenciais de suas culturas e tradições, como, por exemplo, línguas, práticas agrícolas e o resgate de cerimônias ancestrais demonstram a resiliência desses povos diante de séculos de arbitrariedades.

Ao desconsiderar e desvalorizar práticas espirituais, rituais, línguas e sistemas de conhecimento indígenas, as violências simbólicas apagam a diversidade cultural. A discriminação sistêmica e estrutural, por sua vez, perpetua a exclusão social, econômica e política dessas comunidades.

CAPÍTULO 4: NECROPOLÍTICA COMO PROJETO DE PODER

4.1 Quem pode viver e quem deve morrer

Diante de todo esse cenário apresentado, é possível identificar diversas táticas que constituem uma política de extermínio das populações indígenas. Nesse contexto, podemos fazer uma conexão com os estudos do historiador camaronês Achille Mbembe sobre as políticas de morte em Estados coloniais. Mbembe é influente nos campos dos estudos pós-coloniais e teoria crítica, concentrando seus escritos em questões relacionadas à política, poder, colonialismo, racismo, entre outros. Capitalismo, colonialismo, racismo são peças de uma mesma engrenagem da qual somos herdeiros diretos – seja dos colonos ou de suas vítimas (PELBART, 2018). Seu profundo interesse nas dinâmicas do colonialismo e no legado por ele deixado nas antigas colônias é evidente, destacando-se também por sua crítica contundente às narrativas eurocêntricas dominantes.

Nas obras fundamentais de Mbembe⁴⁶, ele investiga o impacto do colonialismo na formação das estruturas de poder, até mesmo, o poder sedutor do colonialismo, descrevendo-o “como um fenômeno que exerce uma influência tanto mental quanto material”. Essa atração se manifesta abarcando aspectos materiais, morais e intelectuais. Utilizando a metáfora de uma

⁴⁶ Políticas da Inimizade, 2020; Necropolítica, 2018; Crítica da Razão Negra, 2013.

“como uma fábrica de ficções refratada e infinitamente reconstituída, o colonialismo gerou mútuas utopias e alucinações partilhadas pelos colonizadores e pelos colonizados” (MBEMBE, 2001).

Mbembe investiga como as nações pós-coloniais enfrentam os traumas e as ramificações do colonialismo, examinando as complexidades desse período histórico. O autor aborda, ainda, questões relacionadas ao racismo e à discriminação, ressaltando a persistência desses problemas na contemporaneidade. Além disso, ele destaca como as categorias raciais são construídas e utilizadas para justificar práticas discriminatórias e opressivas.

Um dos conceitos mais famosos de Mbembe é a noção de "necropolítica", o historiador explora como ela opera em países colonizados, destacando que a “expressão máxima da soberania do Estado reside no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (MBEMBE, 2018, p.5). Desse modo, Mbembe define que o poder soberano de um Estado se manifesta não apenas através da capacidade de ditar quem vive e quem morre, mas também através da capacidade de decidir quem é "matável" (2018, p.5). Isso implica que alguns grupos são alvos legítimos de violência estatal, observável em conflitos, massacres, torturas em regimes autoritários e outras situações coloniais.

Percebemos essa noção quando observamos o padrão da política de Estado ao longo da nossa história, caracterizada por uma política violenta, fundada na omissão e no extermínio, característica intrínseca da política de Estado brasileiro. Uma política de morte de memórias, identidades étnicas e da dignidade do outro. A continuidade desse padrão necropolítico é evidenciada no contexto contemporâneo, em que o Estado e outras forças que atuam e investem de forma persistente em territórios indígenas. Essas práticas visam não apenas controlar esses territórios e concentrar riquezas, mas também dizimar a população originária, exemplificando a aplicação concreta da soberania estatal na determinação de quem é "matável" e perpetuando as dinâmicas coloniais que Mbembe identificou. Isso se manifesta em conflitos, massacres e na perpetuação de políticas que ameaçam a vida e a dignidade das comunidades indígenas no Brasil.

4.2 Manifestações da Necropolítica

Nesse contexto, um exemplo recente ilustra essa dinâmica: a Terra Indígena Yanomami tornou-se alvo de grupos vinculados à mineração, que não só investiram em equipamentos e infraestrutura para a extração de minérios, mas também elaboraram estratégias para eliminar as comunidades indígenas da região. Diante desse desafio, o ex-presidente Jair Bolsonaro, que aparelhou a FUNAI em seu governo por militares⁴⁷, não apenas se negou a apoiar as comunidades indígenas, mas, incentivou ativamente as ações dos mineradores e a permanência do garimpo ilegal⁴⁸. Como demonstrou o relatório produzido em 2022⁴⁹, “Yanomami Sob Ataque: Garimpo ilegal na terra indígena Yanomami e propostas para combatê-lo”, cujo objetivo é descrever a evolução do garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami (TIY) em 2021. Segundo as associações que produziram o relatório

trata-se do pior momento de invasão desde que a TI foi demarcada e homologada, há trinta anos. Apresenta como a presença do garimpo na TIY é causa de violações sistemáticas de direitos humanos das comunidades que ali vivem. Além do desmatamento e da destruição dos corpos hídricos, a extração ilegal de ouro (e cassiterita) no território yanomami trouxe uma explosão nos casos de malária e outras doenças infectocontagiosas, com sérias consequências para a saúde e para a economia das famílias, e um recrudescimento assustador da violência contra os indígenas (HUTUKARA; YE'KWANA, 2022).

Mbembe (2018) aplica o conceito de necropolítica ao contexto colonial e pós-colonial. Ele argumenta que o colonialismo envolveu frequentemente a imposição de violência e morte sobre populações indígenas e colonizadas. Mesmo após a independência, muitas nações pós-coloniais continuaram a experimentar formas de necropolítica, com regimes autoritários e conflitos violentos.

⁴⁷ FILHO, João. Bolsonaro recuperou projeto da ditadura militar contra os Yanomami: mão de obra ou extinção. Intercept Brasil, 28 de Jan de 2023. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/01/28/bolsonaro-recuperou-projeto-da-ditadura-militar-contr-os-yanomami-mao-de-obra-ou-extincao/>. Acesso em: 19 de nov. de 2023.

⁴⁸ GABRIEL, João. Governo Bolsonaro deu aval inédito para garimpo próximo à terra yanomami. Folha de São Paulo, Brasília, 23 jan 23. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/01/governo-bolsonaro-deu-aval-inedito-para-garimpo-proximo-a-terra-yanomami.shtml>. Acesso em: 19 de nov. De 2023.

⁴⁹ Produzido pelas associações: Hutukara Associação Yanomami e Associação Wanasseduume Ye'kwana. Yanomami Sob Ataque: Garimpo ilegal na terra indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Sistema de monitoramento do garimpo ilegal da ti yanomami (dados de 2021), 2022. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>. Acesso em: 19 de nov. de 2023.

Os conceitos de necropolítica propostos por Mbembe (2018) encontram expressão concreta nos contextos colonial e pós-colonial, como evidenciado pelo exemplo recente da Terra Indígena Yanomami (TIY). Mbembe destaca como o colonialismo historicamente impôs violência e morte sobre populações indígenas e colonizadas, uma dinâmica que persiste, manifestando-se em regimes autoritários e conflitos violentos.

Neste caso, estamos analisando os povos indígenas como um dos alvos do poder estatal ao lado de grupos que possuem interesses em comum, afetados pela violência colonial, estatal, pela exploração. No século XX, tivemos técnicas aprimoradas empregadas pelo Estado, em conjunto com outras forças, em áreas habitadas por comunidades indígenas revelam a intenção de extermínio dessas populações, sendo que o princípio da segregação tem origem colonial. Mbembe afirma que “em grande medida, colonizar consistia num trabalho permanente de separação” (2020, p.81).

4.3 Desafios enfrentados na defesa de territórios e identidades étnicas.

Entre os desafios há resistência dos grupos que persistem em defender seus territórios e culturas ancestrais, a luta em comunidades sempre estiveram presentes na defesa de seus direitos, desafiando as estruturas de poder que perpetuam a necropolítica. Lutam contra um projeto necropolítico que se manifesta de várias formas, permeia todos os espaços e afeta o cotidiano de cada um desses povos. Isso inclui a apropriação de terras que originalmente pertenciam a esses grupos, a exploração de recursos naturais em seus territórios, o assassinato de líderes indígenas e até mesmo massacres de comunidades inteiras, como o exemplo dado anteriormente do Massacre do Paralelo 11 ou o caso recente da TI Yanomami, assim com tantos outros não citados. Além disso, leis e políticas discriminatórias têm sido implementadas ao longo da história, intensificando o processo de marginalização. Os conflitos por territórios aumentam as tensões, conseqüentemente geram mais mortes.

O Estado e as forças colonizadoras justificam frequentemente a desapropriação de terras como uma maneira de promover a exploração de recursos naturais, como madeira, minérios e terras agrícolas. O extermínio de líderes indígenas em conflitos com fazendeiros e empresas são sementes plantadas por uma necropolítica usada como tática para controlar e subjugar as comunidades. As ações de governos, empresários e todos os grupos envolvidos, analisadas

anteriormente, discriminaram os povos indígenas, negando seus direitos territoriais e culturais. Além disso, temos o que custa mais caro aos indígenas, a terra. A disputa por território é uma questão central para esses povos e a necropolítica é empregada em conflitos territoriais, onde as comunidades indígenas são vistas como obstáculos ao desenvolvimento econômico ou à exploração de recursos.

O poder necropolítico utiliza a segregação como um meio para justificar suas ações violentas. Segundo Mbembe, essa segregação se baseia na necessidade de diferenciação, que surge da constante ameaça de aniquilação enfrentada pelos colonizadores (MBEMBE, 2020, p. 82). De um lado, os povos indígenas eram retratados como bárbaros, selvagens, bestiais e ferozes, frequentemente representados como desprovidos de cultura e religião. Por outro lado, os colonizadores brancos eram vistos como civilizados, domesticadores, pacíficos e portadores do bem e da fé, acreditando que estavam lá para "libertar" os povos primitivos e levá-los à civilização. No contexto colonial, essa divisão se estendia à categorização em raças inferiores e superiores. Assim, a segregação era usada como um mecanismo para justificar a violência e a dominação exercidas pelo poder necropolítico. Atualmente essa lógica persiste, ações que visam dividir, classificar, hierarquizar e diferenciar.

Para Mbembe, a “obstinação colonial em dividir, classificar, hierarquizar e diferenciar, sobrou ainda algo: cortes e lesões. Pior ainda, a clivagem criada permanece” (2018), ou seja, os povos indígenas permanecem em um ciclo contínuo de segregação, fruto dessa obstinação colonial que insiste em impor divisões físicas, como também a profundidade das feridas culturais e sociais infligidas durante o período colonial. Ao afirmar que "a clivagem criada permanece", Mbembe destaca como essas práticas não foram efêmeras, mas continuam a influenciar as dinâmicas sociais, políticas e culturais até os dias atuais. Essa abordagem ressalta a importância de compreendermos as persistências das estruturas coloniais na contemporaneidade e a necessidade de enfrentar as consequências dessas cisões.

Para Mbembe (2018), há três formas possíveis de retirada da dignidade das pessoas: a perda do lar, a exclusão da participação política e a exploração do próprio corpo. No caso dos povos indígenas, isso se manifesta na perda de seus territórios (o lar), seja por invasões, perseguições, remoções ou deslocamentos forçados, não demarcação de suas terras, entre outros fatores. Como consequência, ocorre a perda da identidade étnica e, logo, a quebra dos laços que

os unem como comunidade (aspecto político), por fim, a morte cultural e física (o corpo). O autor evidencia que, nesses territórios, tais práticas foram essencialmente para proporcionar a morte, ou seja, de fazer a morrer como forma de dominação da vida, uma necropolítica, portanto, a subjugação da vida ao poder da morte (MBEMBE, 2018).

Diante de tantas perdas e fragilidades dos povos indígenas, os grupos de interesse em suas terras adquirem poder, revelando-se o momento em que emerge o que Mbembe denomina como poder soberano. Conforme aponta o historiador, “matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais, ser soberano é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder” (2018, p.5).

4.4 Tanatopolítica e Estado de Exceção como paradigma de governo.

Essa concepção ecoa as ideias de Michel Foucault sobre o biopoder, entendido como, “o domínio da vida sobre o qual o poder estabeleceu o controle” (2018, p.5). Dessa forma, Mbembe estabelece uma conexão com o pensamento de Foucault, o filósofo que introduziu o termo "biopoder", em sua obra "Vigiar e Punir", para descrever o poder estatal que regula e controla a vida das populações. Isso envolve o controle sobre aspectos vitais, como saúde, reprodução e bem-estar, bem como o registro e a organização de informações relacionadas a esses aspectos. O biopoder é uma forma de poder que opera para regular e disciplinar a vida das pessoas. Achille Mbembe, por outro lado, argumenta que, em algumas circunstâncias, o poder soberano de um Estado não se limita apenas a disciplinar e regular a vida da população, mas também a decidir quem deve morrer. A necropolítica está preocupada com o uso do poder e como a violência é usada como uma ferramenta de controle político.

Foucault observa como o poder opera para produzir cidadãos saudáveis e produtivos, ao mesmo tempo em que exclui e marginaliza aqueles considerados "anormais" ou "indesejáveis". A necropolítica de Mbembe, por outro lado, concentra-se nas situações em que o poder impõe a morte de certos grupos ou populações, muitas vezes justificando essa violência em nome de um Estado soberano. Ambos os conceitos estão intrinsecamente ligados, embora se concentrem em aspectos diferentes do exercício de poder.

Isso permite que o Estado, exerça um controle sobre a mortalidade e defina a vida como uma manifestação de poder (MBEMBE, 2018, p. 5). Portanto, a soberania é a capacidade de determinar quem é considerado importante e quem não é, quem é descartável e quem não é.

Mas sob quais condições práticas se exerce o direito de matar, deixar viver ou expor à morte? Quem é o sujeito dessa lei? O que a implementação de tal direito nos diz sobre a pessoa que é, portanto, condenada à morte e sobre a relação que opõe essa pessoa contra seu ou sua assassino/a? Essa noção de biopoder é suficiente para contabilizar as formas contemporâneas em que o político, por meio da guerra, da resistência ou da luta contra o terror, faz do assassinato do inimigo seu objetivo primeiro e absoluto? A guerra, afinal, é tanto um meio de alcançar a soberania como uma forma de exercer o direito de matar. Se consideramos a política uma forma de guerra, devemos perguntar: que lugar é dado à vida, à morte e ao corpo humano (em especial o corpo ferido ou massacrado)? Como eles estão inscritos na ordem de poder? (MBEMBE, 2018, p7)

Michel Foucault, em sua análise, aponta o racismo como um elemento que justifica a morte. Ele examina a Alemanha nazista, sociedade que generalizou absolutamente o biopoder, e ao mesmo tempo, o direito soberano de matar (1999, p. 311). Para Foucault isso representa um modelo de *tanatopolítica* onde o regime justificou a raça para uma política de extermínio que disciplina, viola, mata, como exercício de controle. Um biopoder com uma ditadura absoluta que se propaga por todo o corpo social, resultante da união entre o direito de matar e da exposição à morte. Um Estado racista, assassino e suicida (FOUCAULT, 1999, p.311). Elementos que evidenciam a interconexão entre as práticas de poder, racismo e a aceitação institucionalizada da morte como parte do funcionamento do Estado.

Os povos indígenas são frequentemente vistos como indesejados e obstáculos ao progresso, sendo rotulados como "inimigos" do desenvolvimento, especialmente no contexto de projetos como agronegócio, expansão de pastos, construção de hidrelétricas e implementação de rodovias. Essa perspectiva cria uma narrativa que não apenas retrata os indígenas como barreiras ao desenvolvimento, mas também os coloca como causadores de conflitos ao reivindicarem seus legítimos direitos à terra. Além disso, são questionados quanto à sua identidade cultural, sendo acusados de terem perdido suas tradições ou de viverem em condições precárias e desprovidos de direitos.

Essa visão justifica ações truculentas, como reintegração de posse de terras, e a violência perpetrada contra essas comunidades que encontram respaldo na sociedade, que absorve a ideia de que os corpos indígenas são descartáveis, destituídos de direitos e até passíveis de

eliminação. Essa imagem de "inimigos do desenvolvimento" legitima a construção do inimigo como uma estratégia necropolítica, retirando elementos essenciais para a existência dessas comunidades, como sua cultura, terras, dignidade e vidas.

O SPI e posteriormente a Funai, como representantes do Estado, exerceram seu poder ao regular e controlar as terras indígenas. Esse controle pode ser interpretado como uma expressão do biopoder, em que o Estado exerce influência sobre aspectos vitais da vida das comunidades, como sua relação com a terra.

Além disso, as Políticas de Integração buscavam assimilar as comunidades indígenas à cultura dominante, moldando, assim, a identidade e a cultura dessas comunidades. Por um lado, o biopoder se manifesta na regulação da vida dessas comunidades, enquanto a necropolítica se revela na violência e repressão que podem ser direcionadas a elas. Consequentemente, as comunidades indígenas frequentemente enfrentam pressões tanto do biopoder quanto da necropolítica.

Segundo Mbembe, a "base normativa do direito de matar" reside no "Estado de Exceção e na relação de inimizade", em que o poder estatal apela à exceção, à emergência e à construção fictícia de um inimigo para justificar o extermínio do outro (2018, p.17). Dessa forma, o poder estatal utiliza a ideia de exceção, emergência e a criação ficcional de um inimigo para legitimar a eliminação desses indivíduos.

Os indígenas foram alvo de desqualificação por parte de um Estado racista e violento, sendo demonizados e animalizados, privados de sua humanidade, transformando-se em inimigos legítimos a serem eliminados. Isso reflete uma prática comum de criar inimigos fictícios para justificar ações violentas. Atualmente, essas comunidades continuam a ser marginalizadas pelo próprio Estado, enfrentando massacres diários, perda de terras e o avanço constante das forças anti-indígenas, que se fortalecem cada vez mais.

Mbembe recorre a exemplos históricos e contemporâneos para elucidar o conceito de necropolítica. Ele examina, por exemplo, como regimes autoritários, como o *apartheid* na África do Sul, empregaram a violência como meio de controlar e subjugar populações marginalizadas. Além disso, o autor analisa conflitos contemporâneos, como aqueles em zonas de guerra e ocupação, onde a vida humana é desvalorizada e a morte é instrumentalizada como uma ferramenta de controle (MBEMBE, 2018).

Ainda que o conceito de necropolítica pensado por Achille Mbembe traga grandes contribuições para a análise, este não será o único a pensar sobre a política de morte. A reflexão sobre essa temática e a produção de morte atravessam o século XX. Diversas interpretações foram propostas para os campos de morte, considerando-os como a expressão central da violência soberana e destrutiva, bem como o último indicativo do poder absoluto do negativo.

Hannah Arendt destaca que os campos de concentração são incomparáveis à vida comum, seu horror ultrapassando a imaginação, pois estão além dos limites entre vida e morte (MBEMBE, 2018, p.7). Conceitos problematizados por Hannah Arendt que, inicialmente, buscou compreender os campos de concentração de regimes totalitários como o nazismo, por exemplo, cujo objetivo era o controle e eliminação do outro.

A política da morte retroalimenta políticas racistas e autoritárias. O *Estado de Exceção* tornou-se norma, como destaca o filósofo italiano Giorgio Agamben (2004) ao dizer que se instauraram Estados de exceção com atitudes e situações também de exceção, em que a regra é substituída pela vontade do soberano. Segundo Mbembe, devido à falta de status político e à redução dos ocupantes a seus corpos biológicos, Giorgio Agamben descreve o campo como "o lugar onde a mais absoluta *conditio inhumana* se realizou na Terra". Ele argumenta que, na estrutura política e jurídica do campo, o estado de exceção não é mais uma suspensão temporária do estado de direito. Segundo Agamben, ele se torna um arranjo espacial permanente, continuamente existindo fora do estado normal da lei (MBEMBE, 2018, p.7).

Agamben influenciado pelo filósofo Michel Foucault, vê nos campos de concentração nazistas uma relação com a biopolítica onde a disciplina, dominação dos corpos, poder, força, arbítrio e limpeza étnica se articulam em prol dos interesses do Estado totalitário fascista. Agamben em seu livro *Homo Sacer* fala sobre a *vida nua* que trata de uma existência desprovida de direitos. Neste conceito há uma relação estreita entre vida e política, ou seja, a vida passa a ser dominada e eliminada. Para Agamben, "em todo o Estado moderno, existe uma linha que assinala o ponto em que a decisão sobre a vida torna-se decisão sobre a morte, e a biopolítica pode deste modo converter-se em tanatopolítica" (AGAMBEN, 2010, p.119).

A tanatopolítica controla e decide quais vidas são matáveis, assim indivíduos ou grupos considerados indesejáveis, perigosos ou opositores viram corpos políticos a serem eliminados. Além disso, Agamben (2004) nos traz o conceito de Estado de Exceção como um paradigma

de governo dominante na política contemporânea. Um campo de concentração em regimes totalitários, autoritários ou ditaduras militares, por exemplo, são campos *tanatopolíticos* que se unem em Estado de Exceção que não há proteção de leis e estão mergulhados na arbitrariedade, espaço que fortalece a figura do soberano e o absurdo se torna normal, cotidiano que não é percebido ou questionado, assim a exceção vira algo permanente.

4.5 Persistência da Necropolítica na Contemporaneidade

A política da morte continua alimentando o racismo e o autoritarismo, e as falas, intenções e práticas do passado continuam profundamente enraizadas no presente.

A base da história do nosso país é marcada por uma incapacidade contínua de acolher seus habitantes originais. Isso se reflete em práticas desumanas destinadas a forçar mudanças nas formas de vida que essas populações conseguiram manter por muito tempo, mesmo sob o feroz ataque das forças coloniais. Essa mentalidade perdura até hoje em muitos brasileiros e está enraizada na ideia de que os povos indígenas devem contribuir para o sucesso de um projeto de exploração exaustiva da natureza (KRENAK, 2019, p. 30).

Considerando a brutalidade das forças coloniais apontadas por Krenak, é possível identificar um padrão contínuo de necropolítica ao longo dos anos. Mesmo adotando novas técnicas de colonização, essa abordagem ainda mantém sua natureza genocida. Agora, ela combina com elementos neoliberais, operando de maneira mais sofisticada e com táticas atualizadas, mas preservando os antigos costumes brutais que se mostraram eficazes no passado de acordo com seus interesses.

Krenak reflete que podem mudar de repertório, mas repetem a dança, e a coreografia é a mesma: um pisar duro sobre a terra. A nossa é pisar leve, bem leve” (KRENAK, 2020, p.60). Essa metáfora ressalta a contraposição entre a abordagem destrutiva das forças coloniais e a relação harmoniosa e respeitosa que os povos indígenas têm com a natureza e com seu próprio território.

O colonizador contemporâneo se esforça para consolidar seu caráter autoritário ao retratar o indígena como um mal absoluto. Nesse contexto, a tradição, a cosmovisão e todo o universo cultural dos povos indígenas são erroneamente apontados como elementos nocivos à moral vigente. Isso resulta na desvalorização, estigmatização e marginalização dos indígenas, relegando-os à própria miséria. Eles são colocados em uma posição de não pertencimento, onde

falta identidade, conexão e integridade. Conseqüentemente, os indígenas são fragmentados, despojados e sujeitos a violências.

Ao longo dos séculos, o papel do colonizador se transfigurou, assumindo formas como empresários, governos, estados e empresas privadas, que dominaram e exploraram terras. Forças violentas que atuaram e ainda atuam em todo o território promovendo todo o tipo de violência como tática para acumular riquezas e poder. Como Krenak aponta, “cada indivíduo dessa civilização que veio para saquear o mundo indígena é um agente ativo dessa predação. E estão crenes de que estão fazendo a coisa certa” (KRENAK, 2020, p.60).

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percorrer o caminho da pesquisa sobre a temática indígena é uma tarefa bastante sensível, principalmente devido à complexidade envolvida. Não há um grupo único, homogêneo, ao contrário, são nações pluriétnicas, cada uma com sua própria história. Há uma multiplicidade de cosmologias e cosmovisões, provenientes de povos distintos em vários aspectos, cada um com seu modo de vida, experiências únicas e trajetórias singulares. Adentrar esse campo revela não apenas desafios, mas também a beleza e a oportunidade de aprendizado ao explorar as inúmeras filosofias que o compõem.

Em meio a essa diversidade e excepcionalidade, há elos que os unem como uma corrente. A perspectiva da coletividade, do bem comum, o respeito pela natureza e a conexão com a terra são elementos que transcendem as diferenças étnicas e se manifestam em todos os grupos. No entanto, em cada etnia, há pontos de força que sustentam o grupo e que constituem a base para resistir ao tempo, perpetuar sua existência, em suma, a força vital da comunidade. Isso engloba suas cosmogonias, tradições, espiritualidade, rituais, línguas e toda a expressão cultural que caracteriza cada grupo étnico. As formas distintas de interpretar o mundo, as perspectivas sobre a existência revelam sabedorias ancestrais e indicam como essas comunidades se conectam entre si, com a natureza e com o mundo ao seu redor.

Existe um elemento comum entre esses pontos de força: a terra. A terra é o ponto central e primordial. É nela que a comunidade estabelece conexões com a ancestralidade, o alicerce de sua história que nutre suas tradições e ritualísticas. A terra, considerada sagrada por eles, torna-se a base na qual a comunidade se fortifica, expressando todas as características singulares que

a definem. Em muitos casos, se não em todos, não é simplesmente a terra enquanto recurso material, nesse sentido, poderiam se estabelecer em qualquer lugar. Pelo contrário, trata-se dos vínculos sagrados com a história ali firmada, transformando cada pedaço de terra em um ponto sagrado. Dentro de suas cosmologias, se algo é considerado sagrado, torna-se vital para a existência dessa comunidade.

A terra não apenas sustenta, mas também estabelece vínculos materiais e imateriais que unem as comunidades, fortalecendo o senso de coletividade e o bem comum. A perda dessa conexão coloca em risco as próprias identidades dos povos indígenas. É nesse contexto que os indígenas mantêm e fortalecem suas práticas religiosas e outras ritualísticas, fundamentais para nutrir esses elos.

Para os indígenas, tudo é sagrado, inclusive as atividades cotidianas, que se transformam em pequenos rituais que fortalecem os integrantes da comunidade, como as fogueiras, danças, rezas, falas e ensinamentos das lideranças, etc. Esses elementos constituem o universo indígena, portanto, retirar dos indígenas o que consideram sagrado é, de fato, um ato consciente de enfraquecimento do grupo étnico, uma vez que a terra, não é apenas um pedaço de chão, mas, em essência, representa a força intrínseca desses povos.

Remoções forçadas de suas terras também é uma ameaça à comunidade na totalidade, portanto, a morte não é apenas física, ocorre a morte dos vínculos, dos elementos culturais que sustentam o grupo, assim como, a morte de memórias que ultrapassa a ideia de resgate, na realidade, a memória significa uma relação com o tempo originário, com o fazer indígena, nesse ponto entra o etnocídio, pois, uma vez destituídos de seus elementos primordiais, o processo de degradação cultural torna-se iminente.

Nesse contexto, o colonialismo exerceu sua influência de maneira estratégica nos pontos vitais das comunidades, como uma tática para enfraquecê-las. Isso fica evidente no processo de assimilação, cujo propósito era homogeneizar o ser-indígena. Assim, os indígenas renunciavam suas tradições e passavam a praticar os costumes alheios, resultando em perdas de identidades culturais.

Além disso, a integração, imposta pelo SPI, disfarçada sob um discurso de um suposto progresso, na realidade, escondia interesses por trás. A integração, ao transformar os indígenas em cidadãos “comuns”, servia como isca para a retirada de direitos, apagamento cultural e

banalização de suas estruturas sociais, uma vez que era esse ponto que consolidava os vínculos das comunidades em suas terras. É importante lembrar que a integração envolvia deslocamentos forçados de suas terras originárias que trazia como consequência a perda da conexão com sua história, assim como gerava mais vulnerabilidade, dependência e escassez de recursos. Portanto, transformar os indígenas em ditos “cidadãos comuns”, além de ignorar suas especificidades étnicas, desrespeitar o pluralismo cultural existente, apartados de suas terras, significava a morte de todos os traços étnicos dos grupos.

Ao serem incorporados a um novo modo de existência, os indígenas deixariam de se reconhecer como tal. Submetidos a um processo de autonegação, sendo corrompidos a ponto de não se enxergarem mais, renegando a si e ao grupo, perdendo o reconhecimento de sua própria origem. Esse processo os conduziria a um limbo de invisibilidade e negação.

A perversidade desses processos encontra o racismo, pois, quando o indígena não sucumbe ao modelo dominante, sofre discriminação e exclusão simplesmente por utilizarem seus elementos tradicionais. Em muitos casos, por receio ou vergonha de possíveis perseguições, ocultam sua identidade indígena. No entanto, atualmente, estão resignificando esses processos, resistindo às tentativas de apagar de suas tradições e evidenciando, cada vez mais, sua força étnica perante o mundo.

O colonialismo se expressa também na demonização das tradições, consideradas profanas, contrárias à suposta verdade absoluta e soberania da moral cristã, masculina, branca e europeia. Os símbolos, os grafismos, a nudez, as danças, as rezas, as medicinas são radicalmente depreciadas, portanto, combatidas. Desprezam seus saberes e perspectivas, colonizando não somente seus territórios, mas seus princípios, suas mentes e seus corpos. Os corpos são os maiores alvos: violentados, segregados e eliminados. O colonialismo deixa marcas profundas e destruição por onde passa. As narrativas de salvação colonialista tentaram suprimir outras histórias, experiências, saberes que, ao invés de contribuírem com sua riqueza epistemológica, acabam sendo silenciados e ocultados. Essa postura unilateral e subalternizante possui raízes profundas, sejam elas, coloniais, patriarcais e capitalistas.

Césaire, Fanon, Quijano e Mbembe analisaram todos esses elementos, denunciando a brutalidade do colonialismo como um sistema de segregação e exploração. Eles destacaram a negação dos valores das comunidades colonizadas, a estigmatização, a desumanização e a

estratégia de transformá-las em inimigos como instrumentos de poder. Além disso, seus insights deram subsídios para compreendermos a continuidade do colonialismo, conceituado por Quijano como colonialidade, ou seja, mesmo que o período histórico do colonialismo tenha chegado ao fim, a colonialidade representa as novas faces desse sistema, que nunca deixou de existir. Sua lógica continua permeando diversos campos da sociedade até os dias atuais.

Além da colonização territorial, o colonialismo se estende para uma dominação epistemológica, reprimindo os conhecimentos dos povos colonizados. A epistemologia ocidental, considerando-se superior e universal, suprime outras formas de saber, especialmente das culturas não ocidentais e não cristãs, perpetuando assim uma visão dominante em detrimento da diversidade cultural.

Da mesma forma que o etnocídio se configura como uma estratégia de dominação e eliminação cultural, o epistemicídio consiste na eliminação de conhecimentos locais, a partir do domínio dos conhecimentos externos. Processo que permeou nossa história, marcado pela imposição dos conhecimentos religiosos, filosóficos, culturais visando homogeneizar o pensamento, por meio do aniquilamento de toda e qualquer forma de pensamento e crença.

Nesse processo histórico, as nações conquistadoras inviabilizaram a atuação dos indivíduos, silenciaram seus saberes e suas expressões culturais. Ações tão intensas e repetidas que criaram raízes profundas no imaginário social, repercutindo na organização desses povos. Esse cenário se entrelaça com as desigualdades epistemológicas, políticas, espaciais, sociais e econômicas latentes.

Todas essas formas de dominação, seja física, cultural, epistemológica, entre outras, representam tipos de morte, sejam simbólicas ou reais. Elas se infiltram sorrateiramente no cotidiano, configurando expressões da necropolítica. Matar saberes, controlar territórios, deslocar famílias de suas terras, eliminar possibilidades ritualísticas, perseguir pensamentos, impedir a criação, demonizar e transformar o outro em inimigo são todas manifestações necropolíticas. Essas mortes cotidianas colocam gradualmente os indígenas no lugar da exclusão, conseqüentemente, apontados como corpos matáveis.

Qualquer ato violento contra uma comunidade tende a ser ignorado, pois foi naturalizado que esses grupos são violentos e bestializados, relegados ao esquecimento e à inferiorização. A morte, devidamente justificada, é tratada como necessária e, muitas vezes,

aplaudida. No caso dos Yanomami, por exemplo, as mortes são atribuídas à sua presença nos garimpos e não o contrário, são vistos como obstáculos, nesse caso, o importante é a roda da economia não parar de girar, a qualquer custo. Fazendeiros, com seus capangas, acionam a polícia sob o pretexto de reintegração de posse. A polícia, finge apaziguar a situação, enquanto permite que assassinos abram fogo contra as comunidades. Novamente, o Estado age, porém, em vez de intervir, omite-se diante desses acontecimentos. Mais uma vez os ataques são ignorados e justificados pela sociedade.

Nessa condição, os indígenas permanecem estigmatizados, sendo alvos de uma política autoritária e genocida do Estado. Essa situação é alimentada pelos setores privados que se retroalimentam e lucram com a persistência do racismo, da violência e da morte.

Há uma demonização, perseguição e estímulo à sociedade para seguir o mesmo caminho, criam um inimigo fictício que está pronto para ser abatido, pois foram convencidos de que são seus inimigos. Dessa forma, qualquer ação violenta contra esse inimigo fictício é incontestável, aplaudida e respaldada, transformando a morte física em uma ação considerada necessária.

O colonizador atua diariamente de maneira ideológica, exercendo domínio sobre corpos, mentes e espaços físicos, apropriando-se de tudo o que pode. A colonização ocorre através da linguagem, dos símbolos, das imagens e das ideias.

O colonialismo não venceu, pois os povos indígenas continuam resistindo às novas formas sofisticadas de seus ataques. Atualmente, testemunhamos uma sociedade profundamente marcada pelo racismo, que nega a existência dos povos indígenas e de todos os que representam uma ameaça ao secular privilégio e poder da elite masculina, branca e cristã. Este grupo se esconde atrás dos muros da Casa Grande contemporânea. São essas mesmas pessoas que convencem a sociedade de que aqueles que defendem os direitos humanos, o meio ambiente e a justiça social são os verdadeiros inimigos. Justificam ações truculentas que saqueiam terras indígenas e promovem o terror em nome do agronegócio. Naturalizam a ideia de que os povos indígenas são obstáculos para o desenvolvimento econômico do país e, portanto, devem ser eliminados. Esses indivíduos endossam discursos belicosos e genocidas, desumanizando qualquer um que se oponha ao seu autoritarismo. O capitalismo persiste em sua devastação, exploração, violência e na capacidade de se reinventar.

Ao examinar as dinâmicas de poder no contexto colonialista, é possível identificar um projeto articulado pelas forças políticas e econômicas, que perpetua e reestrutura as relações entre colonizadores e colonizados. Isso se manifestou ideologicamente através do Positivismo de Rondon e da estruturação do SPI, onde uma combinação de táticas, como remoções forçadas, coexistia com a falsa pretensão de proteção.

Diante das políticas indigenistas implementadas pelo Estado, observamos a persistência das mesmas estratégias colonialistas: subjugação, exploração, dependência e, em casos extremos, o extermínio. Essas ações representam a completa negação da individualidade, transformando a existência do indivíduo em um simples subproduto da sociedade, negando sua subjetividade, diversidade e, em última instância, sua própria existência. Na trajetória do SPI e, posteriormente, da FUNAI, essas estratégias colonialistas estão presentes em ambas as instituições.

Diante das informações apresentadas pelas CPIs, os relatórios da Comissão Nacional da Verdade e Relatório Figueiredo, é evidente que indivíduos, vinculados a diversas facções políticas, econômicas e sociais, promoveram um genocídio com o intuito não apenas de apossar-se de terras e recursos minerais, mas também de executar um projeto de extermínio contra as nações indígenas. Diversos meios e estratégias foram empregados para alcançar seus objetivos. Denominamos esse projeto como Necropolítica, e para concretizá-lo, foram utilizadas táticas herdadas do colonialismo.

O Estado desempenhou um papel direto nas terras indígenas, principalmente por meio do poder tutelar, exercendo controle, impondo limites, determinando e interferindo na vida cotidiana dos povos indígenas. Isso configurou uma forma de violência, pois alterou as dinâmicas das comunidades. Por meio de suas políticas, o Estado determinou quem estava marcado para morrer, destinado à violência até mesmo a morte, como destaca Mbembe, ao definir a necropolítica como a escolha de "quem pode viver e quem deve morrer" (MBEMBE, 2018, p. 5).

Atualmente, ainda testemunhamos a persistência desse modelo necropolítico, com os povos indígenas continuando a ser alvos de grandes projetos como hidrelétricas, mineração, exploração madeireira, o agronegócio e tantos outros. Essas forças persistem em perseguir os

povos indígenas, determinados a eliminá-los, mantendo o objetivo do passado: invasão de terra e lucro.

Cada vez mais, é necessário a correção das narrativas históricas que trazem um olhar unilateral sobre os povos originários, para romper com a lógica de uma história contada do ponto de vista dos vencedores. Narrar a partir da perspectiva daqueles que foram vítimas da ferocidade colonial em contraposição à história oficial que conta o processo histórico do ponto de vista dos vencedores. O que Walter Benjamin (1987), aponta como a história tradicional, cunhada pelos vencedores e, por isso, tida como versão oficial dos fatos, trazendo em si a violência naturalizada, institucionalizada e esconde, ou tenta esconder, a perversidade do sistema político e jurídico que a sustenta. Ela é capaz de impor sua conveniente versão dos fatos, determinando o que é “verdade” conforme a posição de poder que lhe é conferida.

Nesse mesmo contexto, Chimamanda Ngozi Adichie, autora nigeriana, nos alerta sobre os perigos de contar apenas um lado da história que homogeneiza e universaliza olhares e saberes de um povo. Segunda ela, “é assim que se cria uma única história: mostre um povo como uma coisa, como somente uma coisa, repetidamente, e será o que ele se tornará” (CHIMAMANDA, 2009).

A pesquisa tem relevância diante do atual cenário político-econômico que se apresenta radicalmente contra os povos indígenas em um processo de continuidade no discurso e nas ações de poder. Ainda há lacunas a serem preenchidas no silêncio historiográfico, tendo em vista que ainda há feridas abertas, sendo necessário ampliar o debate sobre a questão.

Os povos indígenas seguem em sua resistência, buscando superar as marcas deixadas pelas práticas coloniais, na superação das colonialidades diariamente. Organizam-se de maneira a ressignificar suas tradições, lutando pela retomada de terras, retomando práticas culturais e preservando seus saberes ancestrais. Demonstrem coragem ao não se esconderem, rejeitando o receio de assumirem sua identidade indígena de maneira aberta. Em um movimento contracolonial ou descolonial, eles empenham-se em romper com as estruturas colonialistas, desafiando a visão do senso comum sobre o que significa ser indígena. Redefinem os termos de sua própria existência, lutando pelo reconhecimento pleno de suas identidades e direitos. Seu objetivo é obter o reconhecimento merecido como povos indígenas resilientes, marcando uma trajetória de autodeterminação e preservação de suas culturas.

O processo de "emergências", "ressurgimentos" e "viagens da volta", que a Antropologia designa por etnogênese tem ocorrido como formas de insurgências diante do colonialismo atual. Nesses movimentos, os povos indígenas reafirmam suas identidades, negam visões estereotipadas, revivem tradições que foram suprimidas ao longo da história. As comunidades se reconstróem em resposta às adversidades dessa sociedade tão hostil aos povos originários. Os ressurgimentos revelam a resiliência cultural, à medida que os indígenas reavivam práticas que foram subjugadas, restaurando laços ancestrais e fortalecendo suas comunidades. Esses ressurgimentos não apenas fortalecem suas identidades, mas também contribuem para a preservação e revitalização de suas línguas, rituais e práticas tradicionais. Os povos indígenas resistem em todos os espaços da sociedade. Estão nas cidades, nas universidades, nas artes, na música, na política, na literatura e na Academia Brasileira de Letras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes

ABREU, F., & Silva, L. F. **O garimpo ilegal numa das maiores reservas de diamantes do planeta.** Folha de São Paulo–SP. 2015, 27 de setembro. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/index.php/acervo/noticias/o-garimpo-ilegal-numa-das-maiores-reservas-de-diamantes-do-planeta#:~:text=O%20garimpo%20ilegal%20numa%20das%20maiores%20reservas%20de%20diamantes%20do%20planeta,-Folha%20de%20S%C3%A3o&text=RESUMO%20Terras%20ind%C3%ADgenas%20entre%20os,jazida%20de%20diamantes%20do%20mundo>. Acesso em: 18 de julho de 2022.

ARANDA, Ana. **Índigenas Cinta-larga: diamantes de sangue na Amazônia brasileira.** Amazônia Real, [S.l.], 31 dezembro 2015. Disponível em: <<https://infoamazonia.org/2015/12/31/indigenas-cinta-larga-diamantes-de-sangue-na-amazonia-brasileira/>>. Acesso em: 5 de jun de 2023.

BRASIL. **Ato Institucional de n.º 5 de dezembro de 1968.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm>. Acesso em 15 de jan. de 2022.

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de fevereiro de 1891.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm. Acesso em: 29 abr. 2022.

BRASIL. **Decreto n.º 52.668, de 11 de outubro de 1963** - Publicação Original. Regimento do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura. Disponível em: <

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-52668-11-outubro-1963-392923-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 20 de jun. de 2022.

BRASIL, **Decreto n.º 8.072, de 20 de junho de 1910**. Parágrafo 12, do Decreto n.º 7. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-8072-20-junho-1910-504520-publicacaooriginal-58095-pe.html>>. Acesso em: 30 de abr. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 5.371, de 5 de dezembro de 1967**. Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio". Presidência da República, Casa Civil. Brasília–DF, 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/15371.htm>. Acesso em: 15 de jul. de 2022.

BRASIL. **Resolução da Câmara dos Deputados n.º 1, de 1963**. Diário do Congresso Nacional- Seção 1-28/3/1963, página 944 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/1960-1969/resolucaodacamaradosdeputados-1-20-marco-1963-319946-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 de jun. de 2022.

BRASIL. **Resolução da Câmara dos Deputados n.º 142, de 1965**. Diário do Congresso Nacional- Seção 1-14/7/1965, página 5693 (Publicação Original). Disponível em: < <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD14JUL1965.pdf#page=3>>. Acesso em: 20 de jun. de 2022.

CIMI, 1996. **Genocídio e remoção de comunidades indígenas são praticados pelo poder público**. Relatório de 1996 do CIMI denuncia genocídio do povo Avá-canoeiro. Armazém da memória. Disponível em: http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=crv_indigena_relatorios&pagfis=786. Acesso em 11 de nov. De 2023.

CNV - COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. 5- **Relatório - Comissão Nacional da Verdade** – Volume II, Violações De Direitos Humanos Dos Povos Indígenas. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php>>. Acesso em: 2 de mar. 2022.

CORREIO DA MANHÃ: **Suspeitos os incêndios em Brasília**. Rio de Janeiro, 25 jun. 1967. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842_07&pagfis=83356&url=http://memoria.bn.br/docreader#>. 20 de jun. de 2022.

DAUDÉN, L., & MESTRE, N. **A verdade sobre a tortura dos índios**. Revista IstoÉ, 2013. Disponível em: https://istoe.com.br/294080_A+VERDADE+SOBRE+A+TORTURA+DOS+INDIOS/. Acesso: 26 de jul de 2023.

DECRETO-LEI n.º 423, de 21 de janeiro de 1969. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1960-1969/decreto-lei-423-21-janeiro-1969-374003-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 de jul. de 2022.

DECRETO-LEI n.º 64.447. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D64447.htm. Acesso em: 15 de jul. de 2022.

DE LIMA, Edilene Coffaci; AZOLA, Fabiano Atenas. **Entrevista com Marcelo Zelic: sobre o relatório Figueiredo, os indígenas na comissão nacional da verdade e a defesa dos direitos humanos**. Mediações-Revista de Ciências Sociais, v. 22, n. 2, p. 347-365, 2017.

FILHO, João. **Bolsonaro recuperou projeto da ditadura militar contra os Yanomami: mão de obra ou extinção**. Intercept Brasil, 28 de jan de 2023. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/01/28/bolsonaro-recuperou-projeto-da-ditadura-militar-contr-a-os-yanomami-mao-de-obra-ou-extincao/>. Acesso em: 19 de nov. De 2023.

FIGUEIREDO, Jader de. **Relatório Figueiredo. Síntese do Relatório Figueiredo, 1967**. Disponível em: <<https://midia.mpf.mp.br/6ccr/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf>>. Acesso em 18 abril 2022.

FIGUEIREDO, J. **Jáder Figueiredo em trabalho de campo**. Relatório Figueiredo, 1967, vol.7.

FIGUEIREDO, J. **Comissão de Jáder Figueiredo em missão nas TI's**. Relatório Figueiredo, 1967, vol.7.

FIGUEIREDO, J. **Página da síntese do Relatório Figueiredo com lista de crimes investigados pela comissão**. Relatório Figueiredo. P.6. Síntese do relatório, 1967.

FIGUEIREDO, J. **Foto de indígenas em estado de inanição encontrada no Relatório Figueiredo**. Relatório Figueiredo, 1967, vol.7.

FOLHA DE SÃO PAULO: **No SPI, poucos não cometiam crimes**. pág. 14, 2º caderno. São Paulo, 20 abr. 1968. Disponível em: <<https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=2904&anchor=5181624&origem=busca&pd=e32843044ab03d3c570ece9fa6788e66>>. Acesso em: 26 abril 2022.

GABRIEL, João. **Governo Bolsonaro deu aval inédito para garimpo próximo à terra yanomami**. Folha de São Paulo, Brasília, 23 jan 23. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/01/governo-bolsonaro-deu-aval-inedito-para-garimpo-proximo-a-terra-yanomami.shtml>. Acesso em: 19 de nov. De 2023.

HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Situação das Terras: Pressões e Ameaças. Relatório: Sistema de monitoramento do garimpo ilegal da ti yanomami (dados de 2021). Boa Vista, 2022. 120 p. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>. Acesso em: 19 de nov. De 2023.

JORNAL DO BRASIL: **Ministério do Interior acusa jornais**. Rio de Janeiro, 28 mar. 1968. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_08&pasta=ano%20196&pesq=Minist%C3%A9rio%20do%20Interior>. Acesso em: 5 abr. 2022.

JORNAL DO BRASIL: **Ministério diz que não acusou no caso SPI**. Rio de Janeiro, 28 mar. 1968. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_08&pasta=ano%20196&pesq=Minist%C3%A9rio%20do%20Interior>. Acesso em: 5 abr. 2022.

LEWIS, N. **Genocídio**: Em reportagem de 1969, o extermínio sem fim dos índios no Brasil (1969). Tradução de R. M. de Oliveira. Folha de São Paulo, Caderno Piauí, Edição 148, janeiro 2019. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/genocidio/>. Acesso em: 6 de jun. de 2023.

O GLOBO. **Brasil explica no México os massacres de índios**. Editorial 2 de maio de 1968.

PELBART, Peter Pál. **O devir-negro do mundo**. CULT Revista Brasileira de Cultura, São Paulo, n. 240, 21, nov. 2018, p. 19-23.

PENNA, Hermano. **Índios, Memória de uma CPI**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=qlayUPFEIBI>>. Acesso em: 23 de jan. de 2022.

PIB. **Massacre do Paralelo 11 extermina 3.500 índios**. Povos Indígenas do Brasil, 2006.

PORANTIM. **Índios Cinta Larga são massacrados no Aripuanã**. Jornal Porantim de 1982. Armazém da Memória. Disponível em: <http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=docindio&pagfis=203073>

PORANTIM. **Cartaz da campanha contra o genocídio nos anos 1980 realizada pela UNI, ANAÍ e CIMI**. Periódicos\Porantim\2019\XL n.º 412_janfev2019. Armazém da Memória. Ver em Armazém da Memória: <<http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=hemeroindio&pagfis=19996>>. Acesso em: 18 de nov. 2023.

SENADO FEDERAL. **Conselho Editorial. Missão Rondon: apontamentos sobre os trabalhos realizados pela Comissão de linhas telegráficas estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas, sob a direção do coronel de engenharia Cândido Mariano da Silva Rondon**, de 1907 a 1915 (Edições do Senado Federal, v. 8). Brasília: Senado Federal. p.282, 2003. Publicados originalmente em artigos no Jornal do Comércio do Rio de Janeiro em 1915. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1077>. Acesso em: Acesso em: 30 abr 2023.

SURVIVAL BRASIL. **Relatório ‘perdido’ expõe genocídio de índios brasileiros**. Revista Survival Brasil, 25 de abril de 2013. Disponível em: <https://www.survivalbrasil.org/ultimas-noticias/9197>. Acesso em: 6 de jun. de 2023.

TV FOLHA. **Vídeo sugere que ditadura ensinou indígenas a torturar**. São Paulo: Tv Folha, 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=H0s4m1WQNmg>>. Acesso em: 5 de maio 2022.

Bibliografia

ABREU, Alzira Alves de. **Serviço De Proteção Aos Índios (SPI)**. In: Centro De Pesquisa E Documentação De História Contemporânea Do Brasil. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. Disponível em: < <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/SERVI%C3%87O%20DE%20PROTE%C3%87%C3%83O%20AOS%20%C3%8DNDIOS.pdf> > Acesso em: 20 mai. 2022.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua 1**. Tradução de Henrique Burigo. – 2. Ed. – Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

AIMÉ, Césaire. **Discurso sobre o colonialismo**. 1978.

ALBERT, Bruce. **Terras indígenas, política ambiental e geopolítica militar no desenvolvimento da Amazônia: a propósito do caso Yanomami**. Mus. Para. Emilio Goeldi: Coleção Eduardo Galvão, 1991.

ALMEIDA, Fernando A. A.; BRAND, A. **A Ação do SPI e da Funai junto aos povos Kaiowá e Guarani, no MS**. In **Anais do VII RAM Reunião de Antropologia do Mercosul**. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. 5º edição. Petrópolis. Vozes, 1989.

BENJAMIN, Walter. **Teses sobre o conceito da história**, 1940. Obras escolhidas, v. 1, p. 222-232, 1987

BIGIO, Elias dos Santos. **A ação indigenista brasileira sob a influência militar e da Nova República (1967-1990)**. Revistas de Estudos e Pesquisas – FUNAI, 2007.

CANTARINO, Geraldo. **1964: a revolução pra inglês ver**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

CARNEIRO, Aparecida Sueli; FISCHMANN, Roseli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL. **Afonso Augusto De Albuquerque Lima**. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro, 2014. Disponível em: < <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/afonso-augusto-de-albuquerque-lima> > Acesso em: 04 mai. 2022.

CHIMAMANDA, ADICHIE. **O perigo da história única**. TED. Out. De 2009. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=D9Ihs241zeg>> Acesso em: 15 de jan. de 2022.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **Relatório Figueiredo: genocídio brasileiro**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2018.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.) **História dos índios no Brasil**. p. 155-172. São Paulo: Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura, FAPESP, 1992.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Índios no Brasil: história, direitos e cidadania**. — 1.^a ed. — São Paulo: Claro Enigma, 2012.

FANON, Frantz. **Os condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FOUCAULT, Michel. **1926-1984. Aula de 17 de março de 1976. Em defesa da sociedade: curso no Collège de France**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GAGLIARDI, José Mauro. **O indígena e a República**. In: O indígena e a república. São Paulo, 1989.

GARFIELD, Seth. **A luta indígena no coração do Brasil: política indigenista, a Marcha para o Oeste e os índios xavante (1937-1988)**. Editora Universidade Estadual Paulista (Unesp), 2011.

GUIMARÃES, Elena. **Relatório Figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias**. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, 2015.

KAINGÁNG, L. F. J; PANKARARU, M. **O Brasil é terra indígena**. In: ZEMA, Ana Catarina et al. (Orgs.). **Demarcar é reparar: olhar indígena sobre a justiça de transição no Brasil**. Coord. Ana Catarina Zema. Livro eletrônico. 1. ed. São Paulo–SP: Instituto de Políticas Relacionais, Sela da Rua, 2023. P. 21-32.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. Companhia das Letras, 2019.

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil**. Companhia das Letras, 2020.

LANGONI, Giovana Pereira. **"Etnocídio - Pierre Clastres"**. In: Enciclopédia de Antropologia. São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia, 2022. Disponível em: <https://ea.fflch.usp.br/conceito/etnocidio-pierre-clastres>.

LIMA, A.C. Souza. **Um grande cerco de paz: poder tutelar e indianidade e formação do Estado no Brasil**. Petrópolis, Rio de Janeiro. Ed. Vozes, 1995.

LIMA, A.C. Souza. **Fundação Nacional do Índio (FUNAI)**. In: Abreu, Alzira Alves de (coord.). **Dicionário histórico-biográfico brasileiro: pós-30**. Rio de Janeiro: FGV, 2001, p.2426-2432.

MACIEL, Laura Antunes. **A nação por um fio: caminhos, práticas e imagens da "Comissão Rondon"**. Univ. Pontifica Comillas, 1998.

MASCARENHAS, Lícia. **Comissão De Justiça E Paz**. In: Centro De Pesquisa E Documentação De História Contemporânea Do Brasil. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro. Disponível em: < <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/comissao-de-justica-e-paz> > Acesso em: 07 ago. 2022.

MBEMBE, Achille. **As Formas Africanas de Auto-Inscrição Estudos Afro-Asiáticos**. Ano 23, n.º 1, 2001, pp. 190-209.

MBEMBE, A. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2018.

MBEMBE, A. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. N-1 edições, 2018.

MBEMBE, A. **Políticas da inimizade**. N-1 edições, 2020.

OLIVEIRA Filho, João Pacheco. **Segurança das fronteiras e o novo indigenismo: formas e linhagem do Projeto Calha Norte**. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). **Projeto Calha Norte: militares, índios e fronteiras**. Rio de Janeiro: UFRJ, 1990.

OLIVEIRA F., João Pacheco. **O Nascimento do Brasil e outros ensaios. "Pacificação", regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro, Contra Capa, 2016.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil, 1917-1964**. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, São Paulo, 2000.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)**. São Paulo, Cortez Editora, 2014.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **A crise do indigenismo**. Campinas: Unicamp, 1988.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **O nosso governo: os Ticuna e o regime tutelar**. São Paulo: Marco Zero; Brasília-DF: MCT/CNPq, 1988.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: "pacificação", regime tutelar e formação de alteridades** / João Pacheco de Oliveira. – Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A presença indígena na formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006.

PALMQUIST, Helena. **Questões sobre genocídio e etnocídio indígena: a persistência da destruição**. Belém: UFPA, 2018.

POLLAK, Michael. **Memória, Esquecimento, Silêncio**. In: Estudos Históricos, vol. 2, n.3, Rio de Janeiro, 1989.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. A Colonialidade do Saber: etnocentrismo e ciências sociais–Perspectivas Latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, p. 107-126, 2005.

SÁ, Dominichi Miranda de, SÁ, Magali Romero e LIMA, Nísia Trindade. **Telégrafos e inventário do território no Brasil: as atividades científicas da Comissão Rondon (1907-1915)**. História, Ciências, Saúde-Manguinhos [online]. 2008, v. 15, n. 3. Acesso em 7 jun. 2022. pp. 779-810. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-59702008000300011>>. Epub 17 out 2008. ISSN 1678-4758. <https://doi.org/10.1590/S0104-59702008000300011>.

TORRES, Mateus Gamba. **A Milica: Constituição de 1967, Anticomunismo e Segurança Nacional**. Arel Faar, Ariquemes–RO, v. 4, n. 2, p. 48-62, maio 2016. Págs. 48-62.

TUPINAMBÁ, J.; TUPINIKIM, D. **A história se repete: genocídio indígena por doenças do Karaíba**. In: ZELIC, Marcelo; ZEMA, Ana Catarina; MOREIRA, Elaine (Orgs.). Genocídio indígena e políticas integracionistas: demarcando a escrita da memória. Livro eletrônico – 1. Ed. • – São Paulo: Instituto de Políticas Relacionais, Sela da Rua, 2021. p. 78-99.

TUXÁ, FELIPE. **Negacionismo histórico e genocídio indígena no Brasil**. In: ZELIC, Marcelo; ZEMA, Ana Catarina; MOREIRA, Elaine (Orgs.). Genocídio indígena e políticas integracionistas: demarcando a escrita da memória. Livro eletrônico – 1. Ed. • – São Paulo: Instituto de Políticas Relacionais, Sela da Rua, 2021. p. 23-33.

VALENTE, Rubens. **Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura**. Editora Companhia das Letras, 2017.

WITTMANN, Luisa T.; BRIGHENTI, C. A. **Indigenismo e movimento indígena Xokleng, Kaingang e Guarani**. In: Ana Lize Brancher; Reinaldo Lindolfo Lohn. (Org.). Histórias na ditadura: Santa Catarina (1964 - 1985). 1ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014, v., p. 109-138.